



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.942

João Pessoa - Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023

R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 458/2023/SEAD.

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/20713/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 7ª Zona Eleitoral - João Pessoa/PB, da servidora **GABRIELA MOREIRA DUARTE BEZERRA**, matrícula nº 176.776-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

### DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA

PAAR nº 0040/2022

EMPRESA: CAVALCANTE & CIA LTDA, CNPJ nº 10.655.938/0001-01

ASSUNTO: Não manutenção de proposta (não envio de proposta adequada)

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 033/2022

OBJETO DO PREGÃO: RP para aquisição de material de limpeza e conservação,

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do Recurso Administrativo, dos documentos acostados nos autos e considerando o Parecer nº 559/2022/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, conhece do recurso e no mérito decide por sua improcedência, ratificando a decisão de 1ª instância, publicada no DOE do dia 02 de agosto de 2022, aplicando à empresa CAVALCANTE & CIA LTDA, CNPJ nº 10.655.938/0001-01, a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro de Fornecedores – SIREF, pelo período de 4 (quatro) meses, diante da não manutenção de sua proposta de preço, caracterizada pela não envio de proposta adequada ao lance vencedor para o item 06 do pregão Eletrônico nº 033/2022 com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como no art. 36 inciso III alínea “b” da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, devendo a penalidade ser registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFILPB e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0057/2022

EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 05.765.913/0001-12

DESCUMPRIMENTO: Apresentação de documentação falsa

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 0207/2021

OBJETO DO PREGÃO: RP para Aquisição de colchão travesseiros e cobertores

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade nº 0057/2022, da defesa prévia apresentada pela empresa processada e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva e no Parecer Jurídico nº 690/2022/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, decide:

Aplicar à empresa VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 05.765.913/0001-12, a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro de Fornecedores – SIREF, pelo período de 2 (dois) anos, diante da apresentação de documentação falsa no curso do Pregão Eletrônico nº 0207/2021, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no art. 36, inciso V alínea “c” da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor **RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPA-SA, Jaguaribe – João Pessoa, CEP: 58015-900.  
João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0096/2022

EMPRESA: PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DESCUMPRIMENTO: Reiterado descumprimento contratual

REFERÊNCIA: Contrato nº 05/2022

OBJETO DO PREGÃO: Serviço de Fornecimento de Refeição de Desjejum e Almoço - Restaurante do Servidor

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade em epígrafe, da defesa prévia apresentada pela empresa processada e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva nº 0096/2022 e no Parecer Jurídico nº 534/2023/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, decide:

Aplicar à empresa PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.653.880/0001-80, a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado da Administração, e o descredenciamento do Sistema Integrado de Registro de Fornecedores – SIREF, pelo período de 6 (seis) meses, bem como a aplicação da penalidade de multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, o que totaliza um montante no valor de R\$721.512,00 (setecentos e vinte e um mil quinhentos e doze reais), diante da reiteração de descumprimento do contrato nº 05/2022, com fulcro no item 9.1 do respectivo contrato, no item 24.1.2 do Termo de Referência, nos arts. 86 e 87, II e II da Lei Federal nº 8.666/93, nos art. 3º, II e 6º III, da Lei Estadual nº 9.697/2012, bem como nos artigos 30, II, “a” e art. 36, IV, “a” da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor **RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, Jaguaribe – João Pessoa, CEP: 58015-900.

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

### RESENHA Nº 537/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/17347	ANA ANIZIA DANTAS PEREIRA MEDEIROS	81.362-1	1422/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/19695	DAESY GALDINO DA COSTA	103.978-4	1605/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/12208	DUILIO NEY DE LIMA MACIEL	85.943-5	1518/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/16337	EDJAILSON GOMES DA SILVA	522.961-8	1530/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2023/13738	JOAO CARLOS BIAZON	170.920-8	1514/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2023/12471	JOAO TOME FILHO	168.474-4	1520/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/12481	JOAO WILSON DA SILVA JUNIOR	182.354-0	1521/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/16353	JULLIERMESON GUEDES MORAIS	522.371-7	1504/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/17235	JULLIERMESON GUEDES MORAIS	522.371-7	1499/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/16987	RICARDO ALEXANDRE UCHOA LIRA	520.305-8	1532/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/16830	SERGIO PAULO BARBOSA DA SILVA	516.041-3	1524/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2023/17395	SHIRLEY SANTANA DE SOUZA CHAVES	522.882-4	1525/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2023/19007	UBIRATAN ANTAO RAMALHO	91.740-1	1537/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL

### RESENHA Nº 538/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSOS	NOME	MATRICULA	PARECER Nº	PRAZO	DESPACHO
SAD-PSE-2023/15994	ADILMA ALEXANDRE ARAUJO FREIRE	917.901-1	1560/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/15573	ANA LUCIA DA SILVA AQUINO	162.142-4	1550/2023/ASJUR/SEAD	--	INDEFERIDO



## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº 117/2023

João Pessoa, 06 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, o servidor da SEDAP Erivan Elias Vieira, da Ulsav de Sousa.

PORTARIA Nº 118/2023

João Pessoa, 06 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zootecnia e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar a Médica Veterinária Iara Geovana da Silva, CRMV-PB nº. 2606, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zootecnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

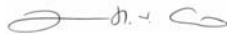
PORTARIA nº 119/2023

João Pessoa, 06 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Descredenciar o médico veterinário José Abrantes Gonçalves, CRMV-PB 154, do programa Nacional de Erradicação e controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina - PNCEBT.



Joaquim Hugo Vieira Carneiro  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

PORTARIA n.º 00023/2023

João Pessoa, 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) ANDERSON MORAIS DE SOUZA, matrícula n.º 176.675-9, e CPF: 085.663.554-58, como gestor(a) e o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO DE MACEDO DANTAS, matrícula n.º 191.776-5, CPF: 079.453.694-80, como fiscal, ambos, do Contrato de n.º 00012/2023, firmado com a empresa ÂMBAR SERVIÇOS LTDA, no processo administrativo n.º SCI-PRC-2023/00101, que tramita nesta Secretaria.



Claudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 642/ GS

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE constituir Comissão de Sindicância composta dos servidores: HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LÚCIA DE FÁTIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar relatório circunstanciado a respeito dos fatos relatados no Ofício Nº SES-OFN-2023/12951, oriundo do HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, apenso ao processo 060923537, que trata de fatos ocorridos no dia 25/08/2023, no referido Hospital.



JHONY WESLEY BEZERRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 509

João Pessoa, 13 de setembro de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 197/2023, publicada no DOE/PB em 18/04/2023. Decide, em razão do Processo de Sindicância nº SEE-PRC-2022/29129, a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em face das servidoras Maria do Carmo Lima Bezerra – matrícula nº 153.841-7 e Vanussia Maria dos Santos Gomes - matrícula nº 181.295-5.

Portaria nº 510

João Pessoa, 13 de setembro de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 303/2023, publicada no DOE/PB em 01/07/2023. Decide pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância nº SEE-PRC-2023/13663.

Portaria nº 511

João Pessoa, 13 de setembro de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 409/2023 e 258/2023, publicadas no DOE/PB em 09/08/2023 e 07/06/2023, respectivamente. Decide pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2023/13342.

Portaria nº 512

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 299/2023, publicada no DOE/PB em 28/06/2023. Decide pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância nº SEE-PRC-2023/11438.

Portaria nº 513

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 323/2023, publicada no DOE/PB em 07/07/2023. Decide pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância nº SEE-PRC-2023/04492.

Portaria nº 514

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988, considerando o disposto no Inciso XIII do Artigo 30 da Constituição Estadual da Paraíba e considerando ainda o que dispõe nos Artigos nº 15º e 16º da Lei Estadual nº 5.391/91 e no disposto da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março 2023,

**RESOLVE:**

Tornar pública a lista de profissionais que serão admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Prestador de Serviços:

NOME	CPF	GERENCIA
ADEILSON ELIAS DE SOUZA	701*****70	1 GRE
AGDA NARA TAVARES BANDEIRA	029*****88	9 GRE
ANA LUIZA DE ALBUQUERQUE TITO	837*****91	1 GRE
ANA PAULA DE OLIVEIRA AZEVEDO	031*****28	8 GRE
ANDREIA SANTOS DE LIMA	068*****51	3 GRE
ARTHUCI FRANCIS PEREIRA LIMA	055*****00	1 GRE
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	063*****59	14 GRE
CARLOS JOSÉ SABINO NASCIMENTO	026*****60	1 GRE
CRISTIANE DE SOUSA PONTES TEIXEIRA	011*****11	1 GRE
ELAINE DE LIMA ROCHA	090*****23	1 GRE
EUDES FERNANDO ALVES DA SILVA	097*****23	1 GRE
GISLAINY LAISE DA SILVA	083*****94	1 GRE
GUSTAVO GOMES SANTOS	767*****72	1 GRE
HERLANE CHAVES PAZ	852*****72	1 GRE
JAMILTON COSTA PEREIRA	072*****21	9 GRE
JANAINA MENDONCA SOARES	689*****82	2 GRE
JANINE SILVA NASCIMENTO CUNHA	045*****16	1 GRE
JEANE SILVA DE SOUZA	076*****61	10 GRE
JOELMA FARIAS VIEIRA DE JESUS	082*****07	2 GRE
JOSÉ HENRIQUE SOUZA COSTA	059*****54	3 GRE
JOSÉ MURIEL OLIVEIRA ALVES	705*****52	9 GRE
JULIANNA GOMES DA SILVA FIGUEIRA	077*****31	3 GRE



JÚLIO CÉSAR JUSTINO DE ASSIS	079*****58	3 GRE
KLEYTON JORGE CANUTO	057*****71	1 GRE
LARISSA DAIANA DE MACÊDO	060*****46	3 GRE
LUANA DE FÁTIMA DAMASCENO DOS SANTOS	066*****39	3 GRE
LUNARA DE SOUSA ALVES	096*****69	3 GRE
MIRELLE AQUINO DA SILVA	047*****20	3 GRE
MONICA DANIELLY DE MELLO OLIVEIRA	036*****78	3 GRE
RODRIGO HOLMES DIAS DE LIMA	080*****85	1 GRE
ROMERO ALAMO OLIVEIRA DE MEDEIROS	050*****06	1 GRE
ROMMEL DOS SANTOS SIQUEIRA GOMES	073*****71	3 GRE
ROSANGELA ROSENDO DA SILVA	032*****86	12 GRE
SILVIO FERNANDES DOS SANTOS	040*****06	4 GRE
SUENYA FREIRE DO MONTE SANTOS	027*****36	3 GRE
THAIS MARCULINO DA SILVA	016*****30	3 GRE
THYAGO ALVES SOBREIRA	094*****86	1 GRE

Portaria nº 515

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988, considerando o disposto no Inciso XIII do Artigo 30 da Constituição Estadual da Paraíba e considerando ainda o que dispõe nos Artigos nº 15º e 16º da Lei Estadual nº 5.391/91 e no disposto da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março 2023,

**RESOLVE:**

Tornar pública a lista de profissionais que serão admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Prestador de Serviços:

NOME	CPF	GERENCIA
ADEILDO TARGINO LOPES	059*****90	3 GRE
ADRIANA ARAUJO LEITE PIRES	753*****49	1 GRE
ADRIANO SIMÃO DA SILVA	056*****95	14 GRE
ALBERTO VICENTE DE OLIVEIRA	101*****39	6 GRE
ALDENI DE LIMA DUARTE	916*****68	14 GRE
ALEX DE ASSIS CALISTO	103*****73	9 GRE
ALEX MATIAS DE OLIVEIRA	710*****14	10 GRE
ALISSON SILVA DO NASCIMENTO	069*****52	1 GRE
AMANDA DE MELO E SILVA RODRIGUES	760*****00	1 GRE
AMANDA FERREIRA PAIVA	115*****17	1 GRE
AMANDA GOMES DE SOUSA	075*****08	13 GRE
ANA LUCIA NUNES VELEZ	009*****47	3 GRE
ANA LÚCIA SILVA DE SOUZA	049*****59	12 GRE
ANA PAULA SANTOS LEITE	103*****82	13 GRE
ANDRE JOSE PEREIRA MACEDO	008*****17	1 GRE
ANDREA AZEVEDO DE MELLO	130*****52	1 GRE
ANDREZA GOMES MOREIRA	117*****81	10 GRE
ANDYARA KAREN DE FREITAS SILVA	096*****93	13 GRE
ANTONIA LIMA RAMIRO	004*****97	1 GRE
ANTONIO MANUEL DE MIRANDA FILHO	978*****87	1 GRE
AUGUSTO RODRIGUES CAVALCANTE NETO	034*****94	1 GRE
AZANIAS DA SILVA LIMA	033*****93	3 GRE
BIAGIO ITALO RIBEIRO GRISI PAIVA	074*****81	3 GRE
BRUNO FIALHO SOUSA ANDRADE	094*****33	5 GRE
BRUNO FORMIGA DE ALMEIDA CAVALCANTI	119*****67	13 GRE
BRUNO SILVA DE ALCANTARA	072*****07	1 GRE
CAUAN FERREIRA PINTO RODRIGUES	080*****43	1 GRE
CINTHIA ALVES DO ESPIRITO SANTO	700*****55	1 GRE
CRISLAINE MARCOLINO DA SILVA	121*****01	1 GRE
CRISTIANO ALVES FONTES	076*****08	9 GRE
CRISTIANO OLIVEIRA BONFIM	090*****06	3 GRE
DAIANA DA SILVA MARINHO	969*****22	14 GRE
DAMARA VANESSA DE OLIVEIRA PEDRO	077*****96	1 GRE
DANIEL CLEMENTINO DOS SANTOS	705*****09	8 GRE
DANIEL SOUSA SANTOS	713*****76	1 GRE
DANIELE MAIRA DINIZ OLIVEIRA	094*****98	3 GRE
DARLYSSON BEZERRA DE SOUSA	115*****27	9 GRE
DILASARO GUILHERME DAS NEVES	873*****04	2 GRE
DIOGEANA KEYLA ARAUJO BATISTA	068*****86	11 GRE
EDILAINE DIAS DA SILVA	082*****05	12 GRE
EDILANE NÓBREGA DE MATOS	121*****01	13 GRE
EDILMA OLIVEIRA DA SILVA	071*****85	1 GRE
ELIAS RODRIGUES GOMES	046*****89	1 GRE
ELISABETH KELLY RODRIGUES SOARES NOBRE	025*****51	10 GRE
ELIZANGELA ARAUJO DE VASCONCELOS DANTAS	706*****13	3 GRE
ELLEN DE ANDRADE	105*****04	1 GRE
ELNY ALVES ONIAS	065*****45	13 GRE
EMMANUEL VICTOR DE ANDRADE DE SILVA	071*****60	1 GRE
ESTEFANY SIMPLICIO DOS SANTOS	137*****70	6 GRE
FABIOLA DOS SANTOS FELIPE	709*****14	2 GRE
FABRICIA LUNGUINHO LIMA	111*****79	13 GRE
FABRICIA SILVA ARAUJO	127*****47	2 GRE
FABRICIA TRIGUEIRO SILVA	125*****13	13 GRE
FELIPE ALVES DE ALMEIDA	125*****23	13 GRE
FELIPE DE OLIVEIRA BANDEIRA	097*****44	1 GRE
FERNANDA MEDEIROS DE OLIVEIRA	101*****08	14 GRE

FLAVIA GABINIO BORGES CHAGAS	052*****52	1 GRE
FRANCILEIDE FERREIRA DE LIMA	718*****30	13 GRE
FRANCISCA DE FÁTIMA ANDRADE VASCONCELOS	622*****87	1 GRE
FRANCISCA FLAVIA RODRIGUES PEREIRA DAVSILVA	092*****16	2 GRE
FRANCISCA TANIA LOPES	526*****20	10 GRE
FRANCISCO LINO DE MEDEIROS NETO	104*****61	1 GRE
GABRIEL NASCIMENTO DE MIRANDA	117*****94	3 GRE
GEOVANIA MARIA DE LIMA ALBERTINO	021*****85	1 GRE
GERALDO DE SOUSA LEITE	084*****26	13 GRE
GILVANIA MARIA ALVES INACIO	567*****91	1 GRE
GRAZIELA RIBEIRO LOPES	109*****07	13 GRE
GUILHERME DE SOUZA SILVA	128*****36	1 GRE
HEBERT HENRIQUE CRISPIN PALHANO	109*****40	1 GRE
HERYSON EMANUEL LIMA DE SOUSA	087*****36	13 GRE
HYROHYTTO TIMOTEO CORIOLANO	568*****53	1 GRE
IRMA VITÓRIA PEREIRA DE LUCENA DANTAS	113*****44	13 GRE
ITALO DIAS MONROE PONTES	712*****88	1 GRE
ÍTALO MEDEIROS DE FARIAS	707*****51	5 GRE
JACIARA FERRAZ DOS SANTOS	568*****15	1 GRE
JACQUELINE ELISARIO DA COSTA LEITAO	057*****35	1 GRE
JACQUELINE SILVA ALCANTARA	086*****10	4 GRE
JAIAN TALES GOMES SANTOS	088*****37	6 GRE
JANIELLE BASTOS DOS SANTOS	107*****71	1 GRE
JANUARIO DE ASSIS NASCIMENTO	046*****77	6 GRE
JESSIKA FRANKLIN DA NÓBREGA	078*****08	13 GRE
JHONATAN SARAIVA DOS SANTOS	106*****36	8 GRE
JOELMA LIMA CAVALCANTE	491*****53	9 GRE
JOSE CLAUDIO VITAL CHAVES FILHO	092*****54	1 GRE
JOSE DA SILVA PRAXEDES	324*****49	1 GRE
JOSÉ EDRIANDSON DE OLIVEIRA CLAUDINO	095*****50	1 GRE
JOSE HYGOR DE OLIVEIRA SOUZA	121*****38	5 GRE
JOSEANE DE CARAVAGIO SOUSA CARMELIO	093*****03	13 GRE
JOSENILDO ALVES FERREIRA	951*****34	1 GRE
JOSIVALDO FARIAS DE ALBUQUERQUE	759*****72	1 GRE
JULIANA GOMES DA SILVA	101*****39	6 GRE
JULIANA MONTENEGRO FERREIRA	708*****09	6 GRE
KATIA MARIA DE MEDEIROS	041*****83	6 GRE
LAYANNE BERTOSO EVANGELISTA	151*****00	1 GRE
LEIDIANE DE MELO DINIZ	089*****04	1 GRE
LEONARDO VAMBASQUE DE SOUZA TAVARES	104*****24	1 GRE
LIEGE DANTAS REIS DE CARVALHO	031*****60	13 GRE
LORRANY GABRIELLE DE SOUZA	151*****17	1 GRE
LUIS MAXIMINO DOS SANTOS	043*****74	2 GRE
LUIZ ENOK GOMES DA SILVA JUNIOR	061*****76	1 GRE
LUIZ HENRIQUE GOMES DE ARAUJO FRANCA	708*****02	1 GRE
LUTHER VASQUE VIEIRA	111*****94	13 GRE
MAINA GOMES BORBA	081*****10	1 GRE
MARCELO DANGELO ALVES DE SOUSA	040*****11	6 GRE
MARCIA DANTAS DOS SANTOS	093*****05	4 GRE
MARCLEANE FERREIRA DOS SANTOS	044*****01	6 GRE
MARCOS ANTONIO GOMES SILVA	125*****61	1 GRE
MARIA DE FATIMA MARTINS MACIEL	570*****91	9 GRE
MARIA DE LOURDES BARBOSA FERREIRA	916*****53	2 GRE
MARIA DO ROSÁRIO CALADO DE ARAÚJO	040*****65	13 GRE
MARIA GIOCONDA FREIRE DE BRITO	865*****34	3 GRE
MARIA LUCIA MARQUES DE ALMEIDA	073*****00	5 GRE
MARIA RAJANA PEREIRA	101*****40	6 GRE
MARIA SOLANGE DUARTE DE MELO	029*****90	1 GRE
MARIA VERA LUCIA BEZERRA	674*****87	1 GRE
MARIA WANESSA FERNANDES DA SILVA	132*****81	13 GRE
MÁRIO CÉLIO DA SILVA	059*****61	4 GRE
MATHEUS DE SOUZA MORAIS	122*****45	4 GRE
MAYARA SOUTO MENEZES	065*****94	3 GRE
MICHELY ITACIANA DA SILVA MEDEIROS	017*****95	13 GRE
MICHELINE LEANDRO ROSENDO	038*****06	1 GRE
MIKAELA DAYSE DO NASCIMENTO FORMIGA	087*****24	1 GRE
NATASHA LORENN FERREIRA DA SILVA	095*****03	5 GRE
NAYMARA CARNEIRO SANTOS DA SILVA	102*****66	1 GRE
NICOLY RAFAELA SILVA LEITAO	013*****98	2 GRE
NUBIA ANDRADE DE MADEIROS	013*****37	6 GRE
PATRICIA PEIXOTO CUSTODIO	003*****36	9 GRE
PATRICIA POLIANE DE OLIVEIRA SANTOS	088*****92	10 GRE
PAULO GABRIEL BORGES FIEL DOS SANTOS	701*****89	1 GRE
PAULO RICARDO OLINTO DE FIGUEREDO	115*****23	1 GRE
RAI PEREIRA DE SOUSA	135*****78	3 GRE
RAYANE AQUINO BORGES BARBOSA	083*****45	2 GRE
RAYÊNIA EDJA DE MORAIS CLARINDO	517*****53	2 GRE
RAYSSA PESSOA MONTENEGRO	092*****90	1 GRE
RAYZA CRISPIM ANDRADE	090*****25	1 GRE
RENATO OLIVEIRA LOPES	068*****03	1 GRE
RICARDO CECIL TEIXEIRA DAMASCENO	218*****87	1 GRE
RISONEIDE DE AMORIM DE MELO	055*****76	12 GRE
RITA DE CASSIA DANTAS FERREIRA	061*****76	8 GRE
RITA DE CASSIA DE ARAUJO NORBERTO	927*****34	6 GRE
ROBERTO IVENS MARTINHO BARBOSA FILHO	024*****81	1 GRE
RODRIGO JERÔNIMO DA SILVA	085*****78	3 GRE
RUAN DA SILVA SANTOS	082*****64	13 GRE

SAIRON GALDINO DA SILVA	713*****84	13 GRE
SAMARA DA SILVA FELIX	105*****04	1 GRE
SEVERINO DOS RAMOS PEREIRA E LIMA	918*****87	1 GRE
SUELEM PRISCILA DE FREITAS DANTAS	043*****18	1 GRE
SUENIA DE FATIMA DE LIMA SIDRONIO	031*****65	2 GRE
TACIANE DA SILVA RAMALHO	063*****06	3 GRE
TAMIRES BEZERRA DA SILVA	422*****71	1 GRE
TAYUANA CLAUDIA DE LIMA SOUSA	061*****18	3 GRE
THIAGO DOS SANTOS POTTER	008*****80	1 GRE
VALDERI IGOR QUERINO DE SOUZA	701*****92	1 GRE
VALDILENE AQUINO DOS SANTOS	147*****70	1 GRE
WIGNA MAIARA RODRIGUES LEITE LINHARES	093*****37	13 GRE
ZENAIDE GOMES DE FIGUEREDO	252*****20	1 GRE

Antônio Roberto de Araújo Souza  
Secretário de Estado da Educação

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 286/2023/DS

João Pessoa, 12 de setembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o relatório exarado pela Comissão de Progressão Funcional Horizontal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Indeferir os Processos de Progressão Funcional Horizontal abaixo relacionados:

MATRÍCULA	REQUERENTE	PROCESSO
4160-2	DANIEL MAIA LACERDA	DTR-PRC-2023/21710
4212-9	PAULO EDUARDO PIMENTEL SOARES	DTR-PRC-2023/21785
4178-5	EUGENIO PACELLI GUERRA DOS SANTOS	DTR-PRC-2023/23756
4164-5	DENILSON ARAÚJO DA SILVEIRA	DTR-PRC-2023/22491
4169-6	EDÉSIO MOREIRA DO NASCIMENTO	DTR-PRC-2023/23643
4203-0	LUIS ANTHONY CARDOSO RODRIGUES	DTR-PRC-2023/21626
4214-5	PEDRO JANSEN DE SOUSA	DTR-PRC-2023/21575
4222-6	SAULO JOELMIR QUEIROZ DO BU	DTR-PRC-2023/21897
4141-6	ADSON CICERO SOUZA DE MENEZES	DTR-PRC-2023/21819
4214-5	FERNANDO SOUZA DA SILVA MELO	DTR-PRC-2023/22241
4193-9	JOSE FELIPE DA COSTA SOUZA	DTR-PRC-2023/21562
4220-0	RODRIGO SOARES TOMAZ	DTR-PRC-2023/21520
4229-3	JORGE DE MOTA SOARES	DTR-PRC-2023/25710
4165-3	DIANA MABELA SOUZA DA SILVA	DTR-PRC-2023/24245

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 267/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 13 de setembro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Ofício GG nº 302/2023, objeto do Processo SEG-PRC-2023/01898;

**RESOLVE:**

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, colocar a disposição do Ministério Público da Paraíba- MPE-PB, WALESKA RAMALHO RIBEIRO, Assistente Social, matrícula nº 663.746-9, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o Termo de Convênio nº 004/2019, celebrado entre o Ministério Público Estadual e o Governo do Estado da Paraíba, objeto da solicitação constante no Ofício nº 192/2023/MPPB, pelo prazo de 1 (um) ano, conforme autorizado pelo Exmo Governador João Azevedo Lins Filho.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 270/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995.

Considerando a portaria externa nº 178/2023/GP/FUNDAC;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR A DESIGNAÇÃO DE ROBERTO COSTA RODRIGUES, matrícula 664.390-6** como Interventor do COMPLEXO LAR DO GAROTO, pelo período de 30 dias, a partir da data de sua publicação.

Publique-se.



Flavio Emitano Moreira Damião Soares  
Presidente FUNDAC

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 124 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº DER-PRC-2023/05658.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a engenheira MARIA DO SOCORRO CHAVES RIBEIRO, matrícula 3672-2, inscrita no CPF sob nº 123.935.924-15, como Gestora do Contrato PJ-042/2023, que tem por objeto a Elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia para Implantação, Pavimentação, Obra D'Arte Especial, Plano de Controle Ambiental e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PCA/PRAD), de Rodovias diversas na Malha Rodoviária Estadual, conforme abaixo relacionadas: RODOVIAS 1. PB-302: Imaculada / Palmeira / Olho D'Água com 45 km 2. PB -365: Santa Cruz / Lastró com 10,3 km 3. PB-366: Aguiar / Entr. PB-384 (São José de Piranhas) com 36 km 4. PB-374: São José da Lagoa Tapada / Nazarezinho com 16,0 km 5. PB-387: Uiraúna - Poço Zé de Moura - Triunfo com 25,5 km 6. PB-411: Distrito de Melancia / Distrito de Várzea da Ema / Entr. PB-393 (Serra da Arara) com 16,8 km VICINAIS 1. Diamante / Barra de Oitis com 6,8 km 2. Entr. PB-238 - São Sebastião (Cacimbas) com 6,0 km 3. Entr. PB-384 Bom Jesus (São José de Piranhas) com 14 km 4. Entr. PB-400 - Serra do Vital (São José de Piranhas) com 5,5 km 5. PB-228 (Salgadinho) / São José da Batalha com 10,4 km 6. PB-400 - Tambor (Cachoeira dos Índios) com 10,9 km 7. Entr. PB-359(Sta Cruz) - Casinha do Homem - Entr. PB-337(Lagoa) com 16,1 km 8. Entr. PB-325 - Distrito de Coronel Maia com 4,9 km 9. São Mamede / Picotes com 6,4 km, totalizando 231,2 km.

**Art. 2º.** O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

**Art. 3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 125 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº DER-PRC-2023/05550.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o engenheiro JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula 9499-4, inscrito no CPF sob nº 087.159.524-95, como Gestor do Contrato PJ-038/2023, que tem por objeto as Obras de Adequação, Pavimentação e Sinalização do Acesso ao Instituto Federal da Paraíba (IFPB) de Guarabira, com 0,49 Km.

**Art. 2º.** O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

**Art. 3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

Resenha Nº 026/2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o parecer jurídico, DEFERIU os seguintes Processos de Insalubridade.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT	ASSUNTO
1	2021/00734	GUSTAVO BRUNO ALMEIDA DE SOUSA	9270-3	INSALUBRIDADE
2	2021/01875	WELTON DOS SANTOS DANIEL	9466-8	INSALUBRIDADE
3	2021/01854	ADAILSON MENDONCA LISBOA	9487-1	INSALUBRIDADE
4	2022/00128	JUAREZ CLAUDINO SILVA	9237-1	INSALUBRIDADE
5	2021/01859	DANIEL DA SILVA XAVIER	9363-7	INSALUBRIDADE
6	2021/02459	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	9228-8	INSALUBRIDADE
7	2021/01857	CLEUDO DOMEZIO DE MEDEIROS	9322-0	INSALUBRIDADE
8	2021/00556	EDJANILSON FERREIRA DA SILVA	9246-1	INSALUBRIDADE

9	2021/01786	JOSE FABIANO DA SILVA	9316-5	INSALUBRIDADE
10	2021/01868	JOSE NILTON DE SOUSA	9320-3	INSALUBRIDADE
11	2021/01860	DICKSON ALVES DE ANDRADE	9397-1	INSALUBRIDADE
12	2022/00130	ANTONIO MARCOS LEMOS	9446-3	INSALUBRIDADE
13	2021/01855	ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA	9479-0	INSALUBRIDADE
14	2021/01872	SUELHO ANDRADE OLIVEIRA	9501-0	INSALUBRIDADE
15	2021/00564	SUERLANDIO JERONIMO MARQUES	9250-9	INSALUBRIDADE
16	2023/02025	WILLAMES OLIVEIRA DA MATA	9393-9	INSALUBRIDADE
17	2021/01785	FLAVIO MARCELO DE ALMEIDA	9262-2	INSALUBRIDADE
18	2021/01864	FRANCISCO NUNES DOS SANTOS	9279-7	INSALUBRIDADE
19	2022/00133	JEFFERSON HENRIQUES TARGINO	9278-9	INSALUBRIDADE
20	2023/0124	OSMAR MANOEL FELIPE	9380-7	INSALUBRIDADE
21	2023/00131	JOSE CARLOS DOS SANTOS	9536-2	INSALUBRIDADE
22	2021/01871	MARCONDE DA COSTA	9483-8	INSALUBRIDADE
23	2023/00274	ALAN DOS SANTOS SILVA	9519-2	INSALUBRIDADE
24	2022/00238	JOSE SIMIAO DA SILVA FILHO	9488-9	INSALUBRIDADE
25	2021/00575	JOALISON OLIVEIRA DA SILVA	9384-0	INSALUBRIDADE
26	2022/05044	JOSIAS BERNARDO DE SOUSA FILHO	9507-9	INSALUBRIDADE

João Pessoa, 13 de setembro de 2023



Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Hospital Regional de Cajazeiras

Portaria Nº 032/2023-DG/HRC

Cajazeiras/PB, 11 de setembro de 2023.

### Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
26/2023; 27/2023;28/2023; 30/2023; 31/2023 e 32/2023	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Gestor	Joyce Cristina Ferreira Dantas	161.342-1	053.187.364-16
		Fiscal	Flaviana Batista Almeida	941.486-0	099.358.254-00

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.  
Publique-se e cumpra-se.

Portaria Nº 033/2023-DG/HRC

Cajazeiras/PB, 13 de setembro de 2023.

### Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
41/2023	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS	Gestor	Francisco Sávio Cavalcante de Albuquerque	154.082-3	666.683.445-34
		Fiscal	Humberto de Albuquerque Lúcio	941.307-3	056.660.174-54

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.  
Publique-se e cumpra-se.

JACILENE EDUARDO DE SOUSA  
Diretora Geral  
Matrícula: 187.538-8

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 0043/2023

João Pessoa, 12 de setembro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei Estadual 10.463/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar parcialmente a PORTARIA 00021/GSUP/PROCON/PB/2021, para exonerar ANTONIO DE OLIVEIRA BERNARDO – Matrícula 143.071-5, e em substituição designar KATILENE BOUDOUX SILVA – Matrícula 143.101-6, para exercer a atividade funcional de FISCAL desta Autarquia, delegando competência para a prática de atos específicos.

Art. 2º - Ficam convalidados os demais atos da PORTARIA 00021/GSUP/PROCON/PB/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.  
**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**



KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n.º 024/2023

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato n.º 019/2023 – DTC/GEE (CASGAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.) – Gestor: ALMI FERNANDES RIBEIRO JUNIOR, matrícula n.º 00096, CPF/MF n.º 042.713.264-96.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAILSON GALVÃO  
Diretor Presidente

## Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº 068 /2023.

João Pessoa, 12 de Setembro de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A, no uso das suas atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32 do Estatuto Social em vigor.

**RESOLVE:**

Designar a servidora JOURDÁVILLA COSTA BENÍCIO DINIZ, matrícula n.º 995.735-6, para compor como membro suplente da Rede de Agentes de Controle Interno, funcionalmente subordinada à Gerência Executiva de Auditoria da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, instituída pela Portaria n.º 009/2014, publicada no DOE/PB do dia 30/04/2014, em substituição a servidora KAMILA PEREIRA QUIRINO BRAGA matrícula n.º 995.726-0, liberando-a de todas as atribuições.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS

Diretor Presidente

## Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/023/2023.

A Presidenta do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, deferiu a seguintes Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/023/2023	Homologar a listagem dos professores avaliados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2023.

RESENHA/UEPB/SODS/024/2023.

A Presidenta do Conselho Universidade da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, deferiu a seguintes Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/043/2023	Apróva proposta de alteração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo da UEPB.

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2023.

Profa. Dra. CELIA REGINA DINIZ  
Reitora e Presidenta dos Conselhos Superiores

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0820

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004172-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA BENIGNA DINIZ VENTURA**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula nº **271.408-6**, lotado (a) no (a) **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

**PUBLICADO EM 13/06/2023**

João Pessoa, 06 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1143

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002123-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA MADALENA SANTOS GONÇALVES**, no cargo de **Agente de Saúde**, matrícula nº **115.072-3**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1230

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005671-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MÉRCIA BATISTA DE ARAÚJO**, no cargo de **Assistente Social**, matrícula nº **150.496-7**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 4º, “caput”, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, “caput” da CE com redação dada pela ECE nº 47/20.**

João Pessoa, 17 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1360

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007756-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **LENILDA GUEDES DE AQUINO**, no cargo de **Agente Operacional**, matrícula nº **661.093-5**, lotada na **Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC**, com base no **Arts. 20, caput, I a IV e § 2º, II, e 26, caput, §§ 1º e 3º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI  
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº660/2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	MATRICULA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	6241.23	ANTONIO LOPES PEREIRA	513.085-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	6321.23	MARIA SONIA SILVA ESPINOLA	357.885-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº662/2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	MATRICULA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	6395.23	JOAO BATISTA DE ARAUJO	27.236-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	4854.23	Mº DO SOCORRO BERTULINO DE MEDEIROS	120.807-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	6457.23	MANOEL DA SILVA	512.089-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI  
Presidente da PBprev

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração

### EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO 001/2023

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designada por meio da **Portaria nº 062/2019/SEAD**, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em dia 13 de fevereiro de 2019, **CITO**, pelo presente Edital, a servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES LOPES**, que se encontra em local incerto e não sabido, para apresentar defesa, referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado, objetivando apurar possível **ABANDONO DE CARGO**, no prazo de **10(dez) dias**, a partir da publicação, na sede desta Comissão, sito a Av. João da Mata – s/nº, bairro de Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, Bloco III, 3º andar, na cidade de João Pessoa, no horário: das 08h00 às 16:30 - de segunda a sexta feira.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PRC-2023/04018	126.651-9	MARIA JOSÉ RODRIGUES LOPES

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Maria Helena Xavier Amaro  
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito

### CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

**CONVOCAR** os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresentem **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado** ou **cassação da aposentadoria**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o conseqüente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: [acumulacaocargospb@gmail.com](mailto:acumulacaocargospb@gmail.com)

Email: [ceac@sead.pb.gov.br](mailto:ceac@sead.pb.gov.br)

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/20019	156.607-5	ALANY SOARES DA SILVA MENEZES
02	SAD-PSE-2023/20036	168.250-4	CRISTIANE HELENA DA SILVA BARBOSA FREIRE
03	SAD-PSE-2023/20016	908.714-1	DIEGO DANTAS LINS DE ALBUQUERQUE
04	SAD-PSE-2023/20038	155.719-0	ELISÂNGELA NASCIMENTO DANTAS
05	SAD-PSE-2023/20018	522.843-3	HUGO CÉSAR LEITE SILVA
06	SAD-PSE-2023/20014	176.662-7	JOSÉ AURÉLIO PIRES DE OLIVEIRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.  
João Pessoa, 13 de setembro de 2023.  
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

# Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0010/2023

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE e a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 077/2023, de 25 de Julho de 2023, tornam público que realizarão o Credenciamento para Contratação dos Serviços especificados na Seção I. Este procedimento, autorizado por meio do Processo nº PBS-PRC-2023/01238, será regido pelo Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços (RICCS) e pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas condições constantes neste Edital.

### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO



**Período:** 14/09/2023 a 20/09/2023

**Horário:** 09hs as 17hs (horário de Brasília) - **presencialmente**

**Horário:** até 23:59 (horário de Brasília) - **E-mail**



**Local:** Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1410, Torre. João Pessoa – PB.  
**Sede Administrativa da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde**



**E-mail:** pbsaudecredenciamento@gmail.com

**Site:** <https://pbsaude.pb.gov.br>

### • DO OBJETO

- 1) O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos de **Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia** conforme a demanda assistencial descrita no Plano de Trabalho que foi desenvolvido pela PB SAÚDE, incluindo no Contrato de Gestão nº 0199/2023, celebrado entre a referida Fundação e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), cuja prestação de serviços será efetuada na forma exigida no Termo de Referência.
- 2) Os interessados poderão solicitar credenciamento em acordo com o período estimado, e com observância a todos os requisitos deste Edital.
- 3) A Referência de Valores dos Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos, e do Plantão Médico de Sobreaviso, será de acordo com a Tabela Unificada de Procedimentos, anexada no Termo de Referência, e de acordo com a disponibilidade de orçamento definido pela Gestão Administrativa da Fundação.
- 4) A Fundação PB SAÚDE não se obriga a credenciar todos os procedimentos ofertados, mas reserva-se no direito de contratar somente aqueles solicitados e na quantidade adequada às demandas do Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER), compatibilizado pelo cenário orçamentário e financeiro do Contrato de Gestão nº 0199/2023.
- 5) A manifestação de interesse ao objeto do presente Edital não implica imediatamente no Credenciamento da Pessoa Jurídica, isso porque há uma fase inicial de habilitação prévia para avaliação documental dos itens necessários ao Credenciamento, ser realizada pelos componentes da Comissão, designados pela Portaria nº 077/2023.
- 6) O detalhamento do objeto pretendido e da prestação de serviços, encontram-se no Termo de Referência em Anexo.
- 7) Os prestadores serão cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), para fins de habilitação futura pelo Ministério da Saúde (MS), e registro de memória histórica de quantitativo de procedimentos da Unidade Hospitalar nas áreas de Média e Alta Complexidade.

### • DA ESPECIALIDADE

- 8) Os Credenciados deverão ser aptos à prestação de serviços médicos de **Realização de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia** em conformidade ao Termo de Referência.
- 9) Será admitido e permitido o credenciamento de uma única Pessoa Jurídica para mais de um dos itens pretendidos, desde que a empresa cumpra os requisitos do Referido Edital e àqueles estabelecidos no Termo de Referência, com capacidade operacional para execução das atividades estabelecidas.

### • DA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 10) Será vedada a participação de pessoas jurídicas:
  - 10.1) cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica interessada no Credenciamento não seja compatível com o objeto da Seção I;
  - 10.2) que não funcionem no país;
  - 10.3) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
  - 10.4) que estejam sob decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução ou liquidação;
  - 10.5) Sociedades Cooperativas;
  - 10.6) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 10.7) que tenham entre seus sócios-administrativos, pelo menos 01 (um) dos seguintes: Cônjuge, Companheiro, ou Parente em Linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o Terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º, da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 10.272/2014);
  - 10.8) Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 10.9) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Direta ou Indireta ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;
  - 10.10) Incluídas na Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU;
  - 10.11) Incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela CGU ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 10.12) Incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no site [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.13) Incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar Com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB, regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012 (<http://www.cge.pb.gov.br/gea>);

10.14) Que se enquadrem nas vedações previstas no Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços - RICCS, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE.

### • DA VIGÊNCIA E PRAZOS DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

- 11) O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 0199/2023 ou instrumento congênere que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público (analisado pelas demandas assistenciais e reprimidas de cirurgias eletivas) e os princípios gerais da Administração Pública, com a possibilidade, também, da Fundação PB Saúde realizar novo Edital para Credenciamento.
- 12) Para a adesão ao Credenciamento, que será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) e no Portal da PB SAÚDE ([www.pbsaude.pb.gov.br](http://www.pbsaude.pb.gov.br)), a Proponente Credenciada deverá encaminhar a documentação obrigatória, com vistas à habilitação e à formalização do Requerimento de Credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogável, após a publicação deste Edital.

### • DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

- 13) As Proponentes Credenciadas deverão apresentar à Comissão de Credenciamento, através do e-mail [pbsaudecredenciamento@gmail.com](mailto:pbsaudecredenciamento@gmail.com) ou, presencialmente, no Setor específico da Sede Administrativa da PB SAÚDE, toda a documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do **Requerimento de Credenciamento** e da **Ficha Cadastral**, conforme modelos dos **Anexos I e II, respectivamente, deste Edital**.
- 14) O requerimento de credenciamento e a Ficha Cadastral deverão ser adequadamente preenchidos, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, acompanhado da documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelos constantes deste instrumento convocatório.
- 15) O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.
- 16) O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

### • DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

- 17) As Pessoas Jurídicas interessadas no Credenciamento deverão **apresentar os seguintes documentos** para sua habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira:
  - 17.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária; e, no caso de sociedade por ações, a tais documentos deverá ser adicionada a ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria ou contrato consolidado;
  - 17.2) Certidão Negativa Estadual;
  - 17.3) Certidão Negativa Municipal;
  - 17.4) Indicação do(s) representante(s) legal(is), com a respectiva documentação, com poderes para praticar todos os atos necessários em nome da pessoa jurídica, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes deste Edital e seus Anexos;
  - 17.5) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente;
  - 17.6) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
  - 17.7) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - 17.8) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
  - 17.9) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
  - 17.10) Registro formal da empresa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB);
  - 17.11) Currículo e Documento do Profissional do responsável técnico da Empresa, em que conste Nome e documentos pessoais, Número de Registro do Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Endoscopia, Currículo e Diploma de Graduação e Pós-Graduação ou documento similar;
  - 17.12) Relação dos Profissionais Médicos que realizarão a atividade-fim do Objeto Contratual, com as suas devidas qualificações técnicas;
  - 17.12.1) Para fins de Assinatura Contratual, após a Habilitação e Homologação da Proponente Credenciada, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos profissionais que realizarão as atividades profissionais na Unidade de Saúde: Lista contendo todos os profissionais que realizarão as atividades profissionais, com a inclusão de Nome, Nº de Registro do Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Especialidade de Endoscopia, Declaração de ausência de vínculo com a PB SAÚDE, Contato telefônico e e-mail, além de Formulário do CNES de cada Profissional e todos os documentos probatórios (Diploma de Graduação, Diploma de Pós-Graduação ou documento similar, RG e CPF).
  - 17.13) A Proponente Credenciada deverá demonstrar que os serviços solicitados no Objeto do Edital de Credenciamento estão listados no seu objeto social;
  - 17.14) Apresentar todas as licenças e autorizações necessárias, que sejam cabíveis, para a realização das suas atividades e prestação dos serviços.
  - 17.15) A proponente deverá, para fins de habilitação, apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 – modelo de declaração em anexo, assim como as demais declarações, conforme modelos em anexo (Anexo III, IV e V).
  - 18) Os documentos apresentados deverão estar regulares e com prazos de validade vigentes.
  - 19) A Comissão de Credenciamento da PB SAÚDE poderá consultar o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) ou outros sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das proponentes.
  - 20) O exame e julgamento da documentação recebida serão processados pela Comissão de Credenciamento, que poderá conceder um prazo adicional para complementação dos documentos faltantes ou para promover a regularização dos documentos entregues, mediante comunicação eletrônica preliminar.



21) Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Credenciamento poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

22) A Comissão de Credenciamento da PB SAÚDE poderá solicitar pareceres técnicos dos Profissionais pertencentes ao quadro de Pessoal da Fundação ou das Unidades Hospitalares Geridas ou, ainda, do corpo técnico da Secretária de Saúde do Estado da Paraíba para orientar eventuais decisões ou esclarecimentos pertinentes.

23) O julgamento da documentação recebida e os Resultados de Credenciamento serão divulgados no portal eletrônico da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde na internet e no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE.

24) A critério da Comissão de Credenciamento da Fundação, a divulgação do julgamento da documentação recebida e dos Resultados de Credenciamento poderá ser realizada, paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

25) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada **Habilitada** e após o período de 05 (cinco) dias úteis de Publicação no Diário Oficial e Site da Fundação PB Saúde, a Empresa Habilitada será **Homologada**. No caso, a Empresa homologada será submetida a avaliação de sua Capacidade Operacional, através do acervo documental finalístico encaminhado, pela equipe Técnica especializada, para então realizar a assinatura do Termo de Credenciamento.

26) A **Empresa Credenciada** deverá realizar as atividades de acordo com a sua capacidade operacional, sendo permitido o aumento da sua capacidade, a partir da adscrição de novos profissionais adequadamente habilitados para aquela função, após nova avaliação pela Equipe do Credenciamento, mas de acordo com a demanda da necessidade hospitalar, e oferecendo o princípio de equidade, quando múltiplas empresas sejam credenciadas.

27) No caso de múltiplas empresas credenciadas, após a homologação, a Equipe técnica será responsável pela **avaliação da Capacidade Operacional de cada empresa**, a partir dos documentos probatórios enviados pelas Homologadas, e referindo a porcentagem da capacidade estrutural e assistencial delas, através de documentação formal a ser enviada para a Comissão de Credenciamento.

28) No ato de assinatura do Termo de Credenciamento, quando presentes múltiplas empresas homologadas para o objeto, haverá um sistema de rodízio entre elas, considerando a capacidade operacional descrita pela Equipe Técnica de Credenciamento.

29) Não haverá uma ordem de Classificação das Proponentes, portanto todas as Habilitadas poderão ser signatárias do Termo de Credenciamento, de acordo com a Capacidade de Execução do Serviço Listado.

#### • DO DESCRENCIAMENTO

30) O descredenciamento do Credenciado poderá ser solicitado pelo Credenciado, mediante aviso prévio, por escrito, e o adequado encaminhamento à Comissão, de forma presencial na Sede Administrativa ou através do e-mail [pbsaudecredenciamento@gmail.com](mailto:pbsaudecredenciamento@gmail.com).

31) O descredenciamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do aviso de solicitação, mantendo-se, durante este prazo, a execução ininterrupta dos serviços de atenção a saúde, que englobam todas as atividades propostas no Termo de Referência, e as obrigações dela decorrente, nos termos deste Edital e de instrumento contratual, também em conformidade com o Código de Ética Médica, descrito a partir da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de Setembro de 2009.

32) Nos casos de descredenciamentos solicitados pelo Credenciado, haverá um prazo mínimo de 6 (seis) meses para uma nova participação de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, que seguirá o rito proposto pelo novo Edital.

33) O Credenciado ou a PB SAÚDE poderão denunciar o Credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na Legislação pertinente.

34) A PB SAÚDE pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento do Credenciado, dentre outros fatos geradores, se:

34.1) O Credenciado não cumprir as obrigações de prestações dos serviços, designados no Termo de Referência, num quantitativo de 03 (três) vezes, durante o período de até 06 (seis) meses, isso implica que, a exemplo dos procedimentos cirúrgicos eletivos, a Empresa Credenciada, mesmo com a assinatura contratual constando daquele procedimento cirúrgico, recusar-se, por 03 (três) vezes, a execução daquele procedimento cirúrgico eletivo;

34.2) Não mantiver as condições que possibilitaram o seu credenciamento;

34.3) Inclusão de Novos Profissionais na execução das atividades assistenciais sem a prévia avaliação e autorização da Contratante;

34.4) Fatos ou motivos para rescisão do credenciamento, que são previstos na legislação vigente;

34.5) Falta de Cumprimento do Regimento Interno da Unidade Hospitalar.

35) O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e/ou das normas previstas no instrumento contratual poderá acarretar o descredenciamento da Credenciada, todavia, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

36) Fica facultada a defesa prévia do Credenciado, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento, com a assinatura do Responsável Técnico e Sócio-Administrador.

37) Caso não ocorra a defesa da Credenciada no período estimado, a mesma será Descredenciada, considerando para fins de documentação, que não houve manifestação de defesa por parte da Credenciada.

38) Se o descredenciamento ocorrer em razão do previsto no item 34, o Credenciado será impedido de participar de Credenciamento da PB SAÚDE, durante um prazo mínimo de 01 (um) ano, após o Parecer Técnico da Comissão Especial de Credenciamento, que será responsável pela avaliação da gravidade do fato gerador do descredenciamento, e que poderá vir a aceitar ou não o pedido do interessado.

39) O descredenciamento administrativo ou amigável deverá ser precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### • DA EXECUÇÃO DO OBJETO

40) A finalidade do presente Credenciamento é a prestação dos serviços médicos de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia, conforme detalhado no Termo de Referência, para atender a necessidade assistencial do **Hospital do Servidor General Edson Ramalho - HSGER**, observando-se das seguintes premissas:

40.1) As definições quanto ao tipo de assistência ou oferta, quantitativos semanais, prazos de entrega, especificações, condições de fornecimento a serem realizados pela Empresa Credenciada, serão definidas de acordo com as demandas assistenciais da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e em acordo com as capacidades infra-estruturais e logísticas do HSGER;

40.2) A prestação dos serviços contratados deverá seguir todas as recomendações e preceitos do SUS, e observando-se o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, no inciso I do Art. 4º, e no Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde;

40.3) Os procedimentos endoscópicos deverão ser realizados por profissionais qualificados, com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Especialidade de Endoscopia;

40.4) A Credenciada deverá garantir a execução das atividades do Serviço de Endoscopia, mediante agendamento, durante o período de Segunda-Feira a Domingo, nos turnos manhã, tarde e/ou noite, de acordo com o quantitativo a ser descrito no Termo de Referência;

40.5) Também deverá garantir a Escala de Plantão de Sobreaviso, de Segunda-Feira a Domingo, dos médicos com habilitação em Endoscopia Digestiva, mediante RQE na área de Especialidade;

40.6) O HSGER está incluindo como Centro de Ensino e Pesquisa e vinculado a Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba, assim, durante a execução do objeto, os Profissionais poderão ser acompanhados pelos Estagiários ou Residentes da Área Médica, sem qualquer ônus para a PB SAÚDE;

40.7) A prestação dos serviços será remunerada mensalmente, em acordo com os valores descritos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, conforme Termo de Referência.

40.8) Os Procedimentos diagnósticos e terapêuticos de Endoscopia serão regulamentados, imediatamente após a homologação e credenciamento das Proponentes Credenciadas a partir de um Sistema de Rodízio Semanal ou Diário de Procedimentos, preferencialmente, e proporcional à Capacidade Operacional de cada Empresa, que será definido em Ata de Reunião com os Responsáveis Técnicos de Cada Empresa Credenciada.

41) Após a Homologação das Proponentes Credenciadas, a Fundação PB SAÚDE, será responsável pela divulgação, através do site <https://pbsaude.pb.gov.br>, da Listagem de todas as empresas homologadas e aptas para a assinatura do Termo de Credenciamento.

42) Não há garantia pela Fundação PB SAÚDE, quanto ao número de procedimentos de Endoscopia que serão solicitados a cada Credenciado, cabendo essa função a Comissão de Credenciamento, a partir de uma análise preliminar das demandas e quantitativo necessário para complementação do Serviço Médico Especializado.

43) Após a emissão da Ordem de Serviço Especializado (OSE), as solicitações da Execução dos Serviços relacionados aos Procedimentos de Endoscopia, serão enviadas ao Credenciado pelo Núcleo de Agendamento Cirúrgico do HSGER, através de e-mails ou, presencialmente, ao respectivo representante, enquanto o procedimento apenas será realizado após a confirmação do recebimento e execução pelo Credenciado.

44) As solicitações serão enviadas periodicamente, de forma diária ou semanal, a depender da demanda e fluxo interno, com a respectiva Ordem de Serviço Especializado, na qual constará da quantidade e discriminação dos Serviços Profissionais a serem executados, tipos de materiais ou instrumentais necessários, Data e Horários dos Procedimentos, Nome de equipe médica assistencial, observada a legislação pertinente, as normas técnicas e as disposições previstas neste instrumento e em seus anexos.

45) No caso de recusa do fornecimento do Serviço Profissional, pelo Credenciado, este deverá apresentar justificativa, de maneira imediata, tendo em vista que se trata de procedimentos cirúrgicos pré-agendados, e em conformidade com o Termo de Credenciamento cujo Credenciado foi signatário.

46) A distribuição da demanda dos serviços relacionados ao item **Procedimentos de Endoscopia e Colonoscopia** obedecerá a ordem de lista dos Credenciados, de acordo com a especialidade correspondente, levando em consideração ainda, para fins de distribuição da demanda, a quantidade de procedimentos a serem realizados diariamente e a **capacidade operacional de cada Credenciado**, que será analisada pela Equipe Técnica da PB SAÚDE, podendo este critério ser alterado a qualquer tempo pela Credenciante, mediante comunicação prévia do Hospital a todas as Empresas Credenciadas.

47) Nas situações de demanda complementar, que seja vinculada ou derivada de outro procedimento cirúrgico executado por alguma das Empresas Credenciadas, será demandada a credenciada que tenha elaborado o fornecimento original do procedimento.

48) Após a convocação para **Assinatura Contratual e/ou para a Prestação dos serviços**, através do Termo de Credenciamento, visando o adequado cadastramento dos profissionais alocados pela empresa a ser contratada, serão exigidos documentos específicos de cada um dos profissionais, que comprovem a habilitação para o exercício da especialidade do objeto contratado, a ser entregue no prazo previsto no Edital: Diploma de Graduação em Medicina, Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina Da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Área de Endoscopia Digestiva e Ficha Profissional de CNES.

49) Os documentos de novos profissionais que sejam adicionados à Credenciada, também deverão ser apreciados pela PB SAÚDE, preliminarmente, e a execução dos Serviços a partir deste novo profissional será condicionada a autorização formal da PB SAÚDE.

50) O prestador de serviços compreende que a PB SAÚDE realizará atividades de monitorização para avaliar o cumprimento dos princípios de conduta, através de visitas técnicas, notificações e/ou análise de documentações.

#### • DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

51) Ao Credenciado, cabe:

51.1) Executar o serviço, conforme as condições descritas neste Edital e seus anexos, o requerimento de credenciamento e o respectivo contrato ou documento equivalente;

51.2) Realizar a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas que sejam estabelecidas a partir das Normas e Legislação vigentes, além do Regimento Interno do HSGER;

51.3) Cumprir os prazos previstos na solicitação, respeitando-se as condições deste Edital;

51.4) Comunicar ao Credenciante, por escrito e oficialmente, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

51.5) Emitir Nota Fiscal (NF) referente à prestação de serviços realizada, de acordo com a tabela de procedimento utilizadas pela PB SAÚDE;

51.6) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel e adequado cumprimento dos serviços contratados;

51.7) Executar os serviços no prazo correspondente ao regime de execução solicitado pelo Credenciante;

51.8) Realizar diretamente a prestação de serviços solicitada, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação total;

51.9) Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado;

51.10) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Credenciante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços ou do procedimento cirúrgico a ser realizado;

51.11) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Credenciante, cujas reclamações se obriga a atender;

51.12) Fornecer a qualquer momento, se solicitada pelo Credenciante, e manter atualizada a documentação exigida neste Edital;

51.13) Realizar o acompanhamento dos Médicos Residentes vinculados à unidade durante a execução dos Serviços de Saúde no HSGER, sem ônus para a Credenciante;



**51.14)** Disponibilizar equipamentos necessários na área de atuação a atuação profissional, em conformidade com o Termo de Referência, quando couber.

#### • DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

##### 52) Ao Credenciante, cabe:

**52.1)** Descrever detalhadamente todas as informações que sejam pertinentes e necessárias à execução dos Serviços Profissionais, dentre os quais, destacam-se: Tipo de Procedimento (com a codificação pela Tabela SIGTAP/SUS), horário de procedimento, tipos de materiais e instrumentos necessários e adoção de Fluxos Internos.

**52.2)** Realizar o acompanhamento, auditoria e fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao fiel cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, eventuais falhas detectadas, e comunicando-as ao Credenciado;

**52.3)** Atestar a execução do objeto pela Credenciada, através dos servidores especificamente designado(s) para esse fim: Diretor técnico, Núcleo de agendamento cirúrgico e Coordenação do bloco cirúrgico;

**52.4)** Efetuar o pagamento adequado ao Credenciado, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, especialmente a tabela de procedimento da PB SAÚDE, e na legislação vigente.

#### • DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**53)** Serão declaradas em condições formais e efetivas de prestar os serviços ora pretendidos, conforme a necessidade da Credenciante, as pessoas jurídicas que preencherem todos os requisitos exigidos na legislação, no presente Edital e seus anexos;

**54)** O Termo de Credenciamento é um documento a ser firmado pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde com a Pessoa jurídica, assinado pelo representante legal desta, reputando-se incontestável manifestação formal do aceite irrestrito e integral àquele instrumento, a este Edital e seus anexos.

**55)** Apenas as empresas que tenham sido regularmente habilitadas, celebrarão o Termo de Credenciamento em Anexo.

**56)** O Termo de Credenciamento deverá ser assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação da PB SAÚDE, que será realizada pela homologação da Proponente Credenciada, através de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE) e no site da Fundação (<https://pbsaude.pb.gov.br>), podendo ser prorrogado mediante justificativa da solicitante e aceite da unidade hospitalar.

**57)** A Credenciante poderá, até a publicação mencionada no item anterior deste Edital, inabilitar a empresa interessada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal da empresa.

**58)** O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 0199/2023 ou instrumento congêneres que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

#### • DO PAGAMENTO

**59)** Para efeito de pagamento, considerará os seguintes critérios:

**59.1)** O pagamento pela prestação de serviços pela empresa Credenciada será efetuado mensalmente, a partir dos dados da Auditoria de Contas Médicas dos Serviços e/ou efetivamente realizados, com base nas listas de frequências, prontuários dos pacientes, relatório de procedimentos ou outro documento comprobatório, com baseamento na tabela PB SAÚDE vigente na data da execução dos serviços, observadas às cláusulas previstas no instrumento contratual ou congêneres;

**59.2)** O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo junto à PB SAÚDE;

**59.3)** Os pagamentos mensais somente serão liberados aos credenciados quando devidamente comprovados pela Auditoria e Contas Médicas da Unidade Hospitalar e atestado pela Diretoria Técnica, Coordenação de Bloco Cirúrgico (quando couber) e Núcleo de Agendamento Cirúrgico (quando couber);

**59.4)** Para fins de pagamento deverá ser observado os instrumentos de medição e de verificação dos serviços a serem prestados, descrito no termo de referência, que representarão o compromisso das formas de entrega do objeto;

**59.5)** O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Credenciada/Contratada e dos documentos exigidos no Termo de Referência e anexos para o pagamento;

**59.6)** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Credenciada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a PB SAÚDE;

**59.7)** Antes do pagamento, o PB SAÚDE verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Credenciada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

**59.8)** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

**59.9)** Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013;

**59.10)** A Credenciada/Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

**59.11)** O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Credenciada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**59.12)** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento;

**59.13)** A PB SAÚDE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Credenciada, que porventura não tenha sido acordada no Termo de Credenciamento.

**60)** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Credenciada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Credenciante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0,00016438TX =$  Percentual da taxa anual = 6%.

**61)** Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos bens fornecidos.

#### • DO REAJUSTE

**62)** Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos neste edital serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde (MS), sobre a Tabela SIA/SUS, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e demais legislações vigentes aplicáveis ao caso.

**63)** O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito dos Credenciados, nos termos da condição anterior, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a PB SAÚDE, à época da prestação do serviço ou solicitação de pagamento.

**64)** Nos preços fixados estão incluídos todos e quaisquer custos diretos e indiretos referentes ao desempenho das obrigações previstas neste contrato, inclusive tributos, despesas trabalhistas e contribuições previdenciárias, dentre outros necessários à consecução do objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pelo adequado e perfeito fornecimento das mercadorias.

#### • DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**65)** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Comissão de Credenciamento, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [pbsaudecredenciamento@gmail.com](mailto:pbsaudecredenciamento@gmail.com), até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

**66)** A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**67)** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do credenciamento.

**68)** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico da Fundação PB SAÚDE;

**69)** As impugnações que sejam encaminhadas com o mesmo conteúdo de petição de outras impugnações ou contestações já devidamente esclarecidas e publicizadas pela Comissão de Credenciamento, serão consideradas inaptas, e não serão respondidas.

#### • DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

**70)** Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Credenciamento e após a assinatura do Termo de Credenciamento serão considerados Credenciados.

**71)** A homologação deste credenciamento compete ao Diretor Superintendente da Fundação PB SAÚDE.

**72)** Homologado o credenciamento, a lista de Credenciados e a respectiva classificação, para fins de convocação para realização da prestação de serviços, serão divulgadas no site <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

#### • DOS RECURSOS

**73)** O interessado cujo requerimento de credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [pbsaudecredenciamento@gmail.com](mailto:pbsaudecredenciamento@gmail.com), manifestando-se de forma motivada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**74)** A Comissão de Credenciamento responderá o pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente.

**75)** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### • DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**76)** Depois de homologado o resultado deste Credenciamento e durante o período de sua vigência, os Credenciados serão contratados mediante:

**76.1) Ordem de Serviço Especializado**, com relação ao item Procedimentos Endoscopia e Colonoscopia, em sistema de Rodízio, no caso de múltiplas empresas credenciadas, conforme condições dispostas neste Edital e seus anexos.

**76.2) Contrato de Trabalho**, a ser assinado entre as Empresas Homologadas e a Contratante, com as respectivas funções de Plantões de Sobreaviso, e o período a ser realizado.

#### • DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**77)** O Credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços da PB SAÚDE, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde, princípios norteadores da Administração Pública e demais normas pertinentes.

**78)** É facultada à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo para resposta.

**79)** A PB SAÚDE poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

**80)** Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

**81)** A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição e promovendo o descredenciamento, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**82)** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de credenciamento, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de seu requerimento de credenciamento, uma vez que a PB SAÚDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

**83)** A prestação de serviços, constante do Termo de Credenciamento, tem caráter corporativo, não constituindo, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie, entre a Credenciada e a Credenciante. Assim, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes aos empregados da Credenciada, bem como a responsabilidade pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto do Credenciamento, serão de inteira responsabilidade da Credenciada.

**84)** Os usuários beneficiários da prestação de serviço pelas empresas Credenciadas, assim como os funcionários deste Hospital, poderão, a qualquer momento denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento, através do e-mail [pbsaudecredenciamento@gmail.com](mailto:pbsaudecredenciamento@gmail.com), ou pelo site <https://pbsaude.pb.gov.br>.

**85)** Será garantida a igualdade de condições entre todas as Credenciadas.

**86)** A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.



87) Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

#### • DOS ANEXOS

88) São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Modelo de Requerimento de credenciamento;

ANEXO II Modelo de Ficha cadastral;

ANEXO III Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

ANEXO IV Modelo de declaração de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do Art 7º da CF;

ANEXO V Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco;

ANEXO VI Termo de Referência, com planilha de itens;

ANEXO VII Minuta do Termo de Credenciamento.

### ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

#### REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (preencher em papel timbrado da empresa)

A empresa (razão social), com sede à (quadra, rua, etc.) da cidade (nome da cidade, UF, CEP), neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA**, conforme descrições e exigências do Edital e seus anexos, para os itens a seguir assinalados, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PROCEDIMENTOS ELETIVOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
2	REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE SOBREVISO NA ÁREA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E COLONOSCOPIA, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

### ANEXO II – MODELO DE FICHA CADASTRAL

#### FICHA CADASTRAL (preencher em papel timbrado da empresa)

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

Dados bancários:

Nome do proponente ou de seu representante legal:

CPF:

RG:

Cargo na empresa:

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO (preencher em papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital de Credenciamento nº XX/XXXX de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

### ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (preencher em papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

### ANEXO V– MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO (preencher em papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006, com a redação da pela Lei nº 12.272/2014, **QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS-ADMINISTRATIVOS**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º e ss. da citada legislação, e ainda, em respeito ao § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 8.080/90, que não há entre os proprietários, administradores e dirigentes desta empresa ocupantes de cargo de chefia ou função de confiança na Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

### ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

#### • DO OBJETO

1) Este Termo de Referência tem por objeto o Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de **Serviços Médicos** destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde assistidos através no Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER) que estão sob Gestão da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) e que requeiram a execução dos procedimentos eletivos, e de urgência e emergência na área de:

#### ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA

#### • DA JUSTIFICATIVA

1) A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), fundação pública com personalidade de direito privado, foi criada a partir da Lei Complementar Estadual nº 157/2020, com a regulamentação do Decreto Estadual nº 40.096, de 28 de Fevereiro de 2020, com a designação de realizar a Gestão Administrativa e Assistencial das Unidades Hospitalares vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).  
2) O Hospital do Servidor Gal. Edson Ramalho (HSGER) foi transferido para a gestão da PB SAÚDE a partir do Contrato 0199/2023, que foi celebrado em 21 de Junho de 2023, entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB) e a referida Fundação.

3) A unidade hospitalar é especializada no tratamento de diversos tipos de Patologias, através de Pronto-Atendimento, em caráter de Urgência e Emergência nas áreas de Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Urologia, Obstetria de Alto Risco, Neonatologia, Medicina Intensiva Adulto, Clínica Médica e Otorrinolaringologia.

4) Conforme o Termo de Convocação incluído no Processo SES-PRC-2023/0001, e elaborado pelo Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) da SES-PB, apenas no ano de 2022, foram realizados na Unidade Hospitalar, cerca de 16.080 (dezesseis mil e oitenta) atendimentos de urgência com Observação inferior a 24 horas, além de cerca de 39.744 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro) consultas de profissionais do nível superior.

5) Esses dados absolutos reiteram a importância da unidade hospitalar no Atendimento Clínico e Cirúrgico dos Pacientes que domicíam na Região Metropolitana de João Pessoa e proximidades, com um número expressivo de atendimentos de urgência e emergência.

6) Imediatamente após o Termo de Convocação e Plano de Trabalho, a PB SAÚDE realizou a assinatura contratual com a SES-PB referente a Gestão administrativa e assistencial do HSGER, iniciando o seu planejamento e cronograma de ações e atividades na Unidade Hospitalar.

7) A primeira atividade após a assinatura contratual foi a convocação de cerca de 800 (oitocentos) profissionais, a partir do 23º e 9º Editais de Convocação de Candidatos Classificados e Reclificados, respectivamente.

8) O Concurso da PB SAÚDE realizado em 2021, incluiu diversas especialidades médicas, e promoveu a Convocação de todos os Aprovados na Área de Cirurgia Geral para outras unidades de saúde gerenciadas pela Fundação, ocasionando, atualmente uma demanda insuficiente de profissionais médicos dessa Especialidade para atendimento às reais necessidades de procedimentos cirúrgicos eletivos, de Urgência e Emergência dos usuários do SUS que são atendidos naquela Unidade.

9) No contexto dos Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia, apenas há uma referência na 1ª macrorregião de saúde, que é o Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, para atendimento de toda a rede de saúde, que dependem do Sistema Único de Saúde – SUS, de diversos municípios.

10) Outro detalhe, é que o HSGER tem o perfil de atendimento a pacientes com doenças hepáticas, dentre



as quais, a cirrose hepática e suas complicações, que possuem frequentemente indicações de realizações de procedimentos endoscópicos para diagnóstico e/ou tratamento.

**11)** O Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de Fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução nas Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

**12)** Também há uma evidente necessidade de ampliação da oferta de serviços regionalizados e hierarquizados, que permitam o cuidado integral da saúde do usuário do SUS, e do acesso dos pacientes ao atendimento especializado, a partir da identificação presumida da demanda reprimida de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos e Exames Complementares nas áreas de Perifilização do HSGER, a exemplo da Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia.

**13)** Ainda assim, segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), o câncer colorretal deve ser detectado precocemente, pois inicialmente, as lesões são aparentemente tratáveis, a exemplo de pólipos, que poderão se tornarem malignos, caso o diagnóstico não seja realizado de forma ágil e eficiente.

**14)** A melhor forma de diagnóstico precoce desse tipo de neoplasia ocorre a partir do exame de colonoscopia, a partir de visão direta da lesão pré-maligna ou maligna inicial, que poderá ser submetida a tratamento curativo.

**15)** Tanto é que a Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica, filiada à Associação Médica Brasileira (AMB), recomendou que o rastreamento de câncer colorretal deve ser iniciado a partir dos 45 (quarenta e cinco) anos, com a realização periódica, a cada 10 (dez) anos, de um novo exame de colonoscopia, mesmo nos pacientes com o primeiro exame normal. Nos indivíduos com história familiar de parentes de 1º grau com câncer colorretal, essa triagem deve ser ainda mais precoce, com 40 (quarenta) anos de idade.

**16)** No Brasil, a Lei 14.335, de 10 de Maio de 2022, instituiu inclusive a realização de Políticas Públicas de Ações em Saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento de cânceres do colo uterino, de mama e colorretal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

**17)** Portanto, a realização de exames diagnósticos na área de Endoscopia e Colonoscopia, poderão acarretar a precocidade de diagnósticos de câncer colorretal, em atenção especial ao que a Lei 14.335 recomenda aos Gestores do SUS.

**18)** No Estado da Paraíba, os procedimentos na área de Endoscopia e Colonoscopia são concentrados apenas na situação de urgência e emergência no Hospital de Trauma, localizado em João Pessoa, devido à escassez de profissionais especialistas na área de Endoscopia no Estado da Paraíba.

**19)** Dados da Associação Médica Brasileira (AMB) dão conta que na região Nordeste há uma escassez do número de médicos especialistas, e no Estado da Paraíba, o número de especialistas de Endoscopia e Colonoscopia em atividade não ultrapassa 16 (dezesseis) profissionais com Registro de Qualificação de Especialista em Endoscopia Digestiva.

**20)** O Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de Fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução nas Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

**21)** Na Paraíba, foi criado o Programa Opera Paraíba, a partir de uma estratégia de Gestão em Saúde Pública, estruturado a partir da Portaria Nº 665/GS publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) em 17 de outubro de 2019, com o objetivo de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado da Paraíba e exames diagnósticos de vários segmentos.

**22)** A Constituição Federal, em seu Art. 196º descreveu que a **saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.**

**23)** Considerando os Princípios e Diretrizes do SUS, que foram estabelecidos no Art. 7º do Capítulo II, da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990:

**I)** Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

**II)** Integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

**24)** Com o advento do SUS, a Saúde passou a ser um direito fundamental do ser humano, e a população brasileira passou a ter acesso igualitário, gratuito e universal à saúde.

**24.1)** Nesse sentido, é dever do Estado assegurar aos cidadãos, indistintamente, o direito à saúde, oferecendo aos que não possam arcar com o seu tratamento, todos os meios necessários para tanto, conforme disciplinado pela Lei nº 8.080/1990.

**24.2)** No mesmo diapasão, a Lei 8.080/1990, de 19 de Setembro de 1990, também chamada da Lei Orgânica da Saúde trouxe avançados significativos a **respeito da participação privada no SUS, que deve ser considerada quando esgotada a capacidade operacional da rede pública de Saúde de uma determinada localidade.**

**24.3)** Na Carta Magna, há ainda a descrição que a participação de instituições privadas no Sistema Público de Saúde deve seguir diretrizes deste, e ser mediada por contratos de direitos públicos.

**24.4)** A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 197 discrimina que as ações de saúde são de relevância pública e, pela sua natureza, exige do administrador público ações e soluções imediatas, no sentido de prevenir agravos ao usuário do SUS.

**25)** O Sistema de Credenciamento é um procedimento auxiliar que visa a processo de contratação direta, na qual a **Administração Pública convoca a todos para contratar**, mediante exigências mínimas constantes no Edital, e fixação prévia de valores, visando assim como na Licitação, vantajosidade para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos no instrumento convocatório.

**26)** O Credenciamento está embasado no Art. 25º, *caput* da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

**27)** Ainda assim, o Art. 24º *caput* e seu parágrafo único, da Lei nº 8.080/90 admite a contratação de serviços ofertados pela iniciativa privada em caráter complementar quando o serviço público for insuficiente a população, visando resguardar o princípio da Supremacia do interesse público sobre o particular: **Art. 24º** Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

**28)** A PB SAÚDE recorre a **iniciativa privada por intermédio de Credenciamento**, com a finalidade de satisfazer o interesse público demandado no Contrato de Gestão nº 0199/2023, partir da contratação múltipla e simultânea dos interessados, no mesmo nível de igualdade.

**29)** É importante que essa contratação ocorra em caráter complementar devido a relevância pública e suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, com o devido embasamento legal no Art. 199 da Constituição Federal.

**30)** O presente Termo de Referência estabelece preços fixos e irredutíveis, exceto nos casos de reajustamento dos valores oficiais da Tabela de Procedimentos descritos no SIGTAP/SUS.

**31)** Os Profissionais de Endoscopia Digestiva são imprescindíveis a prestação com qualidade dos ser-

viços de saúde à população usuária da rede hospitalar pública, e uma **interrupção ou descontinuidade desse tipo de assistência poderia acarretar graves prejuízos à saúde dos pacientes atendidos pelo SUS em âmbito Estadual, inclusive relacionado a falta de diagnóstico precoce de câncer colorretal, aumentando também custos relacionados a tratamentos mais complexos e não-curativos.**

#### • DA TABELA DE PROCEDIMENTOS PB SAÚDE

**32)** Os Critérios para a remuneração dos Serviços Profissionais de Saúde são definidos nacionalmente na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, instituída pela Portaria GM/MS n. 321/08 e publicada pela Portaria GM/MS n. 2.848/07, e gerenciada pelo Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS – SIGTAP/SUS.

**33)** Esse instrumento de Gestão, permite o acesso à Tabela de Procedimentos do SUS, além do acompanhamento de alterações que sejam realizadas a cada competência, com detalhamento das características dos procedimentos, compatibilidades, coberturas do Código Internacional da Doença (CID), entre outros.

**34)** Na Saúde Suplementar, são dispostas diversas Tabelas que podem ser consultadas para avaliação da referência de remuneração do procedimento, com o objetivo de orientar o faturamento hospitalar, conforme listadas abaixo.

**34.1)** Tabela CHBPM<sup>1</sup>

*Desenvolvida pela Associação Médica Brasileira, em conjunto com a Fundação de Pesquisas Econômicas e Conselho Federal de Medicina.*

**34.2)** Tabela TUSS

Baseada na 5ª edição da CHBPM, envolve o painel remuneratório em 04 (quatro) categorias: procedimentos médicos, diárias e taxas, materiais e medicamentos e órteses, próteses, materiais especiais

**34.3)** Tabela Brasíndice

Utilizada para facilitar contratos entre hospitais privados e operadoras de planos de saúde.

**35)** A definição dos valores da Tabela de Classificação Hierarquizada de Procedimentos Médicos<sup>1</sup> (CHBPM) ocorre a partir da avaliação da complexidade técnica, tempo de execução, atenção requerida e grau de treinamento necessário do profissional, e a partir dessa hierarquização, foram criados os portes e seus subportes.

**36)** Devido ao desfasamento da Tabela de Procedimentos SIGTAP/SUS, e ainda uma quantidade elevada de pacientes que aguardam procedimentos eletivos em todas as unidades federativas do País, a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de Fevereiro de 2023 instituiu o **Programa Nacional de Redução das filas de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas.**

**Art. 9º** em caráter excepcional e restrito à vigência desta, a possibilidade de complementação **de até 100% dos valores dos procedimentos constantes na Tabela SIGTAP/SUS.**

**37)** As administrações municipais e estaduais podem ainda estabelecer valores acima do que é descrito na Portaria nº 90 do Ministério da Saúde, de modo a atender as suas necessidades, desde que ocorra **compatibilidade com os recursos financeiros.**

**38)** O incremento da remuneração destinada a esses serviços, quando for acima de 100%, deve ser, entretanto, custeado pela administração municipal ou estadual, conforme o caso, como determina a Portaria nº 1.606/01, também do Ministério da Saúde: **“Art. 1º Definir que os Estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade”.**

**39)** O Edital de Chamamento nº 04/2023 da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 17.904, de 20 de Julho de 2023, descreve que o **Estado fez a adesão ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, através do Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado da Paraíba.**

**40)** Fato é que o Anexo I - Termo de Referência e Tabela de preços e impacto financeiro da SES-PB, do recente Edital de Chamamento Público, mostrou que os procedimentos constantes na Tabela SIGTAP/SUS **sofreram incremento de até 03 (três) vezes, o valor total do Código listado**, correspondente à soma entre o valor do Serviço hospitalar e Serviço profissional da Referência tabela, a ser custeado pelo orçamento do Estado.

**41)** A Tabela a ser utilizada pela Fundação PB SAÚDE utilizou os códigos e nomenclaturas dos procedimentos utilizados na Tabela SIGTAP/SUS, com a multiplicação dos valores referentes ao Serviço profissional por até 100% da Tabela SIGTAP/SUS, de acordo com o Planejamento Orçamentário e Financeiro da própria Fundação, amparada pela Portaria GM/MG, n. 237, de 08 de Março de 2023.

**42)** Esses valores praticados também estão abaixo da tabela CHBPM e TUSS, que são utilizadas frequentemente por outros Estados da Unidade Federativa.

**43)** A Tabela adotada pela Fundação PB SAÚDE incluiu os honorários médicos, equipamentos de vídeo a serem utilizados e a sua respectiva desinfecção e pinças e materiais cirúrgicos, conforme descrito no Termo de Referência.

**44)** A remuneração de procedimentos múltiplos ou sequenciais apenas será realizado em acordo com as regras de Compatibilidade da Tabela de Procedimentos do SIGTAP/SUS, exceto nas situações descritas abaixo:

#### • DO ENQUADRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

**45)** O objeto a ser credenciado enquadra-se na condição de inexigibilidade de licitação (Art. 25º, Lei 8.666/93), caracterizada pela inviabilidade de competição entre os concorrentes, uma vez que os valores e serviços a serem credenciados são padronizados e não há uma seleção, no sentido de disputa, mas um credenciamento, com a possibilidade de contratação de todos os prestadores de serviços que atenderem às exigências que foram estabelecidas no edital, durante o período predeterminado de envio de documentações, para ulterior contratação.

#### • DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**46)** A prestação dos serviços profissionais na área de Cirurgia Cardiovascular no HMDJMP especificada neste termo, a todo paciente do SUS, que deste necessite, deve ser realizada da seguinte forma:

**46.1) Realização de Exames de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia Segunda-Feira a Domingo, manhã e/ou tarde e/ou noite**

**46.2) Realização de Plantões Médicos de Sobreaviso na área de Endoscopia Digestiva Segunda-Feira a Domingo, durante o período diurno (07:00 as 19:00)**

**47) REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA**, de acordo com a demanda reprimida e regulação pela Unidade Hospitalar, no horário compreendido entre 07:00 e 19:00, de acordo com a disponibilidade de equipe cirúrgica e infraestrutura da unidade hospitalar.

**48) REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE SOBREAVISO NA ÁREA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA**, durante o período diurno (07:00 as 19:00), de Segunda-Feira a Domingo, inclusive, feriados.

**49)** A Empresa Credenciada deverá realizar os procedimentos endoscópicos com a utilização das adequadas técnicas cirúrgicas, em acordo com cada avaliação clínica, e características infra-estruturais do serviço, não sendo permitido a solicitação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais que não sejam incluídas no Sistema Único de Saúde ou Institucional da Fundação PB Saúde.

50) Realizar e registrar em prontuário todas as Visitas médicas realizadas aos pacientes que estão internados na Unidade Hospitalar, em prontuário eletrônico, preferencialmente, e/ou manual.

51) Prestar assistência clínica durante todo o ato operatório e no pós-operatório.

52) Cabe ressaltar que o Corpo Clínico da Empresa Credenciada deve ser composto por especialistas na área de Endoscopia Digestiva inclusive com experiência na realização de Procedimentos na Faixa Etária Adulta e Pediátrica, que serão descritos na Tabela 06, no respectivo Termo de Referência.

53) As empresas Credenciadas, poderão prestar os serviços pretendidos, através de profissionais habilitados e especializados, que integra o seu quadro permanente, mediante vínculo empregatício ou mesmo societário, ou ainda através de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum.

#### • DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALORES

54) O número total de procedimentos e o impacto no orçamento e custeio a serem contratados por meio do presente Credenciamento, tem como principais parâmetros a série histórica de serviços profissionais especializados realizados no HSGER e a expansão da unidade hospitalar, além da compatibilidade e disponibilidade financeira do Contrato de Gestão nº 0199/2023.

55) O valor referente aos procedimentos endoscópicos será definido por métricas variáveis, a depender do número total de procedimentos realizados pela Credenciada, em conformidade com a tabela pré-fixada proposta pela Fundação PB Saúde, de acordo também com os valores da Tabela de Procedimentos do SIGTAP/SUS.

56) Os valores pagos referentes aos procedimentos de Endoscopia na área de Procedimentos Eletivos ocorrerão através da emissão inicial da **Ordem de Serviço Especializada (OSE)** pelo **Núcleo de Agendamento Cirúrgico** e Fundação PB Saúde que será encaminhado a Credenciada, através de comunicação oficial eletrônica ou presencial.

57) A Ordem de Serviço Especializada - OSE, deverá constar de informações referente ao paciente (RG, CPF, Comprovante de residência), além dos documentos oficiais do SUS para fins de faturamento pelo Setor de Contas Médicas e tipo de procedimento a ser realizado pela Equipe de Endoscopia.

58) O envio da OSE, preferencialmente, de no mínimo, 07 (sete) dias, antes da realização do procedimento cirúrgico, à Empresa Credenciada.

59) Após o adequado recebimento da solicitação da Credenciante, e a sua confirmação formal, os pacientes serão submetidos ao procedimento endoscópico, conforme fluxo hospitalar, na data preliminarmente agendada, enquanto que todos os documentos probatórios da realização da cirurgia deverão ser adequadamente preenchidos pela equipe médica, e encaminhados ao Setor de Contas Médicas, que será auditado pelo Setor Especializado, e doravante, transferido ao Setor de Compras e Contratos da Fundação PB Saúde, para posterior pagamento.

60) A Credenciante realizará o pagamento das Credenciadas, de acordo com os serviços prestados mensalmente a contento, após Auditoria e Atesto da Nota (pela Direção Técnica da Unidade Hospitalar), seguindo os ditames da lei.

61) O pagamento relativo aos plantões de sobreaviso será através do extrato de atividades, após o período de 30 (trinta) ou 31 (trinta e um) dias de atividades, ininterruptas, que serão encaminhados pelo Núcleo de Auditoria Médica ao Setor de Contas Médicas, para a adequada aferição e ordem bancária.

#### • DO PRAZO DE INÍCIO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

62) O prazo para início dos serviços deverá ser de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a **homologação do Credenciamento e da assinatura do Termo de Credenciamento**.

63) Todas as Empresas Proponentes deverão apresentar uma Declaração de total ciência, Aceitação e Cumprimento às condições do Edital de Credenciamento e deste Termo de referência.

#### • DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

64) A Comissão de Credenciamento concluirá pela habilitação das interessadas, mediante **parecer circunstanciado e individualizado por pretendente**, que cumprirem as exigências do Edital de Credenciamento.

65) Será inabilitada a pessoa jurídica que deixar de apresentar documentação exigida pela Credenciante, ou deixar de prestar informações complementares que sejam solicitadas durante o processo de credenciamento pela comissão, através de e-mail ou de forma presencial.

66) Além das documentações exigidas, nos termos da Lei nº 8.666/93, e pelo Edital de Credenciamento, as Credenciadas também deverão apresentar, antes da assinatura do Termo de Credenciamento, os seguintes documentos:

66.1) Cópia do Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) da Empresa Credenciada;

66.2) Relação Nominal do Corpo Clínico dos Médicos Especialistas, com a indicação específica dos números de registros do Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Especialidade de Endoscopia Digestiva e Ficha de Preenchimento do CNES;

66.3) Cópia do Diploma e do Certificado de Residência Médica ou documento similar e Cópia de Regularidade do Registro do Conselho Regional de Medicina da Paraíba e Registro de Qualificação de Especialista, na área de Endoscopia Digestiva, dos Médicos Especialistas que irão prestar serviços por meio do Contrato a ser firmado com a PB Saúde;

66.4) Comprovação que possui, dentro da estrutura da empresa, a presença de 01 (um) Responsável Técnico especialista em Endoscopia Digestiva;

66.5) Comprovação de número de profissionais suficientes para a realização das atividades profissionais solicitadas e necessárias para atender parcial ou total, o presente Termo de Referência;

66.6) Preenchimento da Ficha Profissional de todos os Profissionais Médicos para posterior cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;

66.7) As cópias da documentação de habilitação técnica da empresa e do responsável técnico a ser anexada ao processo, deverão ser autenticadas.

#### • DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

67) Prestar as informações ou esclarecimentos que sejam solicitadas pelas Proponentes no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, após o seu adequado recebimento por canal eletrônico ou presencialmente.

67.1) Transmitir todas as informações preliminarmente, do Regimento Interno da Unidade Hospitalar que serão executados os serviços profissionais, a fim de que seja cumprido, com objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação da atividade;

67.2) Recebimento de Relatório Nominal com especificações dos procedimentos cirúrgicos realizados, para verificação da conformidade do serviço e posterior emissão da Nota Fiscal pelas Credenciadas;

67.3) Inspeccionar os materiais e equipamentos solicitados no Termo de Referência, quando couber, que sejam necessários à prestação dos serviços, e fornecer, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos; materiais de expediente necessários à prestação dos serviços; ins-

trumentais; insumos e utensílios para higienização (saneantes) do ambiente; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Equipamentos de tecnologia, informação e comunicação, empregados nos serviços e OPMes que sejam contempladas no SUS ou dentro do rol de Insumos Especializados da Fundação PB Saúde;

67.4) Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços.

67.5) Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal Nº 8.666/93.

67.6) Receber das Credenciadas as comunicações registradas através dos "Formulários de Ocorrências" devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis.

67.7) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

#### • DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

68) Executar fielmente o objeto a ser contratado, conforme suas especificações, prazos e exigências, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, atendendo a quantidade e qualidade adequada, com observância das recomendações aceitas pela boa técnica normas e legislação.

68.1) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na prestação do serviço contratado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à Credenciante;

68.2) As Credenciadas são responsáveis pela indenização de qualquer dano causado à Credenciante, bem como aos pacientes ou seus acompanhantes e, a terceiros ou a eles vinculados, decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticado por seus empregados, profissional ou prepostos;

68.3) As Credenciadas obrigam-se a realizar suas atividades utilizando profissionais em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento do objeto e de toda a legislação pertinente;

68.4) Disponibilizar profissionais suficientes nas unidades hospitalares receptoras dos serviços mantendo constante continuidade dos serviços prestados, fazendo imediatamente substituição do profissional plantonista por outro igualmente qualificado quando necessário;

68.5) Após encaminhar o formulário de Cadastro de Profissionais do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado, bem como, fornecer relação dos médicos por ordem alfabética, com contato telefônico e nº de inscrição do CRM-PB;

68.6) As Credenciadas deverão prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Credenciante quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente, em até 5 (cinco) dias úteis;

68.7) As Credenciadas se obrigam a comunicar imediatamente a Credenciante acerca de qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências;

68.8) Notificar a PB SAÚDE por escrito, qualquer alteração na sua razão social ou de seu contrato, mudança de Diretoria no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos ou na Junta Comercial;

68.9) Substituir imediatamente qualquer de seus profissionais que não atenderem às exigências das Unidades Hospitalares constantes do Objeto do presente termo, de acordo com seu regimento interno ou normas administrativas da PB SAÚDE;

68.10) As Credenciadas não poderão, em nenhuma hipótese, transferir a terceiros, no todo, as obrigações assumidas, e no caso de subcontratação parcial, necessária a prévia anuência da PB SAÚDE, dos profissionais a serem incluídos;

68.11) Encaminhar a fatura correspondente aos atendimentos realizados durante o mês para os respectivos Hospitais, para a devida conferência e atesto dos serviços realizados, pela por empregado especificamente designado para fiscalização pela execução dos serviços, e responsável pelo faturamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ao mês subsequente à prestação dos serviços, com a explícita discriminação dos serviços realizados, em seguida, encaminhar as faturas com seus respectivos relatórios para Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria para devida conferência do relatório de produção e das faturas emitidas;

68.12) Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

68.13) Informar a escala mensal e manter esta escala nominal diária dos profissionais, em local visível para que a programação das atividades cirúrgicas seja acompanhada;

68.14) Acatar o mecanismo de transparência da PB SAÚDE, através de compartilhamento de Escalas de Trabalho nos Portais da Fundação, para melhor condução dos Órgãos de Controle Externo;

68.15) Atender e respeitar a filosofia de trabalho das instituições no que tange ao atendimento humanizado;

68.16) Manter uma boa relação de trabalho com pacientes e com a chefia do centro cirúrgico e do corpo de enfermagem;

68.17) Zelar pelo uso adequado dos materiais e prestar serviços de qualidade;

68.18) Realizar os procedimentos e serviços de saúde contratados, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS de complementariedade de qualquer espécie, seja de valor adicional ou fornecimento de insumos necessários à boa assistência aos usuários do SUS, ficando as Credenciadas, por seus Diretores, responsável civil e penalmente pelos atos de seus profissionais ou preposto;

68.19) As Credenciadas se responsabilizam a atender e fazer com que seus colaboradores atendam as normas disciplinares e os regulamentos dos procedimentos e condutas no local de prestação de serviço, cumprindo fielmente todas as condições estipuladas neste Termo, de forma que os serviços contratados sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição;

68.20) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, Preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

#### • DA DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO

69) Somente participarão da distribuição dos serviços as empresas previamente **Habilitadas e Credenciadas** pela Fundação PB Saúde.

70) A distribuição dos serviços somente ocorrerá de acordo com as necessidades do Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER) podendo, inclusive, as Proponentes Credenciadas não receberem ofertas de serviços durante o período de credenciamento.

71) Serão convocadas para assinar o contrato ou instrumentos congêneres todas as Proponentes Convocadas, as quais serão demandadas de acordo com o(s) item(ns) a que foi credenciada e na ordem estabelecida em sorteio ou através de rodízio entre as empresas, mediante a emissão do respectivo termo de contrato, ou quando for o caso, de Ordem de Serviço especializado - OSE.

72) A distribuição dos serviços seguirá a ordem de uma fila previamente estabelecida mediante sorteio. Assim, será convocada a empresa constante da relação de credenciadas, observada sempre a ordem da fila preliminarmente definida.

73) A distribuição dos serviços, quando possível, e de acordo com a capacidade operacional da empresa, será efetuada de forma equitativa, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação. Assim, para cada grupo/Item existirá um banco de credenciadas.



74) A convocação para prestação do serviço será efetivada por meio de comunicação formalmente encaminhada às Credenciadas pela Fundação PB Saúde. .

75) A recusa formal da prestação do serviço, por parte da(s) credenciada(s), justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial, sem prejuízo de adoção de providências.

#### • DA VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA

76) O presente credenciamento terá vigência desde a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), perdurando seus efeitos por 07 (sete) dias consecutivos e improrrogáveis.

77) A habilitação, o credenciamento, a homologação do resultado e a assinatura do contrato deverão ocorrer durante o período de vigência do credenciamento, nos termos descritos no item anterior.

78) A PB SAÚDE poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, sem que caiba aos (às) interessados (as), quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso

79) A anulação do procedimento de credenciamento induz à do contrato, e em decorrência dessa anulação as proponentes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

#### • DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

80) O Fiscal do contrato, além dos Diretores da Unidade e/ou responsáveis técnicos indicadas pelo mesmo, deverão manter permanente fiscalização dos serviços contratados para fins de acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados agindo de forma proativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvios dos objetivos, não eximindo as credenciadas de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na execução dos serviços.

81) O Acompanhamento da execução do contrato será realizado pela PB SAÚDE por meio do Fiscal e Gestor do Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade das Credenciadas, nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos.

82) O Fiscal do contrato será responsável por elaborar o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados e do Relatório de Fiscalização.

83) Notificar as Credenciadas de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar à Direção de Unidades Próprias o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as irregularidades.

84) Avaliar mensalmente os serviços executados pelas Credenciadas. Esta avaliação deve ser feita pelo Gestor em conjunto com o fiscal do Contrato e atestar a prestação dos serviços.

#### • DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

85) São atividades específicas dos profissionais da empresa:

83.1) Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes adultos e pediátricos designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS;

83.2) Realizar avaliação clínico-cirúrgica para realização de procedimentos endoscópicos, conforme demanda;

83.3) Proceder ao atendimento dos pacientes acolhidos na Emergência e Urgência Hospitalar, e Intercorrências de Pacientes Internados, em todas as etapas do ato operatório;

83.4) Responsabilizar-se pelo monitoramento e liberação dos pacientes do Pronto-Atendimento, Enfermarias e outros setores, desde que assistidos pela Especialidade;

83.5) Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;

83.6) Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), evoluções médicas diárias e preenchimento de laudo, descrição de cirurgias, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares;

83.7) Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;

83.8) Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades científicas e de educação permanente, sem ônus para a PB SAÚDE;

83.9) As Credenciadas receberão pelos serviços de Endoscopia Digestiva e Colonoscopia executados o valor correspondente aos preços unitários previstos dos procedimentos listados na Tabela em anexo.

#### • AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

86) O objetivo da avaliação é definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da Credenciada na execução dos Serviços, conforme Tabela em anexo (Metas de Qualidade Métricas para pagamentos variáveis), acostada ao presente termo. Caberá ao Fiscal do Contrato efetuar o acompanhamento mensal do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação da Credenciada, bem como, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao Gestor do Contrato.

#### • DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

87) As Credenciadas deverão apresentar a produção mensal dos serviços de Endoscopia Digestiva e Colonoscopia de cada unidade hospitalar onde os serviços foram executados (Relatório Consolidado de Medição), que deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente. Serão considerados efetivamente para efeito de pagamento mensal os serviços realizados e regulados, os quais passarão pela análise crítica de identificação de inconsistências na Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria. A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de incorreções de valores, a correspondente retificação.

#### • SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

88) Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 a 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte das empresas Credenciadas assegurará a Credenciante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### SEÇÃO XVI – ALTERAÇÕES DE PREÇOS

89) Os valores dos serviços de Endoscopia Digestiva e Colonoscopia somente sofrerão correção ou reajuste durante a vigência do Termo Contratual, nas seguintes situações: Quando houver reajuste na Tabela de Procedimento do SIGTAP/SUS; Havendo reajuste na Tabela SUS o pagamento somente recairá a partir da competência seguinte e respaldada pelo Ministério da Saúde em termos formais.

**Tabela 1. Plantões de Sobreaviso de Endoscopia e Colonoscopia**

ITEM 1 – PLANTÕES DE SOBREAVISO EM ENDOSCOPIA		
Realização de Plantões de Sobreaviso, de Endoscopia Digestiva e Colonoscopia, de acordo com a demanda da Unidade Hospitalar, de Segunda-Feira a Domingo, sendo 01 (um) médico com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE), durante o período diurno (07:00 as 19:00).		
Nº de Plantões Mensais	Valor Unitário estimado	Valor Total
30,4	RS 550,00	RS 16.720,00

**Tabela 2. Atividades de Procedimentos de Endoscopia e Colonoscopia**

ITEM 2 – PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E COLONOSCOPIA		
Realização de Procedimentos de Endoscopia Digestiva e Colonoscopia, conforme demanda hospitalar e agendamento, durante os períodos de Segunda-Feira a Domingo, nos turnos manhã e/ou tarde e/ou noite, de acordo com a capacidade infraestrutural do HSGER.		
Nº de Procedimentos Estimados mensal	Valor Unitário estimado	Valor Total Mensal estimado
250	RS 359,06	RS 61.041,80

**Tabela 3. Valores Totais de Composição Contratual**

ITEM 1 – PLANTÕES DE SOBREAVISO EM ENDOSCOPIA	RS 16.720,00
ITEM 2 – PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E COLONOSCOPIA	RS 61.041,80
<b>TOTAL</b>	<b>RS 77.761,80</b>

**Tabela 4. Índices de Desempenho e Performance**

Crítérios Obrigatórios	Meta	Cálculo	Peso
Realização de Procedimentos Agendados pela Regulação Interna (pacientes adequadamente preparados, e no horário confirmado pela Empresa Credenciada)	100%	$\frac{\text{Nº de procedimentos agendados}}{\text{Nº de procedimentos realizados}}$	20
Realizar o Envio de Escala Médica de Plantões de Urgência e Emergência, Consultas Ambulatoriais e Cirurgias Eletivas, Visitas Hospitalares, até o 20º dia do mês anterior ao de exercício	100%	Envio até 20º dia corrente de Escala Médica a Diretoria Técnica do mês anterior ao exercício	20
Participação de Reunião com Equipe de Núcleo de Segurança do Paciente Cirúrgico (NSPC) do HSGER	1x/mês	Participação de Reunião Mensal com NSPC	20
Nível de Satisfação do Paciente após realização de Procedimento de Endoscopia ou Colonoscopia	> 8,0	Média Aritmética da Avaliação Média dos Pacientes Atendidos	20
Realização de Fluxos e Treinamento de Equipe Multidisciplinar	1x/mês	Realização de Treinamento Mensal de Fluxo Assistencial	20
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

**Tabela 5. Descontos após avaliação de Metas de Qualidade e Desempenho**

Pontuação	Descontos do pagamento Variável
<b>Abaixo de 20 pontos</b>	<b>Não fará jus aos 20%</b>
20 a 30 pontos	30% dos 20%
31 a 40 pontos	40% dos 20%
41 a 50 pontos	50% dos 20%
51 a 60 pontos	60% dos 20%
61 a 70 pontos	70% dos 20%
71 a 80 pontos	80% dos 20%
81 a 90 pontos	90% dos 20%
91 a 100 pontos	100% dos 20%

**Tabela 6. Tabela de Procedimentos com referência a Tabela SIGTAP/SUS x 2,0**

CÓDIGO	TIPO DE PROCEDIMENTO	VALOR (RS)	QTD ESTIMADA MENSAL
04.07.03.025-5	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA	RS 4.047,06	10
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA	RS 225,32	40
03.09.01.003-9	GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA	RS 1.055,00	
02.09.01.002-9	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA C/OU S/ BIÓPSIA	RS 96,32	
02.09.01.002-9	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA C/OU S/ TESTE UREASE	RS 96,32	
04.07.01.031-9	TRATAMENTO ESCLEROSANTE / LIGADURA ELÁSTICA DE LESÃO HEMORRÁGICA DO APARELHO DIGESTIVO	103,50	120
04.07.01.025-4	RET. DE PÓLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	RS 59,68	
<b>TOTAL</b>			<b>170</b>

CÓDIGO	04.07.03.025-5
PROCEDIMENTO:	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA
VALOR	RS 4.047,06
<b>O valor inclui:</b>	
	Médico Endoscopista Principal;
	Médico Endoscopista Auxiliar;
	Equipamento(s) de Vídeo;
	Pinças cirúrgicas.



CÓDIGO	02.09.01.002-9
PROCEDIMENTO: COLONOSCOPIA	
VALOR	RS 225,32
<b>O valor inclui:</b>	
Médico Endoscopista Principal;	
Médico Endoscopista Auxiliar;	
Equipamento(s) de Vídeo;	
Pinças cirúrgicas.	

CÓDIGO	02.09.01.002-9
PROCEDIMENTO: ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA C/OU S/ TESTE UREASE	
VALOR	RS 96,32
<b>O valor inclui:</b>	
Médico Endoscopista Principal;	
Médico Endoscopista Auxiliar;	
Equipamento(s) de Vídeo;	
Pinças cirúrgicas;	
Teste da Urease.	

CÓDIGO	02.09.01.002-9
PROCEDIMENTO: ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA C/OU S/ BIÓPSIA	
VALOR	RS 96,32
<b>O valor inclui:</b>	
Médico Endoscopista Principal;	
Médico Endoscopista Auxiliar;	
Equipamento(s) de Vídeo;	
Pinças cirúrgicas;	
Biópsia	

CÓDIGO	03.09.01.003-9
PROCEDIMENTO: GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA	
VALOR	RS 1.055,00
<b>O valor inclui:</b>	
Médico Endoscopista Principal;	
Médico Endoscopista Auxiliar;	
Equipamento(s) de Vídeo;	
Pinças cirúrgicas.	

CÓDIGO	04.07.01.031-9
PROCEDIMENTO: TRATAMENTO ESCLEROSANTE / LIGADURA ELÁSTICA DE LESÃO HEMORRÁGICA DO APARELHO DIGESTIVO	
VALOR	RS 103,50
<b>O valor inclui:</b>	
Médico Endoscopista Principal;	
Médico Endoscopista Auxiliar;	
Equipamento(s) de Vídeo;	
Pinças cirúrgicas.	

CÓDIGO	04.07.01.025-4
PROCEDIMENTO: RET. DE PÓLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	
VALOR	RS 59,68
<b>O valor inclui:</b>	
Médico Endoscopista Principal;	
Médico Endoscopista Auxiliar;	
Equipamento(s) de Vídeo;	
Pinças cirúrgicas.	

**ANEXO VII- MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XXXX/XXXX  
PROCESSO Nº SES-PRC-XXX/XXXXXX  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XX/XXXX**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XX/XXXX PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXX –**

A **fundação paraibana de gestão em saúde – PB SAÚDE**, fundação pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.111.778/0001-40, representada pelo seu Diretor Superintendente, LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA, RG n.º 2.741.080 SSDPB, CPF n.º 050.152.824-51, doravante denominada simplesmente CREDENCIANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada CREDENCIADA, neste ato representado por seu sócio administrador XXXXXXXXXXXXX portador da Carteira de Identidade RG n.º X.XXX.XXX XXX/XX e do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta nos autos do processo Nº SES-PRC-XXXX/XXXXX, referente ao Edital de Credenciamento nº XXX/XXXXX, e em observância à Lei nº 8.666, de 1993 no seu art. 25, caput, e suas alterações, assim como à Lei Federal nº 8.080/90, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública, nas condições seguintes:

**1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO**

1.1. O objeto do presente Termo é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E COLONOSCOPIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do processo identificado no preâmbulo.  
1.2. Este Termo de Credenciamento vincula-se ao Edital de Credenciamento XXX/XXXX da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PBSAÚDE, identificado no preâmbulo e seus anexos, independente de transcrição.  
1.3. A CREDENCIADA prestará, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento, os seguintes serviços:  
1.3.1. Realização de procedimentos de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia de Segunda-Feira a Domingo, inclusive feriados, através de horário previamente agendado e confirmado pela Credenciada;  
1.3.2. Realização de Plantões médicos de sobreaviso, de Segunda-Feira a Domingo, durante o período das 07:00 as 19:00, inclusive feriados, com a realização de procedimentos de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia, mediante agendamento eletivo e convocação pela Equipe Específica da Unidade Hospitalar.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

**3. DOS VALORES E DOS REAJUSTES**

3.1. Fica estipulado como valor de referência os valores previstos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, parte integrante do Termo de referência e do presente instrumento.  
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.  
3.3. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

**4. DO PAGAMENTO**

4.1. As condições de pagamentos e o prazo para pagamento da CREDENCIADA e demais normas a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO**

5.1. As regras acerca do descredenciamento são as estabelecidas no Edital de Credenciamento, anexo deste Contrato.

**6. CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. A CREDENCIADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e correlatas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- 6.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 6.1.2. Multa moratória de até 1% (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;
- 6.1.3. Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;
- 6.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 6.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 6.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666 de 1993;
- 6.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 6.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 6.6. As penalidades previstas nos subitens 6.1.5 e 6.1.6 importarão na inclusão da CONTRATADA no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB, conforme a Lei nº 9.697/2012.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CREDENCIADA e do CREDENCIANTE, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Credenciamento e seus anexos  
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa/PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

NOME: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

TESTEMUNHA 2

NOME: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

# Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



circulacao@epc.pb.gov.br

**!** O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA



**GOVERNO DA PARAÍBA**

**Secretaria de Estado da Administração**

**LICITAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023 – PROCESSO Nº 24.000.002093.2021**

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICAS DE COLCHÕES, destinado à Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 27/09/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic06@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic06@centraldecompras.pb.gov.br).

br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.  
Cadastro da CGE nº 23-02118-2

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

Diego de Almeida Santos  
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023 – PROCESSO Nº 19.000.018329.2022**

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL INFANTIL, destinado aos HOSPITAIS DA 2ª MACROREGIÃO – HMSF, HGT, HRP, HRQ, HCCG e HETCG, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 27/09/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic02@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic02@centraldecompras.pb.gov.br).





**EXTRATOS****SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03091-7  
 Nº do Contrato 0104/2023  
 Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 Contratado MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUSA DANTAS  
 Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL EM BONITO DE SANTA FÉ/PB.  
 Valor 10.320,00  
 Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 12/9/2023 A 11/9/2024  
 Data da Assinatura 12/9/2023  
 Gestor do Contrato DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 172.062-7  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 22-81209-1  
 Nº do Instrumento 0043/2022  
 Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 Conveniente BANCO PANAMERICANO S/A  
 Valor Original do Instrumento 0,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo CREDENCIAMENTO DO CONSIGNATÁRIO PELA CONSIGNANTE PARA OFERTA E FORNECIMENTO DA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO E CARTÃO DE CRÉDITO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAÍBA.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Instrumento 27/9/2022 A 26/9/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 5/9/2023  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03090-9  
 Nº do Contrato 0103/2023  
 Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 Contratado GUTIERRE GOMES REGIS  
 Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE MULUNGU-PB, SITUADO NA RUA MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA, Nº 05, CENTRO.  
 Valor 11.400,00  
 Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 12/9/2023 A 11/9/2024  
 Data da Assinatura 12/9/2023  
 Gestor do Contrato DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 1720627  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Secretaria de Estado da Saúde****LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL/SES/PB****TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto: AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE EMERGENCIAL PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2023/01348/23-02139-8	060/2023	Emilly Felix da Silva e Outros.	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0025-02	1.572.242,40

SES-PRC-2023/13972/23-02125-6	509/2023	Joseni Nóbrega Sousa e Outros.	BAYER S.A.	18.459.628/0097-67	368.576,64
			ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0015-30	219.249,12
			ELFA MEDICAMENTOS S.A	09.053.134/0001-45	37.302,24
SES-PRC-2023/14238/23-02140-4	510/2023	Elias Flor da Silva e Outros.	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE M EDICAM ENTOS LTDA.	08.958.628/0002-97	413.154,00
			BAYER S.A.	18.459.628/0097-67	105.214,20
			ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE M EDICAM ENTOS LTDA.	08.958.628/0002-97	1.177,20
			ELFA MEDICAMENTOS S.A	09.053.134/0001-45	5.716,80

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
 Secretário de Estado da Saúde  
 Matrícula 189.111-1

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CPL/SES/PB**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto: AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE EMERGENCIAL PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2023/04032/23-02147-1	472/2023	Cristiano Wilson Ferreira Silva.	B R I S T O L - MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA.	56.998.982/0031-22	3.806.324,00
SES-PRC-2023/15180/23-02148-9	516/2023	Angelita Correia Lima Pessoa e Outros.	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA.	01.687.725/0002-43	28.800,00

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
 Secretário de Estado da Saúde  
 Matrícula 189.111-1

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CPL/SES/PB**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº SES-PRC-2023/12112 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**  
**REGISTRO CGE Nº 23-01945-5**  
**LICITAÇÃO BB Nº 1016490**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE THYMOGLOBULINE 25MG PARA A CENTRAL DE TRANSPLANTES DA PARAÍBA.**

ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023, fundamentada no Art. 17, Inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:

- **ELFA MEDICAMENTOS S.A;**

- CNPJ nº 09.053.134/0001-45;

- Item nº 01(Fabricante SANOFI-MEDLEY).

Perfazendo o valor global de **R\$ 357.670,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais)**, classificada pelo critério do menor preço por Item.

João Pessoa-PB, 13 de setembro de 2023.

**Karla Michele Vitorino Maia**  
 Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB  
 Matrícula nº 170.333-1



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, HOMOLOGO a presente licitação, respaldado no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa-PB, 13 de setembro de 2023.

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**

Secretário de Estado da Saúde

Matricula nº 189.111-1

## EXTRATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80627-3  
 Nº do Instrumento 0056/2023  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Conveniente ASSOC. BENEFICENTE CÔNEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA/UIRAÚNA  
 Objeto O CUSTEAR AS AÇÕES ASSISTENCIAIS REALIZADAS PELA CASA DE SAÚDE PADRE COSTA, NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

Valor 360.825,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.500.0.1.1002  
 Período da Vigência do Instrumento 4/9/2023 A 31/8/2024  
 Data da Assinatura 4/9/2023

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

## Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80628-1  
 Nº do Instrumento 0057/2023  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Conveniente INSTITUTO SÃO JOSÉ/HOSPITAL PADRE ZÉ/JOÃO PESSOA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL PADRE ZÉ, NO EXERCÍCIO DE 2023, POR MEIO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 512/2023.

Valor 50.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4450.43.799.0.1.1002  
 Período da Vigência do Instrumento 11/9/2023 A 31/12/2023  
 Data da Assinatura 11/9/2023

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

## LICITAÇÃO

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 100/2023 REGISTRO N.º 23-01939-8

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS: ARKETON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.; e FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.** Fica desde já marcada para o dia **25/09/2023, às 10h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 13 de setembro de 2023

**Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros**  
 Presidente da CPL

## EXTRATO

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

## Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00959-1  
 Nº do Contrato 0007/2022  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI - EPP  
 Valor Original do Contrato 2.057.432,46  
 Nº do Aditivo 05  
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR, SOFREDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.  
 Valor do aditivo 194.248,52  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002  
 2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 22/3/2022 A 13/10/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 11/9/2023  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.112.199,36  
 Gestor do Contrato JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA FALCÃO FILHO - Mat.: 770.597-2  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

## Departamento de Estradas de Rodagem

## LICITAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 04/2023

REGISTRO CGE Nº 23-01331-9

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Com base no Relatório nº 34/2023 da Comissão Permanente de Licitação, no Parecer Nº 498/2023 da Procuradoria Jurídica do DER/PB e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº DER-PRC-2023/01046, HOMOLOGO o Convite nº 04/2023 realizado pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto a Implantação da Sinalização Semafórica, Vertical e Horizontal na interseção das Rodovias BR-101/PB-057, em Mamanguape, e ADJUDICO em favor da **SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF 36.377.091/0001-26**, com proposta no valor **RS 168.081,71 (cento e sessenta e oito mil, oitenta e um reais e setenta e um centavos)**. Ato contínuo. **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com o Parecer citado, e os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos, e determino que **PUBLIQUE-SE** para as finalidades pertinentes. João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

**Carlos Pereira de Carvalho e Silva**  
 Dir. Superintendente do DER/PB

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

## LICITAÇÕES

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA

## AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-02135-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 06 de outubro de 2023, às 09:30 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 040/2023. Objeto: Aquisição de Luvas de Segurança (EPI s) em materiais diversos, com Certificado de Aprovação (CA) para utilização nas atividades desenvolvidas pelos profissionais de manutenção Pesada, Esgotos, Elétrica e Agentes Operacionais da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: [pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br](mailto:pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no Banco do Brasil Licitação - ID Nº 1016869.

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

**Rosa de Fátima Moreira de Menezes**  
 Pregoeira

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA

## AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-02133-9A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 06 de outubro de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 032/2023. Objeto: Contratação da prestação de serviços continuados especializados, para realização de limpeza e desinfecção de 87 (Oitenta e sete) reservatórios apoiados e elevados a serem prestados nos sistemas operados pela Gerência Regional do Brejo – CAGEPA, na Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: [pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br](mailto:pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no Banco do Brasil Licitação - ID Nº 1019221.

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

**Jameson de Carvalho Nascimento**  
 Pregoeiro

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA

## AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-01563-7

Termo de revogação da Licitação referente ao processo CGP-PRC2022/34639 – Licitação Eletrônica LRE Nº 021/2023. Objeto: Serviços de engenharia para recuperação estrutural dos reservatórios elevados das cidades de São Bento (TAG RPA106.RS1460), Aparecida (TAG RPA115.RS1280) e Riacho dos Cavalos (TAG RPA112.RS1333), todos na Gerência Regional do Rio do Peixe. Fica revogada todo o procedimento licitatório por motivo conveniência e oportunidade.

CONSIDERANDO os argumentos expostos na Justificativa de Revogação de Licitação; e CONSIDERANDO a necessidade de correção: na composição de itens da planilha; na planilha e quantitativos e preços da CAGEPA; e de complementação da reserva orçamentária, resolve: REVOGAR, por motivo de conveniência e oportunidade, a Licitação LRE Eletrônica nº 021/2023, Processo nº CGP-PRC-2022/34639, cujo objeto é a contratação do serviços de engenharia para recuperação estrutural dos reservatórios elevados das cidades de São Bento (TAG RPA106.RS1460), Aparecida (TAG RPA115.RS1280) e Riacho dos Cavalos (TAG RPA112.RS1333), todos na Gerência Regional do Rio do Peixe, reconhecendo e decretando sua REVOGAÇÃO e todos os seus efeitos, conforme art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

**Marcus Vinícius Fernandes Neves**  
 Diretor Presidente

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-01851-4

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), atendendo o disposto no art. 39 da Lei 13.303/2016, torna público que FICA ADIADA sem previsão de nova data a realização da sessão pública o Pregão Eletrônico LRE Nº 042/2023 - Banco do Brasil Licitação - ID Nº 1016071, para análise e resposta de Impugnação ao edital não respondido tempestivamente. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância armada nas dependências da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

Jameson de Carvalho Nascimento  
Pregoeiro

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL COMISSÃO INTEGRADA DE COMPRAS E CAPITAÇÃO DE RECURSOS

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, que realizará na sede deste órgão, situado na Av. Hilton Souto Maior, s/nº, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB, Tel. (83) 3238-9524, no dia **28/09/2023**, às **09h30min**, licitação para:

**Aquisição de EMBARCAÇÃO tipo Combate a incêndio, Resgate e Salvamento, Embarcação apropriada para o serviço de busca, salvamento e patrulhamento em águas interiores para fortalecimento do Corpo De Bombeiros Militar por meio da modernização das ações de combate a incêndio, busca e salvamento em meios aquáticos na Região Metropolitana de João Pessoa-PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 05/2023, a fim de atender as necessidades do CBMPB.

Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima indicado ou através do e-mail: [ciac@sesds.pb.gov.br](mailto:ciac@sesds.pb.gov.br).

O edital e os anexos do pregão poderão ser visualizados, bem como realizado download no site da Central de Compras da Paraíba, através do link <https://www.gov.br/compras,http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>

Processo nº. 26.000.000014.2023- Registro na CGE: 23-02127-3

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

Ricardo Sérgio de Andrade Machado Júnior  
Pregoeiro

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL COMISSÃO INTEGRADA DE COMPRAS E CAPITAÇÃO DE RECURSOS

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, que realizará na sede deste órgão, situado na Av. Hilton Souto Maior, s/nº, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB, Tel. (83) 3238-9524, no dia **27/09/2023**, às **09h30min**, licitação para:

**Aquisição de Motos Aquáticas (jetski) para Polícia Militar da Paraíba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 032/2023, a fim de atender as necessidades da PMPB.

Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima indicado ou através do e-mail: [ciac@sesds.pb.gov.br](mailto:ciac@sesds.pb.gov.br).

O edital e os anexos do pregão poderão ser visualizados, bem como realizado download no site da Central de Compras da Paraíba, através do link <https://www.gov.br/compras,http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>

Processo nº. 26.000.001274.2023- Registro na CGE: 23-02131-3

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

SIDNEY ARLEY CIRILO DE AMORIM  
Pregoeiro

### EXTRATO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

## Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03092-5  
Nº do Contrato 0061/2023  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
Contratado REGULA FORENSICS LATAM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FORENSES LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE COMPARADOR ESPECTRAL DE VÍDEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PRÉAMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA  
Valor 690.000,00  
Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.713.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 16/8/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 16/8/2023

Gestor do Contrato MARCUS ANTONIO BEZERA LACET JUNIOR - Mat.: 168.4523-0  
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

## Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

### LICITAÇÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 06/2023 – CEL (CERTIFICADO DE REGISTRO NA CGE Nº 23-02136-4) - PROCESSO Nº SHM-PRC-2023/02119. OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAIS EM PVC JUNTA ELÁSTICA E FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA PARA AS OBRAS DE CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO EXTREMO OESTE/CAPIVARA (1ª ETAPA) - TRECHO ENTRE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E A ETA DE CAPIVARA. DATA DE ABERTURA: 17 de outubro de 2023. HORA: 10h00 (Dez horas - horário local). LOCAL: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1498 - Empresarial Makadesh Mall, Sala 10, Torre - João Pessoa/PB, CEP: 58030-001. Fone: (83) 99363-2102. O Edital deverá ser solicitado, como também outras informações, exclusivamente, pelo e-mail: [celpac\\_2012@hotmail.com](mailto:celpac_2012@hotmail.com), informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail). OUTRAS OBSERVAÇÕES: As reuniões da referida licitação serão, **preferencialmente**, acompanhadas *on line* através do canal do Youtube SEIRHMA PB.**

João Pessoa, 13 de setembro de 2023

WISLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE CEL

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 – CEL (CERTIFICADO DE REGISTRO NA CGE Nº 23-01859-9) - PROCESSO Nº SHM-PRC-2023/01863. OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS: CARDOSO VI, EM CUITÊ DE MAMANGUAPE-PB; LAGOA DO FÉLIX I, EM SAPÉ-PB; LAGOA DO FÉLIX II, EM SAPÉ-PB; ASSEN. BELA VISTA, EM RIACHÃO DO POÇO-PB; E PINDOBAL EM ALHANDRA-PB. DATA DE ABERTURA: 29 de setembro de 2023. HORA: 10h00 (Dez horas - horário local). LOCAL: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1498 - Empresarial Makadesh Mall, Sala 10, Torre - João Pessoa/PB, CEP: 58030-001. Fone: (83) 99363-2102. O Edital deverá ser solicitado, como também outras informações, exclusivamente, pelo e-mail: [celpac\\_2012@hotmail.com](mailto:celpac_2012@hotmail.com), informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail). OUTRAS OBSERVAÇÕES: As reuniões da referida licitação serão, **preferencialmente**, acompanhadas *on line* através do canal do Youtube SEIRHMA PB.**

João Pessoa, 13 de setembro de 2023

WISLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE CEL

## Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

### LICITAÇÃO

#### EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ARP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.205.000134.2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0153/2022

Ratifico o ato de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 0153/2022, em conformidade com a Lei 8.666/93 consolidada com as suas alterações, decreto Estadual 26.375/05 e decreto Federal 7892/2013 referente a aquisição de material de consumo (papel A4), em favor da empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.228.010/0001-90**, com sede na Faz Ponte Alta Norte Rod DF 001 Interserção com Rod DF 475 Galpão 01 Armazém 04, Gama Brasília – Distrito Federal, CEP 72427-010, no valor de **RS 33.720,00** (trinta três mil setecentos e vinte reais).

Cabedelo – PB, 06 de setembro de 2023.

Aristeu Chaves Sousa  
Diretor Presidente

## Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

#### AGÊNCIA EXEC. DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023 PROCESSO Nº 31.902.2549821.2023R1 REGISTRO NA CGE Nº 23-01379-1 HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, através do seu Diretor Presidente o Sr. Porfírio Catão Cartaxo Loureiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº



31.902.2549821.2023R1, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023, cujo o objeto é a aquisição de equipamento permanente para AESA do tipo kit ECOBATÍMETRO digital portátil, incluso treinamento relativo a sua utilização e configuração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando atender as necessidades do SECTMA/Fundo estadual de recursos hídricos., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos em favor da empresa **TECHGEO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 36.920.310/0001-71** no valor total de R\$ 166.600,00 (Cento e Sessenta Mil e Seiscentos Reais).

João Pessoa, 12 de Setembro de 2023

**PORFIRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO**  
DIRETOR PRESIDENTE

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

### LICITAÇÕES

**CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DA PARAÍBA**  
COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO DE OBRAS – CPLO

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023**  
**PROCESSO SGC: 23.901.000071.2023 - FUNESBOM**  
**REGISTRO CGE-PB: 23-01816-8**

**OBJETO:** Serviço de recuperação da pavimentação da garagem de viaturas do 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

A presidente da Comissão de Processamento de Obras comunica o **ADIAMENTO** da entrega e abertura dos envelopes para dia 06 de outubro de 2023.

**LOCAL:** Quartel do Comando Geral do CBMPB, localizado na BR-230, KM 29, nº 525, Jardim Venéza - João Pessoa-PB.

**HORÁRIO:** 09h30min.

**MARIA IOLANDA RIBEIRO MENDES - MAJ QOBM**  
PRESIDENTE

**CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DA PARAÍBA**  
COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO DE OBRAS – CPLO

**AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**(Fase HABILITAÇÃO)**  
**PROCESSO SGC: 23.901.000073.2023 - FUNESBOM**  
**TOMADA DE PREÇOS: 002/2023**  
**REGISTRO CGE-PB: 23-01706-2**

**OBJETO:** Construção do Departamento de Operações com Cães.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, através da Comissão de processamento de Licitação de Obras – CPLO, designada pela Portaria nº 007/2023- GCG/QCG, torna público o resultado do julgamento de habilitação, referente a Tomada de Preços, realizada em 22 de agosto de 2023, em sessão pública, sendo consideradas **habilitadas** as seguintes empresas: DFF CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI, CNPJ Nº 35.185.383/0001-02 e MD2 ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 21.484.295/0001-99. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado da habilitação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Fica ainda informado, a data prevista para abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços, será no dia **06 de outubro de 2023 às 09h30m** em sessão pública a ser transmitida no canal cplcbbmpb, no Quartel do Comando Geral do CBMPB em João Pessoa-PB.

**MARIA IOLANDA RIBEIRO MENDES - MAJ QOBM**  
PRESIDENTE da CPLO CBMPB

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**AVISO DE LEILÃO Nº 004/2023**  
**REGISTRO CGE Nº 23-02094-5**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO**, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como **VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**, que ocorrerá nos dias **02 de outubro de 2023, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site [www.parkleiloes.com.br](http://www.parkleiloes.com.br)**, por intermédio da Leiloeira Oficial, Jéssica Queiroga Magliano, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 017/2019, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo nº 107/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula nº 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site [www.parkleiloes.com.br](http://www.parkleiloes.com.br) e poderão ser visitados nos dias nos úteis compreendidos entre 25/09 à 29/09/2023 no endereço: **Rua Petrólio de Figueiredo Nº 51 - Castelo Branco – Cuité/PB – CEP 58175-000 (11ª Ciretran)**, no horário das 07:30h às 13:30h. O edital do leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites [www.detrans.pb.gov.br](http://www.detrans.pb.gov.br) e [www.parkleiloes.com.br](http://www.parkleiloes.com.br).

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

**ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
Diretor Superintendente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**AVISO DE LEILÃO Nº 005/2023**  
**REGISTRO CGE Nº 23-02103-2**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO**, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como **VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**, que ocorrerá nos dias **03 de outubro de 2023, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site [www.parkleiloes.com.br](http://www.parkleiloes.com.br)**, por intermédio da Leiloeira Oficial, Jéssica Queiroga Magliano, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 017/2019, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo nº 107/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula nº 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site [www.parkleiloes.com.br](http://www.parkleiloes.com.br) e poderão ser visitados nos dias nos úteis compreendidos entre 25/09 à 29/09/2023 no endereço: **Rua Avenida Olímpio Gomes Nº 55 – Centro – Monteiro/PB – 58500-000 (7ª Ciretran)**, no horário das 07:30h às 13:30h. O edital do leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites [www.detrans.pb.gov.br](http://www.detrans.pb.gov.br) e [www.parkleiloes.com.br](http://www.parkleiloes.com.br).

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

**ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
Diretor Superintendente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**AVISO DE LEILÃO 006/2023**  
**REGISTRO CGE Nº 22-02476-5**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO**, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como **VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**, que ocorrerá nos dias **04 de outubro de 2023, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site [www.parkleiloes.com.br](http://www.parkleiloes.com.br)**, por intermédio da Leiloeira Oficial, Jéssica Queiroga Magliano, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 017/2019, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo nº 107/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula nº 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site [www.parkleiloes.com.br](http://www.parkleiloes.com.br) e poderão ser visitados nos dias nos úteis compreendidos entre 25/09 à 29/09/2023 no endereço: **Rua Escrevente Maria Jansen 681 - Centro, Monteiro – PB, CEP 58500-000**, no horário das 07:30h às 13:30h. O edital do leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites [www.detrans.pb.gov.br](http://www.detrans.pb.gov.br) e [www.parkleiloes.com.br](http://www.parkleiloes.com.br).

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

**ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
Diretor Superintendente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**AVISO DE LEILÃO 007/2023**  
**REGISTRO CGE Nº 23-02104-0**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO**, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como **VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**, que ocorrerá nos dias **05 de outubro de 2023, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site [www.parkleiloes.com.br](http://www.parkleiloes.com.br)**, por intermédio da Leiloeira Oficial, Jéssica Queiroga Magliano, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 017/2019, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo nº 107/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula nº 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site [www.parkleiloes.com.br](http://www.parkleiloes.com.br) e poderão ser visitados nos dias nos úteis compreendidos entre 25/09 à 29/09/2023 no endereço: **Rua Francisco Lopes de Almeida, 2168 - Malvinas, Campina Grande - PB CEP 58432-570 (1ª Ciretran)**, no horário das 07:30h às 13:30h. O edital do leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites [www.detrans.pb.gov.br](http://www.detrans.pb.gov.br) e [www.parkleiloes.com.br](http://www.parkleiloes.com.br).

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

**ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
Diretor Superintendente

### EXTRATOS

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03082-8

Nº do Contrato 0086/2023

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS LTDA.

Objeto O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACI-



TAÇÃO TEÓRICO- TÉCNICA E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR VISANDO À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE CICLOMOTORES.

Valor 47.559,98  
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.367.5005.4674.0287.3390.39.753.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 6/9/2023 A 5/9/2024  
Data da Assinatura 6/9/2023  
Gestor do Contrato ALINE MENDES RODRIGUES TORRES - Mat.: 1951-8  
**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR- SUPERINTENDENTE**

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03083-6  
Nº do Contrato 0095/2023  
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA - ME  
Objeto CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA PSICOLÓGICA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PERÍCIA PSICOLÓGICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DE PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH.

Valor 24.346,08  
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 6/9/2023 A 5/9/2025  
Data da Assinatura 6/9/2023  
Gestor do Contrato NATHÁLIA DE PÁUDA DANTAS DINIZ - Mat.: 2050-8  
**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR- SUPERINTENDENTE**

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03085-2  
Nº do Contrato 0098/2023  
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado FOKUS SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA  
Objeto O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A REALIZAÇÃO DO EXAME DE PERÍCIA PSICOLÓGICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH-CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Valor 24.346,08  
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 11/9/2023 A 10/9/2025  
Data da Assinatura 11/9/2023  
Gestor do Contrato NATHÁLIA DE PÁUDA DANTAS DINIZ - Mat.: 2050-8  
**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR- SUPERINTENDENTE**

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

#### RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2023/01142- FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 047/2023, para pagamento a no valor de R\$ 14.364,50 (quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da Pessoa Jurídica BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 07.227.808/0001-55; R\$ 4.803,50 (quatro mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos), em favor da pessoa jurídica PJ HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.873.342/0001-23; R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) em favor da pessoa jurídica PJ ANDREA SANTINO DA SILVA ARAUJO-ME, CNPJ 36.859.435/0001-33, para aquisição de material de consumo ( Higienização e Limpeza), para atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural- FUNESC, e suas unidades culturais, especificamente ao setor de higienização e limpeza, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, no Termo de Referência acostada aos autos às fls. 05-019, com finalidade de atender a as necessidades desta Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC-PB.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 13 de setembro de 2023.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
Presidente da FUNESC  
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

#### RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2023/01395- FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 054/2023, para pagamento a no valor de R\$ 7.990,34 (Sete mil novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), em favor da Pessoa Jurídica PJ SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 97.552.790/0001-50; para aquisição de tintas e outros materiais de manutenção predial, para atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural- FUNESC, especificamente ao setor de manutenção, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, no Termo de Referência acostada aos autos às fls. 04-09, com finalidade de atender a as necessidades desta Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC-PB.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 13 de setembro de 2023.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
Presidente da FUNESC  
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

#### RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2023/01273- FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 055/2023, para pagamento a no valor de R\$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais ), em favor da Pessoa Jurídica PJ BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 07.227.808/0001-55; R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), em favor da PJ ANDREA SANTINO DA SILVA ARAUJO- ME, CNPJ 36.859.435/0001-33, para aquisição de material de consumo ( Limpeza e Higiene), para atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural- FUNESC, especificamente as unidades culturais, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, no Termo de Referência acostada aos autos às fls. 04-10, com finalidade de atender a as necessidades desta Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC-PB.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 13 de setembro de 2023.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
Presidente da FUNESC  
Matricula- 800.641-2

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
QUARTEL DO COMANDO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICAUSG PMPB nº 927747

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 037/2023/GCG-CG, publicada no DOE de 03 de fevereiro de 2023, torna público que fará realizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 0031/2023, nos termos do Art. 75, Inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEGC nº 15.000.000094.2023, tipo Emergencial, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, ID Contratação PNCP nº 08761124000100-1- 000509/2023. Objeto: Aquisição de Medicamentos para Semoventes da PMPB, conforme condições e especificidades contidas neste instrumento, para atender às necessidades do Centro de Educação da PMPB.

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/08761124000100/2023/509>

Data de início de recebimento de propostas: 12/09/2023 17:10 (horário de Brasília) Data fim de recebimento de propostas: 19/09/2023 07:59 (horário de Brasília) Período de Lances: de 19/09/2023 às 08h, até 19/09/2023 às 16h. (horário de Brasília)

Maiores informações pelo telefone (83) 3248-7051, ou Email: [agenciacontratacaopmpb@gmail.com](mailto:agenciacontratacaopmpb@gmail.com).

João Pessoa-PB, 12 de setembro de 2023.

**ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - MAJ QOC**  
Presidente da CPL

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### LICITAÇÃO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 031/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. “CAPUT” DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HCCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 031/2023, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/1993, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA REALIZAÇÃO DE VIDEOSQUIRURGIAS, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA DE GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.955.189/0001-13 NO VALOR GLOBAL DE R\$622.200,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS); PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$622.200,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - RECURSOS: 600.

CAMPINA GRANDE, PB – 13/09/2023.

**THYAGO GOMES DE MORAIS**  
DIRETOR GERAL

### EXTRATO

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03086-1  
Nº do Contrato 0044/2023  
Contratante HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE  
Contratado ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE FARMÁCIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, PB.  
Valor 729,00  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.30.600.9.1.0000.00



Período da Vigência do Contrato 11/9/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 11/9/2023
Gestor do Contrato ANA VIRGÍNIA RAMOS PAIVA LACERDA - Mat.: 918.395-7
THYAGO GOMES DE MORAIS - DIRETOR GERAL

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
PROCESSO: nº 38.000.000180.2023

OBJETO: Aquisição de móveis para Polícia Civil da Paraíba.
EMPRESAS: INCOMEL – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ 08.706.350/0001-80, rua Ramon Alesi Albuquerque Patrício, 250, quadra G, Distrito Industrial, João Pessoa-PB.

Table with 5 columns: ITEM ATA, DESCRIÇÃO, QUANT., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Rows include Armário em aço, Estante em aço, and Poltrona com encosto médio e braços.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.590,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e noventa reais)
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 406/2023
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 38101.06.122.5005.2149.00000000287.44905200.50000.0.1.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à ata de registro de preços nº 0154/2022/SEAD/SEECT.
Em conformidade com o parecer nº 1478/PGE G-2023 e com o relatório da Unidade Setorial de Controle Interno da SESDS (fls. 394-396), toda a instrução processual encontra-se regular e em conformidade com os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente adesão nos termos acima. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

João Pessoa-PB, 13 de setembro de 2023.
André Luis Rabelo de Vasconcelos
Delegado-Geral da Polícia Civil

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO – PROCESSO SEE-PRC-2022/027897 – PAAR 0002/2023
Sancionado: DROP’S BUFFET E EVENTOS EIRELI – ME - CNPJ 16.631.594/0001-79
OBJETO: aplicação definitiva da sanção de ADVERTÊNCIA diante das inobservâncias de obrigações assumidas na execução do contrato nº 0049/2021, com fundamento nos artigos 29 e 45 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, Cláusula 12.1.1 do Termo de Referência e artigo 87, incisos I, da Lei nº 8.666/93.
João Pessoa-PB, 12 de julho de 2023.
IGOR CÁSSIO SOUSA
Presidente - CPASA
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 23-80626-5
Nº do Instrumento 0198/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS ARROLADOS NO PROCESSO SEE-PRC-2023/08933.
Valor 131.237,65
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.52.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/8/2023 A 31/8/2024
Data da Assinatura 31/8/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-81146-0
Nº do Instrumento 0370/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Valor Original do Instrumento 1.116.745,22
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO MAJORAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA PARA R\$ 17.629,23 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2022/25616
Valor do aditivo 17.629,23
Período da Vigência do Instrumento 1/7/2022 A 30/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 13/9/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 23-80629-0
Nº do Instrumento 0212/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Objeto IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS-PB, CONFORME ARROALDO AO PROCESSO SEE-PRC-2023/22858.
Valor 1.330.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.52.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 12/9/2023 A 31/8/2024
Data da Assinatura 12/9/2023
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 051/2023
Registro na CGE nº. 23-02099-6
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Parecer da CPL/CPAM do Processo nº 25.206.000445.2023, amparado no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 26.805/2006, para Aquisição de Equipamento de Bomba de Infusão Parenteral, adjudicada a Empresa PROMEDCARE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 08.778.268/0002-41, com o valor de 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais) sendo o total da Dispensa de Licitação supracitada.

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.
Daniel José Gonçalves
Diretor Geral- CPAM
Mat: 187.692-9

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55001.001504.2023-23 e 55000.003295.2023-62.
REGISTRO NA CGE Nº 23/01410-0

Com base nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Estadual 24.649/03 e 26.375/05, considerando a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS CLÍNICAS/LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I E DO CAMPUS VIII DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo menor preço por lote, à empresa abaixo citada:
ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 30.082.076/0001-74, com os lotes: 01,02,03,04,05,07,08,09,10,12,13,16,17,18,22,27,33,35,36,38,55,56,58,60,61 e 62 valor total de R\$ 75.652,15 (Setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).
ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ: 12.416.810/0001-02, com os lotes: 11,46,48,53,54 e 64 valor total de R\$ 3.879,70 (Três mil e oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
DENTAL MARIA LTDA - ME – CNPJ: 09.222.369/0001-13, com os lotes: 19,20,21,39,40,41,42,43,44,45,47,49,50,51 e 52 valor total de R\$ 8.722,82 (Oito mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
EVO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 46.258.819/0001-54, com os lotes: 24,26,28,29,30,31,32 e 34 valor total de R\$ 7.527,00 (Sete mil e quinhentos e vinte e sete reais).
Lotes desertos e fracassados: 06,14,15,23,25,37,57,59 e 63
Importa a presente licitação o valor global de R\$ 95.781,67 (Noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Campina Grande, 04 de agosto de 2023.
Profª Drª. Celia Regina Diniz
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55001.001504.2023-23 e 55000.003295.2023-62
REGISTRO NA CGE Nº 23/01410-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2023

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 (DOZE) MESES
Com base nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Estadual 24.649/03 e 26.375/05, considerando a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO



ELETRÔNICO que tem por objeto **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS CLÍNICAS/LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I E DO CAMPUS VIII DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, LOCALIZADO NA CIDADE DE LAGOA SECA/PB**, que decidiu pela classificação pelo menor preço por lote, as empresas abaixo citadas:

**ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 30.082.076/0001-74**, com os lotes: 01,02,03,04,05,07,08,09,10,12,13,16,17,18,22,27,33,35,36,38,55,56,58,60,61 e 62 valor total de **R\$ 75.652,15** (Setenta e cinco mil e seiscientos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

**RÓFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ: 12.416.810/0001-02**, com os lotes: 11,46,48,53,54 e 64 valor total de **R\$ 3.879,70** (Três mil e oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

**DENTAL MARIA LTDA - ME – CNPJ: 09.222.369/0001-13**, com os lotes: 19,20,21,39,40,41,42,43,44,45,47,49,50,51 e 52 valor total de **R\$ 8.722,82** (Oito mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

**EVO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 46.258.819/0001-54**, com os lotes: 24,26,28,29,30,31,32 e 34 valor total de **R\$ 7.527,00** (Sete mil e quinhentos e vinte e sete reais).

**Lotes desertos e fracassados: 06,14,15,23,25,37,57,59 e 63**

Importa a presente licitação o valor global de **R\$ 95.781,67** (Noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Ata completa no site: [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br).

Campina Grande, 04 de agosto de 2023.

**Profª Drª. Celia Regina Diniz**  
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB  
Matrícula: 122.514-6

## EXTRATO

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03081-0

Nº do Contrato 0216/2023

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado PARAIBA TURISMO LTDA

**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, TIPO – ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VAN COM REBOQUE, TODOS COM MOTORISTA. PAGAMENTO NA MODALIDADE DE KM RODADO.

Valor 147.600,00

Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.33.500.0.1.1001.00

Período da Vigência do Contrato 4/9/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 4/9/2023

Gestor do Contrato KERRY ANNE VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Mat.: 101.837-0

CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

## LICITAÇÃO

### PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

#### ERRATA

#### EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PROCESSO Nº 28.000.001422.2023

O Projeto Cooperar, através da Comissão Especial de Licitação, torna pública a retificação da **Data de Entrega e Abertura dos Envelopes** e do **item 16.7.1** do Edital da Tomada de Preços nº 002/2023 - Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para elaboração de 80 (oitenta) Projetos Executivos de Melhorias de Acesso Rural, conforme especificado abaixo.

**Data de Entrega e Abertura dos Envelopes:** 16 de outubro de 2023

**16.7.1** – A seleção da empresa com qualificação e referências mais adequadas para executar o trabalho será realizada pela Comissão de Avaliação do PB Rural Sustentável, de acordo com os critérios abaixo:  
**EQUIPE PRINCIPAL**

Critérios			
1.0 - Qualificação Acadêmica			
Profissional	Nível	Quantidade	Pontuação 70 Pontos
Engenheiro Civil/Coordenador Pleno	Formação Superior	1	3
	Especialização		4
	Mestrado		6
	Doutorado		10

Engenheiro Civil Júnior	Formação Superior	1	3
	Especialização		4
	Mestrado		6
	Doutorado		10
Geólogo	Formação Superior	1	1
	Especialização		2
	Mestrado		4
	Doutorado		5
Profissional da Área de Meio Ambiente	Formação Superior	1	1
	Especialização		2
	Mestrado		4
	Doutorado		5
2.0 – Experiência da Empresa e Equipe Técnica		30 pontos ( 2.1 + 2.2)	
2.1 Número de Contratos na Área de Atuação - Melhorias de acesso rural		Pontuação máxima 15 Pontos	
De 01 a 05 contratos realizados		5	
De 06 a 10 contratos realizados		10	
Acima de 10 contratos realizados		15	
2.2 Número de Contratos na Área de Atuação – Passagens molhadas		Pontuação máxima 15 Pontos	
De 01 a 05 contratos realizados		5	
De 06 a 10 contratos realizados		10	
Acima de 10 contratos realizados		15	
Pontuação Máxima (1 + 2)		100	

Obs: Os Contratos apresentados não poderão ser utilizados cumulativamente para fins de comprovação nos itens 2.1 e 2.2.

Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

João Pessoa, 13 de setembro de 2023

**José Marciano Mendes de Araújo**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

## EXTRATOS

### HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03093-3

Nº do Contrato 0246/2023

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO OPME

Valor 78.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 12/9/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 12/9/2023

Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1

**LAÉCIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL**

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03087-9

Nº do Contrato 0240/2023

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado DECISION TEAM LTDA.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS GERADORES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Valor 48.000,00



Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.39.600.9.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 12/9/2023 A 11/9/2024  
 Data da Assinatura 12/9/2023  
 Gestor do Contrato TALES RAFAEL ARAUJO DE OLIVEIRA - Mat.: 191.613-1  
**LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO - DIRETOR GERAL**

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03023-2  
 Nº do Contrato 0046/2023  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 Contratado OYSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.  
 Valor 34.190,00  
 Classificação Funcional-Programática 24.901.14.421.5005.4537.0287.4490.52.760.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 29/8/2023 A 31/12/2023  
 Data da Assinatura 29/8/2023  
 Publicado no DOE em 7/9/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
 Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 168.643-7  
**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO**

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

### EXTRATO

#### FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-02154-2  
 Nº do Contrato 0041/2019  
 Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA  
 Contratado JOSÉ RONYELLY ABRANTES SILVA  
 Valor Original do Contrato 549.612,00  
 Nº do Aditivo 06  
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 0041/2019 POR 12 MESES.  
 Valor do aditivo 1.221.696,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.201.14.421.5008.2183.0287.3390.39.753.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 16/9/2019 A 16/9/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 30/8/2023  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.420.142,00  
 Gestor do Contrato NADJA MARIA ABRANTES DE CARVALHO ESTRELLA - Mat.: 660161-8  
**FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - PRESIDENTE**

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### EXTRATOS

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

##### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 0029/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP  
**CONTRATADO:** ECOSERV – SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº: 13.174.062/0001-61  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição, visando atender às necessidades e interesses da CONTRATANTE.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.407,56 (quatorze mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária: 21201.22.122.5046.4216.0000000028 7.33903900.50100.0.1.0000  
 RO: 245/2023  
**VIGÊNCIA:** 12 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2023  
 João Pessoa, 13 de setembro de 2023.  
**Rômulo Soares Polari Filho – Diretor Presidente - CINEP**

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03059-6  
 Nº do Contrato 0020/2021  
 Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  
 Contratado L & M SERVIÇOS - EIRELI  
 Valor Original do Contrato 65.639,88  
 Nº do Aditivo 07  
 Objeto do aditivo O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº. 020/2021, NOS SEGUINTE TERMOS: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO SEU TERMO FINAL, A FIM DE QUE O OBJETO DO CONTRATO NÃO SOFRA DESCONTINUIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CIN-PRC- 2021/00096  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 23/7/2021 A 11/1/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 12/9/2023  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 71.407,56  
 Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA - Mat.: 3015-1  
**ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE**

## Laboratório Central de Saúde Pública

### EXTRATO

#### LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03088-7  
 Nº do Contrato 0029/2023  
 Contratante LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
 Contratado DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA  
 Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO NA LEI. Nº 14.133/2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM LOCAL A SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA, COM COFFEE-BREAK E EMISSÃO DE CERTIFICADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA  
 Valor 36.800,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.39.600.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 12/9/2023 A 12/12/2023  
 Data da Assinatura 12/9/2023  
 Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5  
**BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL**

## Hospital Regional de Catolé do Rocha

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 011/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS  
 Contratado: SUPREMA L LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDACNPJ n.º 24.050.462/0001-81  
 Data da Assinatura: 13 de setembro de 2023  
 Vigência: 01 de maio 31 de maio de 2023.  
 Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 15402  
 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 2125 Exercício 2023  
 Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 012/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS  
 Contratado: SUPREMA L LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDACNPJ n.º 24.050.462/0001-81  
 Data da Assinatura: 13 de setembro de 2023  
 Vigência: 01 de junho a 30 de junho de 2023.  
 Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 15404  
 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 2125 Exercício 2023  
 Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.



## Companhia Estadual de Habitação Popular

### TERMO DE APOSTILAMENTO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0016/2022 PROCESSO Nº CHP-PRC-2023/02486

**OBJETO:** O objeto do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** consiste no reajuste do valor contratual, com base no índice INCC 2022/2023, com fundamento na Cláusula 7ª, firmada entre aquela construtora e esta Companhia Estadual de Habitação Popular, através do Contrato Nº 0016/2022 e Planilha de Cálculos apresentada / elaborada pela Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP.

Nº do Cadastro CGE: 22-03735-7

Nº do Contrato: 0016/2022

Valor do reajuste: R\$ 69.320,27 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte reais e vinte e sete centavos)

Período da Vigência do Contrato: 30/08/2022 À 24/10/2023

João Pessoa, 04 de setembro de 2023.

EMÍLIA CORREIA LIMA

DIRETORA PRESIDENTE

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Prefeitura Municipal de João Pessoa

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.051/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17232/2023  
CHAVE CGM: YO05-4E03-BM80-VYML

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 11.051/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso Federal a ser realizada no dia 16 outubro 2023, impreterivelmente às 10:00hs (Dez horas), tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CREI CITEC, BAIRRO JOÃO PAULO II, JOÃO PESSOA-PB. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da Sexta - feira dia 15/09/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail [csl.seinfra23@gmail.com](mailto:csl.seinfra23@gmail.com)(Novo Email)

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.053/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.105/2023  
CHAVE CGM: AQQQ-OC52-HDF6-4QDC

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 11.053/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso próprio a ser realizada no dia 16 outubro 2023, impreterivelmente às 11:00hs (Onze horas), tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DO TAIPA, BAIRRO DOS NOVAIS E GERVÁSIO MAIA, JOÃO PESSOA-PB. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da Sexta - feira dia 15/09/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail [csl.seinfra23@gmail.com](mailto:csl.seinfra23@gmail.com)(Novo Email)

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

### EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### 053ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2021, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE.

Campina Grande, 13 de setembro de 2023.

ITEM	PROFISSIONAL/ PESSOA FISICA/PESSOA JURIDICA	CPF/CNPJ
1	IDEVALDO DE SOUSA BATISTA LTDA	35.957.825/0001-83
2	CERTMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA	46.852.548/0001-60
3	DANIEL DE ARAÚJO PAULINO ME	51.742.646/0001-85
4	FTC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.447.184/0001-33
5	HARMONNY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.354.911/0001-58
6	VITORIA ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.363.258/0001-93
7	IF CLÍNICA DE PSIQUIATRIA LTDA	48.048.369/0001-09

GILNEY SILVA PORTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00043/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00043/2023, que objetiva: Ref. A Adesão da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP, a Associação Nacional de Transportes Públicos – ANTP, Referente aos exercício de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIACAO NACIONAL DE TRANSPORTES PUBLICOS ANTP - R\$ 7.500,00.

Campina Grande - PB, 12 de Setembro de 2023

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR  
Diretor Superintendente

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Ref. A Adesão da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP, a Associação Nacional de Transportes Públicos – ANTP, Referente aos exercício de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00043/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – 04.122.2001.2113 – 33.90.39.0000 – 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00126/2023 - 12.09.23 - ASSOCIACAO NACIONAL DE TRANSPORTES PUBLICOS ANTP - R\$ 7.500,00.

## Prefeitura Municipal de Aguiar

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0056/2022, em 26.04.2022.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.  
OBJETO CONTRATUAL: Implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Aguiar-PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 911808/2021/MDR/CAIXA.  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Aguiar-PB, 24 de Agosto de 2023.  
Manoel Batista Guedes Filho  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Gado Bravo

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

NOS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO PREGOEIRO OFICIAL E OBSERVADO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023, QUE OBJETIVA: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXOS PARA OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO PARA CAMPINA GRANDE- PB; HOMOLOGO O CORRESPONDENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DE: JOSENILDO VICENTE DOS SANTOS 02323756400 - R\$ 168.000,00.

GADO BRAVO - PB, 05 DE SETEMBRO DE 2023  
MARCELO PAULINO DA SILVA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

#### REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB, CONFORME PROJETO EM ANEXO; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: CONSIDERANDO SER RECURSO FEDERAL E A PUBLICAÇÃO NÃO SAIU NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Gado Bravo - PB, 31 de Agosto de 2023  
MARCELO PAULINO DA SILVA  
Prefeito.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXOS PARA OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO PARA CAMPINA GRANDE- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2023. DOTAÇÃO: 02.010-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02010.15.122.1003.2020 - MANter AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA - 02010.15.452.1003.2060 - MAN. DA LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOURO - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 05701/2023 - 05.09.23 - JOSENILDO VICENTE DOS SANTOS 02323756400 - R\$ 168.000,00.

## Prefeitura Municipal de Alhandra

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Referente a Concorrência nº 00002/2023, que objetiva: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de recuperação de pavimentação em paralelepípedo, complementos de rua e drenagem; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M3 CONSTRUCOES LTDA - R\$ 843.319,16.

Alhandra - PB, 12 de Setembro de 2023  
MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00062/2023 CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de recuperação de pavimentação em paralelepípedo, complementos de rua e drenagem; ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. EMPRESA VENCEDORA: M3 CONSTRUCOES LTDA. CNPJ: 22.635.788/0001-45. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023. VALOR TOTAL: R\$ 843.319,16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de recupera-

ção de pavimentação em paralelepípedo, complementos de rua e drenagem; DESIGNO os servidores Hilton Paulino de Souza Junior, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Edimilson Amancio Costa Junior, Diretor de Divisão de Execução de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Concorrência nº 00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 12 de Setembro de 2023  
MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N.º 00006/2022

Nº do contrato 00092/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado N&G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Nº do Aditivo 03. Objeto O ACRESCIMO de valor ao Contrato. Fundamento Legal artigo 65, § 1o, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura 12/09/2023.

## Prefeitura Municipal de Solânea

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura, para os eventos promovidos pelas Secretarias deste Município de Solânea-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE EDSON MEDEIROS DA SILVA - R\$ 31.462,00.

Solânea - PB, 04 de Setembro de 2023  
KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA  
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 14:00 horas do dia 28 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de fogos com a possível realização show pirotécnico, destinado a eventos e a girândola de Réveillon/2024 promovido pela Administração Municipal de SOLÂNEA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3363-1285.  
Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 13 de setembro de 2023  
JUSCELINO SOARES DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura, para os eventos promovidos pelas Secretarias deste Município de Solânea-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea:09.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 13.392.2021.2074(15001000). 3.3.90.39.99 - OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00264/2023 - 05.09.23 - JOSE EDSON MEDEIROS DA SILVA - R\$ 31.462,00.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

#### RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALI-



ZAR SERVIÇOS DE: EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS RUAS, GALERIAS PLUVIAIS, MURO DE ARRIMO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ANDERSON JUNIOR LIMA DA SILVA - Valor: R\$ 92.801,11. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 12 de Setembro de 2023  
**JOANA D'ARC DE LIMA FELICIO**  
 Presidente da Comissão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS (EDUCAÇÃO EM 3 DIMENSÕES E O MAPOTECA "MAPAS DO CONHECIMENTO"), DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AMBOS DESCRIMINADOS EM LOTES. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Dona Ines - PB, 12 de Julho de 2023  
**MARIA GORETE DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 07/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês, através de sua gestora NOTIFICA a empresa GQS ELETTROS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, vencedora do Pregão Eletrônico nº 0027/2023, Contrato nº 0315/2023-CPL, cujo objeto e a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Dona Inês-PB, para cumprir com a obrigação contratual e realizar a entrega no prazo de 05 (cinco) dias do pedido enviado via e-mail, caso o pedido enviado não seja entregue dentro do prazo desta notificação, será rescindido o contratado e aplicadas as penalidades cabíveis, conforme preceitua os art. 77,78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 c/c o art. 7º da Lei 10.520/2002.

Dona Inês/PB, 12 de Setembro de 2023.  
**Cíntia Michelle Ferreira de Lima**  
 Gestora

## EXTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS (EDUCAÇÃO EM 3 DIMENSÕES E O MAPOTECA "MAPAS DO CONHECIMENTO"), DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AMBOS DESCRIMINADOS EM LOTES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Ines:12.361.2007.2015 Manter as Atividades da Educação Básica - FUNDEB 30%/12.361.2007.2016 Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE.3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00357/2023 - 03.08.23 - MAXX SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - R\$ 110.050,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de condicionador de ar para suprir demanda das escolas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Desporto desete Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Ines: 12.361.2007.1006 Construir/Ampliar/Reformar/Equipar Unida des Escolares Municipais/4490.52.99.15001001 Equipamentos e Material Permanente/4490.52.99.15401030 Equipamentos e Material Permanente/4490.52.99.15710000 Equipamentos e Material Permanente;12.365.0271.2021 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/44.90.52.99.15421030 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00376/2023 - 05.09.23 - GO ATACADISTA LTDA - R\$ 110.510,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS (TIPO CAMINHÃO BASCULANTE), PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: TRANSPORTE DE MATERIAL (PIÇARRO) E TRANSPORTE DE ÁREA DE DIVERSAS LOCALIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Ines:15.452.1001.2034 Manter Atividades do Setor de Urbanismo/3390.39.99.15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00378/2023 - 04.09.23 - ELIZANGELA MARIA DOS RAMOS 11477230793 - R\$ 78.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL (MESA E CADEIRA), destinados as Escolas Infantis e Creches da Rede Municipal de Ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Ines:12.361.2007.1006 Construir/Ampliar/Reformar/Equipar Unida des Escolares Municipais -4490.52.99.15001001 Equipamentos e Material Permanente/4490.52.99.15401030 Equipamentos e Material Permanente; 12.365.0271.2021 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.3390.30.99.15421030 Material de Consumo/44.90.52.99.15421030 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00377/2023 - 05.09.23 - INCOMEL IND??STRIA DE M??VEIS LTDA - R\$ 70.800,00.

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

#### NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico Nº 00033/2023. OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o município de São José de Piranhas - PB (CONVÊNIO /MAPA Nº 913876/2021 - PLATAFORMA +BRASIL Nº 030745/2021). NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ: 06.105.362/0001-23, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, realizar a entrega dos produtos licitados conforme foi solicitado nas especificações do Termo de Referência do Edital do certame ou apresentar defesa com o procedimento que se abre de rescisão conforme o Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: sede da CPL, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, 07:00 às 13:00 horas, dias úteis.

São José de Piranhas - PB, 12 de Setembro de 2023.

**HELDER DE LIMA FREITAS**  
 Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Cuité

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

#### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JORGE DINIZ SALUSTINO - R\$ 41.400,00; MOISES DE LIMA PIMENTA - R\$ 41.400,00.

Cuité - PB, 13 de Setembro de 2023

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

#### ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; ADJUDICO o seu objeto a: JORGE DINIZ SALUSTINO - R\$ 41.400,00; MOISES DE LIMA PIMENTA - R\$ 41.400,00.

Cuité - PB, 25 de Agosto de 2023

**BRUCE DA SILVA SANTOS**  
 Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: RICARDO GOMES DA SILVA - R\$ 25.829,00; TGM GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 54.829,80.

Cuité - PB, 12 de Setembro de 2023

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA O 12º FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE INVERNO



- FUI; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JADER RODOLPHO FINAMORE 30112218806 (OS FULANO) - R\$ 8.000,00; 51.468.289 MAYARA RAQUEL ALVES FERNANDES (MADU AYÁ)- R\$ 6.000,00; 28179915 GABRIEL VENANCIO DOS SANTOS CAMINHA – ME (CANDEEIRO NATURAL) - R\$ 6.000,00; PEDRO DO NASCIMENTO QUARESMA 70418898405 (ZÉ FILHO E BANDA) - R\$ 3.000,00.

Cuité - PB, 13 de setembro de 2023

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de São Bentinho

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL 00034/2023

ERRATA: Na página 38, do Diário Oficial do Estado e na página 27, do Jornal A União do dia 12/09/2023, Onde se lê ... VIGÊNCIA: até 07/09/2024. Leia-se: ... VIGÊNCIA: até 06/09/2024. As demais informações permanecem inalteradas.

São Bentinho - PB, 12 de setembro de 2023.

**MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA**

Prefeita Constitucional

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0116/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.

Contratada: GS CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA.

CNPJ: 44.534.366/0001-16

OBJETOO presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 0116/2022, pactuado com valor inicial de R\$ 66.729,14 (Sessenta e Seis Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Quatorze Centavos), tendo em vista a necessidade de reprogramação e acréscimo de quantitativos de serviços, o mesmo sofreu um aumento no valor de R\$ 33.333,02 (Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Dois Centavos), totalizando um valor final contratado de R\$ 100.062,16 (Cem Mil Sessenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos), nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 12/09/2023

Fundamento Legal: Art. 65, I, § 1º da lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de reprogramação e acréscimo de quantitativos de serviços, por se tratar de reforma de edifício.

Assinam: Pelo Município: Mônica dos Santos Ferreira, Prefeita. Pela empresa: GS CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA, Júlio Lúcio Gentil, Titular.

## Prefeitura Municipal de Remígio

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00032/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS TENA SLIP PARA INCONTINÊNCIA ELEVADA TAMANHO M E EG, A FIM DE SUPRIR AS TAC'S DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA Nº DV00032/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2023, que objetiva: FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS TENA SLIP PARA INCONTINÊNCIA ELEVADA TAMANHO M E EG, A FIM DE SUPRIR AS TAC'S DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.793,00.

Remígio - PB, 11 de Setembro de 2023

**FRANCISCO ANDRÉ ALVES**

Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA DE MÚSICA QUE CONTECE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO TAMBÉM PARA REPOR E SUPRIR AS NECESSIDADES DO DESFILE CÍVICO EM ALUSÃO À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00050/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.050 Secretaria de Educação 12 361 1001 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 12 361 1001 2012 Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb – 30% 12 361 1001 2022 Manutenção do Ensino Básico – Complementação FUNDEB–VAAF e VAAT 12

365 1001 2023 Manutenção do Ensino Infantil– Complementação FUNDEB–VAAF e VAAT 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15411070 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 70% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00267/2023 - 11.09.23 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - R\$ 894,73; CT Nº 00268/2023 - 11.09.23 - PEDRO G.FERNANDES - R\$ 7.462,01; CT Nº 00269/2023 - 11.09.23 - STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 22.180,00; CT Nº 00270/2023 - 11.09.23 - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - R\$ 10.056,51; CT Nº 00271/2023 - 11.09.23 - SERESTA LTDA - R\$ 14.987,50.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS TENA SLIP PARA INCONTINÊNCIA ELEVADA TAMANHO M E EG, A FIM DE SUPRIR AS TAC'S DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.040 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00272/2023 - 11.09.23 - FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.793,00.

## Prefeitura Municipal de Itapororoca

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA Nº DV00034/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2023, que objetiva: Contratação de empresa no ramo especializada para locação de horas de trator para corte de terras e outros similares para atender a necessidade da população carente do município, conforme especificações do termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 40.417.564 ROAMA CELLY PESSOA URBANO - R\$ 52.000,00.

Itapororoca - PB, 06 de Setembro de 2023

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**

Prefeita

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo especializada para locação de horas de trator para corte de terras e outros similares para atender a necessidade da população carente do município, conforme especificações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00249/2023 - 06.09.23 - 40.417.564 ROAMA CELLY PESSOA URBANO - R\$ 52.000,00.

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**

Prefeita

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar/PNAE, até dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00003/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00250/2023 - 13.09.23 - FELICIANO DE JESUS COSTA LOPES - R\$ 14.387,00; CT Nº 00251/2023 - 13.09.23 - ADAILTON PINHEIRO DA SILVA - R\$ 33.899,50.

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**

Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO.

#### AO CONTRATO N.º 00377/2022

REF: CHAMADA PÚBLICA 05.2022.

OBJETO: Prorrogação por mais 07 (sete) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 0377/2022 datado de 28/12/2022 e com término de vigência em 29/07/2023, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação exames laboratoriais que não são realizados na rede pública de saúde e para complementação dos exames já existentes, caso haja necessidade, no intuito de atender a pacientes carentes do Município de Itapororoca, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA – RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ: 19.891.257/0001-09



**JUSTIFICATIVA:** Por se tratar de serviços continuados, se faz necessário para continuidade dos serviços em andamento

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 28.07.2023

**NOVA VIGÊNCIA:** 28/02/2024

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA**

Secretário e Gestor

## Prefeitura Municipal de Piancó

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO**, a Dispensa nº 00032/2023, em favor de H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 22.290.243/0001-44, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para vistoria e emissão de laudo técnico de diagnóstico quanto as condições da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde na zona urbana do Município de Piancó/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Piancó- PB, em 13 de setembro de 2023.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N. 0004/2023

Objeto: contratação de empresa para execução da obra de reforma do Mercado Público Municipal de Piancó - PB, através do Contrato de Repasse no 906862/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Vencedora: ECO - CES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 43.136.815/0001-05, com o valor global de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 11 de setembro de 2023

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.041/2022, em 15.09.2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa RENE MACIEL DE SOUSA NETO - ME.

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2022.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 13 de setembro de 2023.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Aroeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AROEIRAS – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: [licitacaopmaroeiras@gmail.com](mailto:licitacaopmaroeiras@gmail.com). Edital: <https://www.aroeriras.pb.gov.br/home>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Aroeiras - PB, 13 de Setembro de 2023

**MAGNO FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AROEIRAS–PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 27 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: [licitacaopmaroeiras@gmail.com](mailto:licitacaopmaroeiras@gmail.com). Edital: <https://www.aroeriras.pb.gov.br/home>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Aroeiras - PB, 13 de Setembro de 2023

**MAGNO FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 27 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 27 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: [licitacaopmaroeiras@gmail.com](mailto:licitacaopmaroeiras@gmail.com). Edital: <https://www.aroeriras.pb.gov.br/home>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Aroeiras - PB, 13 de Setembro de 2023

**MAGNO FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00030/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2023, que objetiva: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada “FORROZÃO KARKARÁ”, para abrilhantar as festividades da Padroeira deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRENO PRODUÇÕES, LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 30.000,00.

Aroeiras - PB, 08 de Setembro de 2023

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00031/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2023, que objetiva: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada “JEFEFESON ARRETADO”, para abrilhantar as festividades da Padroeira deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRENO PRODUÇÕES, LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 30.000,00.

Aroeiras - PB, 08 de Setembro de 2023

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: [licitacaopmaroeiras@gmail.com](mailto:licitacaopmaroeiras@gmail.com). Edital: <https://www.>



aroeiras.pb.gov.br/home; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aroeiras - PB, 13 de Setembro de 2023

**MAGNO FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "FORROZÃO KARKARÁ", para abrilhantar as festividades da Padroeira deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.090-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02090.13.392.2015.2025 - INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT N° 00222/2023 - 12.09.23 - BRENO PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 30.000,00.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "JEFEFESON ARRETADO", para abrilhantar as festividades da Padroeira deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.090-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02090.13.392.2015.2025 - INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT N° 00223/2023 - 12.09.23 - BRENO PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 30.000,00.

## Prefeitura Municipal de Araruna

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Reforma e ampliação de hospital e maternidade Dr. Antônio Fialho Moreira, situado na sede do município de Araruna/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araruna - PB, 13 de setembro de 2023.

**MARIELMA MARTINS CARDOSO**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023**

OBJETO: Locação de veículos para Transporte Escolar destinados a Secretaria de Educação do município de São José do Bonfim/PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL, CNPJ Nº 48.895.252/0001-52, VALOR: R\$ 27.864,00. VALOR GLOAL: R\$ 27.864,00

São José do Bonfim - PB, 13 de Setembro de 2023.

**Joseildo Alves Monteiro**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB**

**EXTRATO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023**

O Pregoeiro do Município de São José do Bonfim, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 00027/2023 para Locação de veículos para Transporte Escolar destinados a Secretaria de Educação do município de São José do Bonfim/PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: - KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL, CNPJ Nº 48.895.252/0001-52, VALOR: R\$ 27.864,00. VALOR GLOAL: R\$ 27.864,00

São José do Bonfim - PB, 13 de Setembro de 2023.

**Joseildo Alves Monteiro**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Sapé

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Ultrassonografia em Unidades de Saúde do Município, Junto a Secretária de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 28 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Sapé - PB, 12 de Setembro de 2023

**WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Itatuba

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para, execução dos serviços de reforma e ampliação das seguintes Escolas: EMEF Bemvindo Alves da Silva no Sítio Jurema; EMEF Antônio Rodrigues de Oliveira no Sítio Jacaré e a Escola EMEF José Barbosa de Medeiros, pertencentes ao Município de Itatuba-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT N° 00023/2022 - Pierre Jan de Oliveira Chaves Eireli - 7º Aditivo - acréscimo de R\$ 72.849,60. ASSINATURA: 06.09.23

## Prefeitura Municipal de Pitimbu

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da lei 10.520/02 e disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, tornar público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico sistema de registro de preço do tipo menor preço, objetivando o registro de preço para **Contratação de empresa especializada para ministrar curso teórico e prático de tiro em armamento profissional e tiro policial de calibre permitido para obtenção de porte funcional, para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Pitimbu-PB**, em sessão pública que **realizar-se a às 14:h01min do dia 27/09/2023**, no Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>. Demais informações na sede da prefeitura municipal de Pitimbu/PB, na CPL localizado na Rua João José Monteiro de Souza, 31 - centro - 58.324-000 - Pitimbu/PB. no horário de expediente normal das 08h00min às 14h00min. Pitimbu-PB, 13 de Setembro de 2023.

**Cláudia Izabel da Silva Maia**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Mamanguape

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DOS BAIRROS CENTRO E GURGURI NO MUNICÍPIO



DE MAMANGUAPE.

A Prefeitura Municipal de Mamanguape – Pb, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mamanguape, comunica aos interessados que a empresa TAPAJOS – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 00.457.362/0001-06, interpôs recurso Administrativo processo n.º TP 002/2023, em face do resultado de julgamento das propostas e declaração de vencedores das empresas, em primeiro lugar CONSTRUTORA INVEZT LTDA CNPJ: 23.708.289/0001-01 e em segundo lugar a empresa POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 10.791.675/0001-50 e. Ficam franqueadas vistas ao processo bem como prazo para contrarrazões. Maiores informações no site oficial: <https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou na CPL no endereço descrito no preâmbulo do edital, no horário das 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape, 13 de setembro de 2023.

**Marília Magda Toscano Máximo**  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Passagem

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 004/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados sobre o resultado da análise das habilitações das empresas, referente ao processo licitatório n.º 004/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a pavimentação de ruas para o município de Passagem - PB, dentro dos prazos e normas da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base na análise, anexado aos autos deste processo: **EMPRESAS HABILITADAS: LCL CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.589.700/001-66**, situada na Rua do Comercio, S/N, Café do Vento, Passagem/PB; **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.560.794/0001-40**, situada na Rua João Luiz, S/N, Juru – PB; **SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.287.720/0001-82**, situada na Rua Doutor Pedro Firmino, 107, Mezanino Sala 03, Centro, Patos – PB; **LFC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.959.354/0001-94**, situada na Rua São José, 85, Centro, Cacimba de Areia – PB; **MROG CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.896.773/0001-82**, situada na Rua João Montenegro Rocha, 755, Centro, Pombal – PB; **AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 29.828.673/0001-16**, situada na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade patos/PB; **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.933.413/0001-07**, situada na Rua Francisco Medeiros de Lucena, 281, Centro, São Mamede – PB; **PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.949.329/0001-00**, sediada na Rua Pedro Jacó, S/N, Centro, Cajazeirinhas – PB; **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.170.603/0001-58**, situado na Rua Sargento Sarmento, 22-A, Estreito, Sousa/PB e **EMPRESAS INABILITADAS: DK CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 23.916.946/0001-06**, situada no Sítio Baraúnas, Zona Rural, Areia de Baraúna – PB, por ter infringido o Art. 3 da Lei 8.666/93 e por descumprimento do item 9.5.2.A.1.a / do edital; **JSMV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.999.688/0001-26**, situada na Rua Valdecir Sales, S/N, Centro, Areia de baraúna/PB, por ter infringido o Art. 3 da Lei 8.666/93; **RENOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.910.105/0001-06**, situada na Rua Maria da Silva de Oliveira, 54, Centro, São Mamede – PB, descumprimento do item 10.4 do edital; **RANGEL E SOUZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.150.310/0001-95**, situada NA av. Sólon de Lucena, 714 – Sala A, Centro, Conceição – PB, não apresentou os itens 9.5.2.A / 9.5.2.A.1.a / 10.2 / 10.4 / 9.6.a / do edital; **TURMALINA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 16.941.283/0001-06**, situada na Rua Euclides Franco de Medeiros, 454, São Sebastião, Patos-PB, descumprimento dos itens 9.5.b / 9.6.d / 9.5.2.A.1.a / 9.5.1 / 10.3 / 9.6.b / 9.7.a / 9.7.b / 10.5 / 9.6.a / 10.4 / 9.5.2.A / 10.2 / do edital; **JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.135.727/0001-51**, situada no Sítio Caiçara, S/N, Zona Rural, Areia de Baraúna – PB, descumprimento dos itens 9.6.a / 10.4 / 9.5.2.A / do edital; **CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ: 17.620.703/0001-15**, situada na Rua Marcelino Terto, S/N, Centro, Cacimbas – PB, não apresentou o item 9.6.a do edital; **SERRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.169.551/0001-59**, situada na Fazenda Vermelha,, S/N, Zona Rural, Conceição – PB, não apresentou os itens 9.5.2.A / 10.3 / 9.4.c / 10.2 / 10.4 / 9.6.a / do edital. Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da comissão de licitação.

Passagem – PB, 13 de setembro de 2023.

**Alessandro Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa Técnica Especializada Para Pavimentação de diversos Trechos da zona urbana do Município De São Sebastião De Lagoa De Roça (área central) conforme termo de referência e especificações anexo. CONTRATO DE REPASSE N.º 1080434-21 , SICONV 922547 - Ministério do Desenvolvimento Regional. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 00004/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT N.º 00029/2023 - Polyefe Construções, Limpeza e Conservação Eireli - 1.º Aditivo - acréscimo de R\$ 56.261,47. ASSINATURA: 12.09.23

## Prefeitura Municipal de Sobrado

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada tipo Menor Preço GLOBAL, no dia 29 de setembro de 2023 as 09:30 horas, objetivo: Contratação de Empresa especializada para executar serviços de Perfuração e Construção de Poços, conforme convenio n.º 0236/2022 SEDAM. A reunião ocorrerá na sala da CPL prédio da P.M. de Sobrado - Rua Manoel de Sales, 178, Centro, Sobrado – PB, CEP: 58.342-000. Informações na sala da CPL, na sede do município, e-mail: [cplsobrado@gmail.com](mailto:cplsobrado@gmail.com), telefone: 83-3661-1018.

Sobrado/PB, 13 de setembro de 2023.

**PAULO GERMANO DO NASCIMENTO**  
PRESIDENTE DA CPL

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00036/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00036/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES – MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GALVÃO MAGAZINE LTDA - R\$ 314.650,00.

Cajazeiras - PB, 12 de Setembro de 2023

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00020/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS COM PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - R\$ 894.150,00.

Cajazeiras - PB, 12 de Setembro de 2023

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00020/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS COM PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores: Foco Projetos Educacionais e Comercio Varejista de Moveis Ltda - CNPJ 30.531.122/0001-75. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534.

Cajazeiras - PB, 13 de Setembro de 2023

**MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA**  
Secretária

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de provedor de acesso à internet para provimento de canal de comunicação IP dedicado para conexão à internet com suporte à aplicação TCP/IP, na velocidade de 8Gbps/full Duplex (Link dedicado), destinado a Sede da Prefeitura e as diversas Secretarias/Setores, conforme solicitação da Secretaria de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 00023/2023.



VIGÊNCIA: até 30/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT N° 00306/2023 - 30.08.23 - A N X TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - R\$ 114.000,00.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES – MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT N° 00312/2023 - 13.09.23 - GALVÃO MAGAZINE LTDA - R\$ 314.650,00.

## Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### AVISO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

A CPL torna público, para os fins e efeitos, que, no dia de 11 de Setembro de 2023, a empresa: PRIIMEE CONSTRUIÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 20.949.329/0001-00, interpôs recurso contra a fase de habilitação referente a Tomada de Preços nº 00002/2023. Em Ato Contínuo comunica-se que a Abertura dos Envelopes de Propostas que está Marcada para o dia 14 de Setembro de 2023 as 08:00 horas fica cancelada. A cópia do recurso encontra-se à disposição junto a esta comissão. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço anteriormente divulgado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: [umbuzeirocpl@gmail.com](mailto:umbuzeirocpl@gmail.com); <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>.

Umbuzeiro - PB, 11 de Setembro de 2023

ALCEU DA COSTA LIMA  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Puxinanã

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

#### AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2023

A Prefeitura Municipal de Puxinanã, torna público aos interessados através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, que por motivos de adequação as funções administrativas para melhor adequar o termo de referência, TORNA SEM EFEITO a Publicação do Aviso de Licitação vinculados no DOE e no Jornal A União do PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2023 por do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); ficando desta maneira posteriormente publicando um novo aviso em data oportuna. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: [cml.puxinana@gmail.com](mailto:cml.puxinana@gmail.com).

Puxinanã - PB, 13 de setembro de 2023

GISLEY MORAIS SOUTO  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Gurjão

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, por meio do site [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GURJÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: [cplgurjaopb@gmail.com](mailto:cplgurjaopb@gmail.com). Edital: <http://www.gurjao.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br).

Gurjão - PB, 13 de setembro de 2023

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00017/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua

Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, por meio do site [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GURJÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: [cplgurjaopb@gmail.com](mailto:cplgurjaopb@gmail.com). Edital: <http://www.gurjao.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br).

Gurjão - PB, 13 de setembro de 2023

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Mogeiro

### ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

#### EDITAL 013/2023

CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O Município de Mogeiro - PB, conforme disposições constantes do Edital de Abertura nº 001/2020, no uso de suas atribuições, torna público por este Edital a data, hora e local de realização de EMPOSSAMENTO, para aqueles candidatos que já concluíram a fase de entrega de documentação e estão aptos a assumir o cargo.

DATA DE INÍCIO: A partir da data da publicação nos Diários do Estado e do Município, com prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação.

HORÁRIO: Das 08:00hrs às 13:00hrs, horário de expediente.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Mogeiro - PB, localizada na Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro-PB, CEP: 58375-000.

Mogeiro - PB, 12 de setembro de 2023

ANTONIO JOSÉ FERREIRA  
Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### AVISO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 05/2023

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas, habilitadas no Ministério da Saúde MS, cadastrados no SCNES, para prestação de serviços na especializada de nefrologia/terapia renal substitutiva – TRS (hemodiálise) em média e alta complexidades do segmento ambulatorial, com base nas necessidades complementares de sua rede e nos preços fixados pela tabela do Sistema Único de Saúde SUS, conforme especificações em edital. Documentos analisados pelos presentes e CPL, declarada a única empresa participante: Habilitada e qualificada ao credenciamento:

SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA, CNPJ N° 09.297.961/0001-84

Aguarda-se prazo recursal do Art. 109, da Lei 8.666/93. Autos ficarão com vista franqueada aos interessados.

Sousa Pb, 04 de setembro de 2023

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JUNIOR  
Presidente da CPL/PMS

## Prefeitura Municipal de Cabedelo

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00046/2023

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Internares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA INSTALAÇÃO DO BANCO DE LEITE NO HOSPITAL E MATERNIDADE PE. ALFREDO BARBOSA HMMPAB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:



Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: FANEM LTDA						
CNPJ: 61.100.244/0001-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	BANHO MARIA PARA CULTURA E SOROLOGIA: Equipamento destinado à utilização em Laboratórios, para cultura e sorologia, com temperatura de trabalho até 50° C. Equipado com controlador de temperatura digital e sensor de alta sensibilidade, garante variação de 0,5°C na faixa de trabalho. Características estruturais desejáveis para o equipamento: Capacidade mínima de 6 litros de água e 72 tubos de ensaio. Estrutura em Aço Inox AISI 304 e tipo monobloco. Deverá conter resistência blindada em Aço Inox e controlador de temperatura digital. Potência desejável mínima de 3200 Watts. Voltagem 220 volts. Garantia mínima a defeito de fabricação de 01 ano a contar da data de entrega do produto. Deverá conter selo do INMETRO e aprovação da ANVISA.	FANEM/1102	UND	2	2.500,00	5.000,00
9	BANHO MARIA PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA: Equipamento projetado para aquecimento de água até 100°C. Características estruturais desejáveis para o equipamento: Deverá possuir controlador de temperatura digital microprocessado, garante estabilidade de +/- 1,5°C na faixa de trabalho. Estrutura monobloco em Aço Inox polido AISI 304 com tampa tipo pingadeira. Possuir drenagem da água com saída inferior da cuba e descarga lateral. Deverá conter resistência blindada em Aço Inox e controlador de temperatura digital. Potência desejável mínima de 3200 Watts. Voltagem 220 volts. Controlador digital de temperatura digital microprocessado de operação simplificada e sensor de alta sensibilidade, com indicador de funcionamento da resistência. Capacidade: Até 14 litros de água. 1200 Watts □ 220 v. Garantia mínima a defeito de fabricação de 01 ano a contar da data de entrega do produto. Deverá conter selo do INMETRO e aprovação da ANVISA.	FANEM/1147	UND	2	4.400,00	8.800,00
15	CENTRÍFUGA LABORATORIAL: Centrífuga, tipo: para tubos, ajuste: ajuste digital, c, painel de controle, programável, volume: até 50 ml, capacidade: até 6 unidades, rotação: até 5000 rpm, temporização: temporizador até 999 min, adicional: segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento. Garantia mínima a defeito de fabricação de 01 ano a contar da data de entrega do produto. Deverá conter selo do INMETRO e aprovação da ANVISA	FANEM/EX-CELSA i 2206	UND	4	7.490,00	29.960,00
19	ESTUFA DE CULTURA: Estrutura do gabinete em AÇO INOX AISI 304. Estufa laboratório. Ajuste: ajuste digital, c, painel de controle, programável, capacidade: cerca de 50 l, temperatura: até 70 °c, componentes: c, até 2 bandejas, porta vidro temperado interna, adicional: c, vedação. . Garantia mínima a defeito de fabricação de 01 ano a contar da data de entrega do produto. Deverá conter selo do INMETRO e aprovação da ANVISA.	FANEM/502(-3-C)	UND	2	3.900,00	7.800,00
20	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO: Estufa laboratório, tipo: p, secagem à vácuo, material : gabinete aço inox, ajuste: ajuste mecânico, botão controle temperatura, capacidade: cerca de 150 l, temperatura: até 200 °c, componentes: c, até 5 bandejas, porta vidro temperado. Garantia mínima a defeito de fabricação de 01 ano a contar da data de entrega do produto. Deverá conter selo do INMETRO e aprovação da ANVISA.	FANEM/515(-4-C)	UND	2	4.700,00	9.400,00
<b>TOTAL</b>						60.960,00

VENCEDOR: SR PRODUTOS MEDICOS LTDA						
CNPJ: 10.757.876/0001-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ACIDÍMETRO DE DORMIC, COM PONTA FINA: Ser equipamento destinado a Banco de leite Humano do Brasil, conform normas no Ministério da Saúde. Composição: 01 Pêra insufladora simples; 01 Frasco reservatório âmbar com capacidade de 100 ml; 01 Tubo de vidro extensor com tampão de vedação; 1 Tubo de vidro curvado; 01 Bureta graduada capacidade de 1 ml com divisão de 0,01 ml, com certificado; 01 Pinça de Mohr; 01 Ponteira fina; 01 Suporte com base de nylon branco e haste de inox com ajuste para sustentação; 05 Ponteiros finas para reposição; 30 Centímetros de mangueira de silicone para reposição. Garantia mínima a defeito de fabricação de 01 ano a contar da data de entrega do produto. Deverá conter selo do INMETRO e aprovação da ANVISA.	EME/DORNIC	UND	4	3.600,00	14.400,00

5	BANHO-MARIA PARA AQUECIMENTO DE LEITE HUMANO E FÓRMULA: Equipamento deverá ser projetado para atender ao aquecimento do Leite Humano em LACTÁRIO DE BERÇÁRIO E UTI NEONATAL, na faixa de 36°C. Deverá apresentar um controlador de temperatura digital microprocessado, de forma a estabilidade de até 0,5°C na faixa de trabalho, conta com bomba recirculante para homogeneização da temperatura da água. Características desejáveis para o equipamento: Estrutura monobloco em Aço Inox polido AISI 304, tampa tipo pingadeira. Drenagem da água com saída inferior da cuba e descarga lateral. Circulação da água com bomba de demanda. Resistência elétrica de alta potência. Controlador digital de temperatura digital microprocessado de operação simplificada e sensor de alta sensibilidade. Capacidade: Até 06 a 10 litros de água e no mínimo 12 frascos tipo mamadeira. Voltagem □ 220V. Garantia mínima a defeito de fabricação de 01 ano a contar da data de entrega do produto. Deverá conter selo do INMETRO e aprovação da ANVISA.	EME	UND	2	21.890,00	43.780,00
8	BANHO MARIA PARA DESCONGELAMENTO: Equipamento projetado para descongelamento rápido de Leite Humano para fracionamento. Deverá possuir um controlador de temperatura digital microprocessado. Garantir estabilidade de 0,5°C na faixa de trabalho. Características estruturais desejáveis para o equipamento: Estrutura monobloco em Aço Inox polido AISI 304. Ter cuba com cantos arredondados para perfeita higienização e isolada termicamente. Ter bomba recirculante para homogeneização da temperatura da água. Realizar a drenagem da água com saída inferior da cuba e descarga lateral. Possuir resistência elétrica de alta potência blindada em aço inox e capacidade de até 30 litros de água. Possuir Controlador de temperatura digital microprocessado de operação simplificada e sensor de alta sensibilidade. Potência desejável mínima de 3200 Watts. Voltagem 220 volts. Garantia mínima a defeito de fabricação de 01 ano a contar da data de entrega do produto. Deverá conter selo do INMETRO/ANVISA.	EME/ABM-65	UND	2	51.257,00	102.514,00
17	DEIONIZADOR PRESSURIZADO: Equipamentos diversos para serviços profissionais, tipo: deionizador, voltagem: 220 v, material: PVC – cloreto de polivinila, características adicionais 1: acompanha cartucho resina, mangueira, duplo isolam. Garantia mínima a defeito de fabricação de 01 ano a contar da data de entrega do produto. Deverá conter selo do INMETRO e aprovação da ANVISA.	PERMUTION/DP0010	UND	2	3.900,00	7.800,00
21	CONJUNTO LAVADOR AUTOMATICO DE PIPETAS: Deverá ter a capacidade de proporcionar economia de tempo e maior funcionalidade, permitindo a limpeza de grande número de pipetas de uma só vez, sem risco de quebras e sem emprego de mão-de-obra. Ser inerte a ação de misturas sulfocrômicas e de outras soluções de limpeza. Fabricado em PVC inerte a solução de limpeza. Composto: 02 pç. Depósitos para solução de limpeza 01 Unidade perfurada para pipetas contaminadas a serem lavadas. 01 Depósito sifão para circulação de água. Acompanha Disco de proteção a ser utilizado no cesto perfurado para proteção das pontas das pipetas. Capacidade de mínimo 06 pipetas de 10 ml ou 12 pipetas de 05 ml. Garantia mínima a defeito de fabricação de 01 ano a contar da data de entrega do produto. Deverá conter selo do INMETRO e aprovação da ANVISA.	PERMUTION/PAAL-0010	UND	2	1.499,00	2.998,00
<b>TOTAL</b>						171.492,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabelo a contratar ou a renovar as contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através



do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FANEM LTDA.

61.100.244/0001-30

Item(s): 7 - 9 - 15 - 19 - 20.

Valor: R\$ 60.960,00

- SR PRODUTOS MEDICOS LTDA.

10.757.876/0001-30

Item(s): 2 - 5 - 8 - 17 - 21.

Valor: R\$ 171.492,00

Total: R\$ 232.452,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 13 de Setembro de 2023

**IRANI SOARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA INSTALAÇÃO DO BANCO DE LEITE NO HOSPITAL E MATERNIDADE PE. ALFREDO BARBOSA HMMPAB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FANEM LTDA - R\$ 60.960,00; SR PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 171.492,00.

Cabedelo - PB, 13 de Setembro de 2023

**IRANI SOARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

## Câmara Municipal de Cabedelo

### LICITAÇÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL - PB; ADJUDICO o seu objeto a: HUGO SUPRIANO DE ANDRADE 05487777489 - R\$ 112.800,00.

Cabedelo - PB, 01 de Setembro de 2023

**ÊNIO MILLER COSTA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HUGO SUPRIANO DE ANDRADE 05487777489 - R\$ 112.800,00.

Cabedelo - PB, 04 de Setembro de 2023

**ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL - PB; DESIGNO os servidores Antônio Carlos Rangel de Melo Junior, Secretário Geral da Presidência da Câmara Municipal de Cabedelo, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 04 de Setembro de 2023

**ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM INFRAESTRUTURA PRÓPRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL; ADJUDICO o seu objeto a: INORPEL INDUSTRIA NORDESTINA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA - R\$ 43.800,00.

Cabedelo - PB, 01 de Setembro de 2023

**ÊNIO MILLER COSTA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**
**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM INFRAESTRUTURA PRÓPRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INORPEL INDUSTRIA NORDESTINA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA - R\$ 43.800,00.

Cabedelo - PB, 04 de Setembro de 2023

**ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM INFRAESTRUTURA PRÓPRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO; DESIGNO os servidores Antônio Carlos Rangel de Melo Junior, Secretário Geral da Presidência da Câmara Municipal de Cabedelo, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 04 de Setembro de 2023

**ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO**  
Presidente da Câmara

**Prefeitura Municipal  
de Alagoa Nova**
**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00016/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - R\$ 448.515,00.

Alagoa Nova - PB, 22 de Agosto de 2023

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**
**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00047/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A NOVA SOLUCAO LTDA - R\$ 3.890,00; ADRIANO PEREIRA DO NASCIMENTO 03829603436 - R\$ 1.799,00; FLAVIA ALMEIDA SILVA - R\$ 97.613,50; JOAO VICTOR PEIXOTO SOARES 70258433426 - R\$ 105.546,00; L.N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESS??O - R\$ 70,00; RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 46.850,00; WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - R\$ 3.100,00.

Alagoa Nova - PB, 11 de Setembro de 2023

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito

**EXTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00047/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 12/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00330/2023 - 12.09.23 - L.N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESS??O - R\$ 70,00; CT Nº 00331/2023 - 12.09.23 - ADRIANO PEREIRA DO NASCIMENTO 03829603436 - R\$ 1.799,00; CT Nº 00332/2023 - 12.09.23 - JOAO VICTOR PEIXOTO SOARES 70258433426 - R\$ 105.546,00; CT Nº 00333/2023 - 12.09.23 - FLAVIA ALMEIDA SILVA - R\$ 97.613,50; CT Nº 00334/2023 - 12.09.23 - RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 46.850,00; CT Nº 00335/2023 - 12.09.23 - WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - R\$ 3.100,00; CT Nº 00336/2023 - 12.09.23 - A NOVA SOLUCAO LTDA - R\$ 3.890,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNI-

CIPAL DE ALAGOA NOVA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00016/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 22/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00288/2023 - 22.08.23 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - R\$ 448.515,00.

**Câmara Municipal  
de Ibiara**
**LICITAÇÕES**
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Câmara Municipal de Ibiara, Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35, Centro, Ibiara - PB, às 08h00min, do dia 27 de setembro de 2023, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMACOES DO SSTA O ESOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/2000. Informações: no horário 07h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 13 de setembro de 2023.

**MIRIA ALYNE DE LIMA LEITE**  
Pregoeira Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Câmara Municipal de Ibiara, Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35, Centro, Ibiara - PB, às 10h00min, do dia 28 de agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) COM PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/2000. Informações: no horário 07h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 14 de agosto de 2023.

**MIRIA ALYNE DE LIMA LEITE**  
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Amparo**
**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**
**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEICULOS OFICIAIS E LOCADOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDUARDO BRUNO MELO ALVES - R\$ 62.405,00; RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 544.050,00.

Amparo - PB, 20 de Julho de 2023

**INACIO LUIZ NOBREGA DA SILVA**  
Prefeito

**EXTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEICULOS OFICIAIS E LOCADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Amparo: ONTE: 2020 - GABINETE DO PREFEITO AÇÃO: 4 122 2 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito ELEM. DE DESPESAS: 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 3030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AÇÃO: 4 122 2 2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças ELEM. DE DESPESAS: 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 4040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 12 361 3 2.9 - Manutenção do Transporte Escolar - Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da Educação ELEM. DE DESPESAS: 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 6060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 10. 122 4. 2. 30 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação do FMS ELEM. DE DESPESAS: 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 7070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação do FMS ELEM. DE DESPESAS: 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 8080 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA AÇÃO: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura ELEM. DE DESPESAS: 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 9090 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO AÇÃO: 4 122 2 2.27 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes ELEM. DE DESPESAS: 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 10100 - SECRETARIA DE TRANSPORTES AÇÃO: 4 122 2 2.27 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do



exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Amparo e: CT N° 00112/0202 - 20.07.23 - EDUARDO BRUNO MELO ALVES - R\$ 62.405,00; CT N° 00113/2023 - 20.07.23 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 544.050,00.

## Prefeitura Municipal de Várzea

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA N° 009/2023- LEI N. 14.133/2021

O Prefeito Constitucional do município de Várzea, torna público nos termos do art. art. 71 inciso III e § 3° da Lei 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473 do STF, a Revogação do processo acima cujo objeto Aquisição de material permanente, mobiliário e eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias do município de Várzea – PB, por razões de interesse público constante nos autos do processo. INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, a Rua João Martins de Medeiros n° 138, Centro sede temporária da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: contratacaodireta@varzea.pb.gov.br

Gabinete do Prefeito de Várzea, Estado da Paraíba, 13 de setembro de 2023  
OTONI COSTA DE MEDEIROS  
Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE N° IN00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO FNDE, PNAE, PNATE E DEMAIS ASSUNTOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB, COMO TAMBÉM, O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS RELATIVOS A ESSES PROGRAMAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WANDERLEY JOSÉ DOS SANTOS - R\$ 12.400,00.

São Vicente do Seridó - PB, 13 de Setembro de 2023  
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO  
Prefeito

## Câmara Municipal de São Domingos

### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 000001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a Tomada de Preços n° 000001/2023, que objetiva: Contratação de empresa para Reforma da Câmara Municipal de São Domingos. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PRIMEE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 245.118,47 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos).

São Domingos - PB, 11 de setembro de 2023.  
JOSÉ BEZERRA DE SOUSA  
Presidente

## Prefeitura Municipal de Baraúna

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DO SÍTIO DO MENDES E NO GINÁSIO POLIESPORTIVO

JOSELITO DE OLIVEIRA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N°880282/2018/ME/CAIXA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Baraúna - PB, 13 de Setembro de 2023  
DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA  
Presidente da Comissão

## Câmara Municipal de Imaculada

### LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE IMACULADA

AVISO DE REVOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00004/2023 - LEI N° 14.133/21

A Câmara Municipal de Imaculada/PB, através do Presidente da Câmara, resolve REVOGAR a DISPENSA N° 00004/2023 - Lei 14.133/2021, destinada a Contratação de empresa para fornecimento e montagem de moveis planejados para a Câmara Municipal de Imaculada/PB. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Imaculada/PB, 13 de Setembro de 2023.  
ALEXANDRE ALVES NÓBREGA  
Presidente

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, às 09:30 horas do dia 26 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE MARKETING, COMUNICAÇÃO PARA ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO DE MÍDIA, BEM COMO, CRIAÇÃO DE TODOS OS LAYOUTS PRODUZIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 7.892/13; Decreto Municipal n° 001/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjotigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

São João do Tigre - PB, 13 de Setembro de 2023.  
ZENON FLORÊNCIO DE LIMA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Baía da Traição

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO  
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS EM DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE BAIÁ DA TRAIÇÃO – PB, CONFORME PLANILHA TERMO DE REFERENCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores: Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ 13.408.085/0001-93. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99156-0205.

Baía da Traição - PB, 13 de Setembro de 2023  
EUCLEDES SERGIO COSTA DE LIMA JUNIOR  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### AVISO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

A presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelas empresas GMF CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA E ALVES E LACERDA ENGENHARIA LTDA que os mesmos foram INDEFERIDOS. E ficam convidado os interessados para a sessão pública de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas no certame, que ocorrerá as 10:30 horas do dia 18/09/2023 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Lagoa Seca - PB, 12 de setembro de 2023.

**ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES**

Presidente da Comissão.

## Prefeitura Municipal de Boa Vista

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2023

O Prefeito do Município de Boa Vista - PB, em de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro, no horário das 07:00 as 11:00 h. Outras informações pelo Telefone (83) 3313-1100. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 05 de outubro de 2023, no local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Boa Vista - PB, 13 de Setembro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Capim

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

#### CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem da Rua Jorge Hermínio no Distrito Olho D'água, município de Capim - PB, conforme Termo de Referência: O Presidente da CPL convoca todas as empresas participantes do processo Tomada de Preços N°0004/2023, para abertura dos envelopes de habilitação no dia 20 de Setembro de 2023 as 09:00 horas. 49.165.513 LUCIANA MORAES VENTURA; ALLN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; BJC CONSTRUÇÕES EIRELI; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; COFEM CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA ARANTES EIRELI; CONSTRUTORA JEW LTDA; CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; EOS CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI; FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; FOX SERVICE SERVICOS LTDA; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; G.M.F CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME; GR CONSTRU-

TORA EIRELI; HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - ME; ICON CONSTRUÇÕES SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA; JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA; JMSV CONSTRUÇÕES LTDA; JOSE CREZIO LOPES FILHO; LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA; META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA; PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI; PONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; PRIIMEE. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI - EPP; R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RIBEIRO & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA; RM CONSTRUÇÃO LTDA; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP; URANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com,

CAPIM - PB, 13 de Setembro de 2023

**ANTONIO JOSE DA SILVA**

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

#### AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00005/2023, para o dia 29 de Setembro de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com.

Capim - PB, 13 de Setembro de 2023

**ANTONIO JOSE DA SILVA**

Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Condado

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

#### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de adequação de estradas vicinais, no município de Condado.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado torna público aos interessados que, após análise do recurso interposto pela licitante COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, decidiu por conhecer do recurso administrativo e no mérito julgar improcedente, mantendo-se a decisão colegiada anterior da comissão de licitação. As informações a respeito da decisão foram remetidas ao Prefeito, que confirmou a decisão da Comissão de Licitação. Os atos das decisões da Comissão de Licitação e do Prefeito de Condado se encontram à disposição dos interessados na Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro - Condado - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Comunica-se que a sessão pública para abertura do envelope de Propostas de Preços será realizada no dia 19/09/2023, às 09:00h, no mesmo local da primeira reunião.

Condado-PB, 13 de setembro de 2023.

**FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA**

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2022, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Creche Padrão Inteira Paraíba, no município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M. J. B. PAIXAO LTDA - R\$ 1.006.415,24.

Condado - PB, 25 de Abril de 2023

**MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ**

Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

#### EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Creche Padrão Inteira Paraíba,



no município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22.080.12.365.1020.1100 - Construção e Reforma de Creches; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, 571 - Transferência do Estado ref. a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação (Convênio nº 0477/2021).

VIGÊNCIA: até 26/04/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:

Contrato nº 00120/2023 - 26.04.23 - M.J.B. PAIXÃO LTDA - R\$ 1.006.415,24

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

#### TERMO DE INVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

A Prefeita Municipal de Bayeux-Pb, no uso de suas atribuições, em observância ao Princípio da Autotutela dos atos administrativos, torna público para conhecimento de todos a decisão de TORNAR SEM EFEITO a publicação de EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00178/2023 – PMBEX, no Diário Oficial do Estado na edição de 12/09/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2023 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040/2023 – PMBEX, pelos motivos constantes nos autos do referido processo.

Bayeux - PB, 13 de Setembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

## Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE UM AUDITÓRIO NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA BURITI - R\$ 105.700,51.

Nova Palmeira - PB, 13 de Setembro de 2023

AILTON GOMES MEDEIROS  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERALMENTE AO CONTRATO N.º 40301/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ Nº 08.882.730/0001-75. EMPRESA DISTRATADA: RMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.429.439/0001-30, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 1.843, Bairro Torre, João Pessoa-PB. OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a rescisão do contrato, referente à contratação de empresa especializada para Reforma da EMEF Tenente Titico Gomes e Ampliação da EMEIF Luís Gomes de Sousa Costa no Município de São José de Espinharas/PB, através do Convênio Estadual nº 0293/2022. Dessa a forma, a rescisão Unilateral por parte da administração ocorre uma vez que a contratada não iniciou a execução dos serviços. FUNDAMENTO: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem como fundamento legal na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO. DO PRAZO RECURSAL: Fica assegurada à contratada o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previsto na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da sua publicação.

São José de Espinharas - PB, 13 de Setembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO  
Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EQUIPE DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, REMANESCENTE DA ROTA 10, QUE FOI FRACASSADA, PROVENIENTE DO PE 10010/2023, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE VISANDO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS FUTUROS. Abertura da sessão pública: 09:00 HORAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2023. Início da fase de lances: 09:01 HORAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: [licitacaojuazeirinho2022@gmail.com](mailto:licitacaojuazeirinho2022@gmail.com). Edital: [www.juazeirinho.pb.gov.br](http://www.juazeirinho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Juazeirinho - PB, 13 de Setembro de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, às 09:30 HORAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA, MAIOR DESCONTO COM BASE NA TABELA DA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: [licitacaojuazeirinho2022@gmail.com](mailto:licitacaojuazeirinho2022@gmail.com). Edital: [www.juazeirinho.pb.gov.br](http://www.juazeirinho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Juazeirinho - PB, 13 de Setembro de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DA PROPOSTA 11277.311000/1220-02. Abertura da sessão pública: 10:30 HORAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2023. Início da fase de lances: 10:31 HORAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: [licitacaojuazeirinho2022@gmail.com](mailto:licitacaojuazeirinho2022@gmail.com). Edital: [www.juazeirinho.pb.gov.br](http://www.juazeirinho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Juazeirinho - PB, 13 de Setembro de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA  
Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Dr Juiz Federal Genival Matias, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, às 09:45 HORAS DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RODOVIARIA, DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO E PROJETO BASICO EM ANEXO A ESTE PROCESSO E CONFOMRE CONVENIO NR 018/2023, FIRMANDO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DAPARAIBA-FDE, COM ESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Juazeirinho - PB, 13 de Setembro de 2023

**SIDNEI SOARES DE MORAIS**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal  
de São José dos Ramos**
**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO Nº 00027/2023  
ELETRÔNICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 14.133/21, bem como toda a legislação correlata que o Pregão nº 00027/2023, que tinha como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTRÓPICOS), CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, restou fracassado, diante da desclassificação e inabilitação de todos os participantes.

São José dos Ramos/PB, 05 de Setembro de 2023.

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal  
de Santa Rita**
**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que fará realizar, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Virgínio Veloso Borges -, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB, às 10:00 horas do dia 29 de setembro de 2023, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/INSUMOS INSERIDOS NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (RENAME), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA, PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1795. E-mail: pmspregoeiroelectronico@gmail.com. Edital: .br/portal-da-transparencia/licitacoes/ e www.tce.pb.gov.br

Santa Rita - PB, 13 de Setembro de 2023.

**MARIA NEUMA DIAS**  
Pregoeira Oficial

**Câmara Municipal  
de Santa Rita**
**EXTRATOS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA**
**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DPOM00001/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, LOCALIZADO NA PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº 28 - CENTRO DE SANTA RITA-PB, DESIGNO os servidores Halison Alves de Brito, Presidente de Licitação e Pregão, como Gestor; e THIAGO SILVA DE OLIVEIRA, DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para Fiscal, do Segundo termo de Aditivo, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Santa Rita - PB, 31 de Julho de 2023.  
**JACKSON ALVINO DA COSTA**  
Presidente da Câmara de Santa Rita

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 0005/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO E AÇÕES LEGISLATIVAS DA CASA DO PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA CONFORMA TERMO DE REFERÊNCIA, DESIGNO os servidores Halison Alves de Brito, Presidente de Licitação e Pregão, como Gestor; e Flavio Pereira da Silva, Secretário Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Licitação PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 0005/2021, Segundo termo de Aditivo, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Santa Rita - PB, 05 de setembro de 2023.  
**JACKSON ALVINO DA COSTA**  
Presidente da Câmara de Santa Rita

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO**

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA CASA DO PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

CONTRATADO: ADAELLYDA FIRMINO PEREIRA

CNPJ: 27.900.608/0001-29

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0005/2021 - CONTRATO Nº 00012/2021

ASSINATURA: 10/09/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 10/09/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

VIGÊNCIA: 10/09/2022 A 10/09/2023

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

VIGÊNCIA: 08/09/2023 A 08/09/2024

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 247.585,20 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 4299 - 339040.

Santa Rita, 08 de setembro de 2023.

**JACKSON ALVINO DA COSTA**  
Presidente da Câmara de Santa Rita

**Prefeitura Municipal  
de Nazarezinho**
**EXTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO  
2º TERMO ADITIVO**

**TOMADA DE PREÇOS 0004/2022**

**CONTRATO Nº 226/2022**

CONTRATADO: CONSTRUTORA PRUMO LTDA, CNPJ: 42.253.166/0001-60

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo prorrogação do prazo ao Contrato 000226/2022.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2023

**MARCELO BATISTA VALE**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR  
2º TERMO ADITIVO**

**TOMADA DE PREÇOS 0001/2022**

**CONTRATO Nº 211/2022**

CONTRATADO: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.746.608/0001-81

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de contratação por 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura deste Termo.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2023

**MARCELO BATISTA VALE**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**Câmara Municipal  
de Areia**
**LICITAÇÕES**
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Cunha Lima, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DESTA MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar



nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33622469. E-mail: areiacamaracma@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 13 de Setembro de 2023

**BRUNO FAUSTINO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Cunha Lima, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 26 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33622469. E-mail: areiacamaracma@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 13 de Setembro de 2023

**BRUNO FAUSTINO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de Ingá**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de equipamentos hospitalares e mobiliários diversos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 275/21; Decreto Municipal nº 278/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ingá - PB, 13 de Setembro de 2023

**MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**

**RESULTADO FINAL - CREDENCIADOS**  
**CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00006/2023**

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais médicos, pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde - SUS, nas áreas de psiquiatria e neuropediatria, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes deste Município. LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS CREDENCIADOS: 1º - Ant Saúde Ltda. - CNPJ 32.730.824/0001-03; e 2º - Investclin Clínica Médica Especializada Ltda. - CNPJ 47.616.011/0001-64. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

Ingá - PB, 13 de Setembro de 2023

**MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal**  
**de Riacho dos Cavalos**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**RESULTADO FASE PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: MARIA GERALDINA DE LIMA, JOSIVAN PIMENTA DA SILVA E EUNICE MAIA DE VASCONCELOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB - CONVÊNIO 0204/2021 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - Valor: R\$ 130.747,10. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos

termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Setembro de 2023

**EDINETE VIEIRA DE ARAÚJO SANTOS**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**RESULTADO FASE PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE "CRECHE TIPO B DO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA" - CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MP CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 994.067,15. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Setembro de 2023

**EDINETE VIEIRA DE ARAÚJO SANTOS**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal**  
**de Mari**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 021/2023, que objetiva o Registro de Preços para: Eventual contratação de empresa especializada para as locações de camarotes destinada a eventos tradicionais a serem organizados pelo município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

F5 SERVICOS, PRODUCOES E LOCACOES LTDA.

CNPJ: 10.878.419/0001-02.

Valor: R\$ 126.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Mari - PB, 13 de setembro de 2023.

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - SRP**  
**PROCESSO ADM Nº 2023.08.100**

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para as locações de camarotes destinada a eventos tradicionais a serem organizados pelo município.

VALOR REGISTRADO E LICITANTE:

VENCEDOR: F5 SERVICOS, PRODUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 10.878.419/0001-02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. P/ 12 MESES	V. UNIT.	V.TOTAL
1	CAMAROTES com dimensões de 2,50m x 3,30 m, com corredor de acesso medindo 1,20m na parte traseira, com uma entrada de acesso pela parte traseira com capacidade para 18 pessoas, cada. Os camarotes serão em módulos com dois patamares de camarotes, piso modulado, estruturado por perfis metálicos em U medindo 3" x 3/16, com acabamento final com madeira de lei de 20 mm, Guarda-Corpo metálico fechado com altura de 1,20m em relação ao piso do camarote, ao longo de todo perímetro do módulo, em cima e em baixo. As divisórias serão de estrutura metálica galvanizada, com uma porta de acesso para cada unidade de camarote. Um patamar para escada de acesso ao piso inferior, medindo 5m de comprimento por 4,50m de largura, um patamar para receber as escadas de acesso ao primeiro andar, medindo 2,5m x 4,5m de largura, ambos equipados com escadas moduladas em quantidade e posicionamento compatível com a população usuária das estruturas. A cobertura será em toldos do tipo chapéu- de-bruxa de lona vinílica branca do tipo night and day com tratamento ante chama, medindo 5m x 5m. cada, para evento realizado no município no período de 12 meses.	UND	90	1400,00	RS 126.000,00
	TOTAL				RS 126.000,00

VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Mari, 13 de setembro de 2023.

**ANTONIO GOMES DA SILVA**  
PREFEITO  
CONTRATANTE

## Prefeitura Municipal de Pírpirtuba

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍRPIRITUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Pírpirtuba - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de estruturas e equipamentos temporárias, para a realização e organização de eventos conforme necessidade do Município, conforme especificados no anexo I do Edital. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 26 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 025/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 e de 13:00 Às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3277-1108. E-mail: [licitacao.pirpirituba@gmail.com](mailto:licitacao.pirpirituba@gmail.com). Edital: <http://www.pirpirituba.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Pírpirtuba - PB, 14 de Setembro de 2023

**ROMÁRIO FERNANDES NICOLAU**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Tacima

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA. Abertura e início da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2023. Informações no e-mail: [prefeituradetacimapb@gmail.com](mailto:prefeituradetacimapb@gmail.com). Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <http://bnc.org.br/sistema/>.

Tacima - PB, 13 de setembro de 2023

**SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00014/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00117/2022 - Industria Yvel Limitada - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 11.05.23

## Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, por meio do site [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 às 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: [cplbarradesaomiguel@gmail.com](mailto:cplbarradesaomiguel@gmail.com). Edital: [www.barradesaomiguel.pb.gov.br/](http://www.barradesaomiguel.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM).

Barra de São Miguel - PB, 13 de Setembro de 2023

**LAIS QUIRINO DA CUNHA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Picuí

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00003/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00058/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME. Objeto do Aditivo: prorrogar por mais 12 (meses), a vigência do contrato original. Nova data da vigência do contrato 01/09/2024. Assinatura: 01 de setembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00002/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00058/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. Objeto do Aditivo: prorrogar por mais 12 (meses), a vigência do contrato original. Nova data da vigência do contrato 01/09/2024. Assinatura: 01 de setembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.

# ATOS EMPRESARIAIS

GRUPO EDUCACIONAL NEXUS - 33.176.748/0001-07

O diretor do Centro de Ensino Educa Nexus, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.176.748/0001-07, situado na Av. Piauí, nº 75, bairro dos Estados, município de João Pessoa-PB, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 321-322/2021 (17/11/2021), Conselho Estadual de Educação, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD Integrado ao Ensino Técnico com Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, **torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes**, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996.

Ressalte-se, acerca da validade dos documentos emitidos pelo Centro de Ensino Educa Nexus, a disposição instituída pelo CEE do Estado da Paraíba, adiante transcrito:

*“Resolução 30/2016, art. 9º, § 2º. A certificação de EJA do ensino fundamental e do ensino médio terá validade nacional. Em âmbito nacional, cujo Órgão regulamentador é o Conselho Nacional de Educação tem-se, CNE/CEB - Resolução 01/2021 de 25 de maio de 2021, art. 29, caput e parágrafo terceiro. Em consonância como título IV da Lei nº 9.394/1996, que estabelece a forma de organização da educação nacional, a certificação decorrente dos exames da EJA deve ser competência dos sistemas de ensino. § 3º Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional garantindo padrão de qualidade.”*

Por fim, e ainda para assegurar o compromisso do Centro de Ensino Educa Nexus com a transparência e lisura dos seus processos educacionais, que todos os certificados emitidos são publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, permanecendo, portanto, disponíveis para consulta pública, permitindo que suas autenticidades possam ser conferidas, também, no site da Instituição, no endereço <https://www.centroeducanexus.com.br/>.

Adverta-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil, acaso configurado dano, nos termos do art. 927 e ss. Do Código Civil Brasileiro e de acordo com o entendimento dos tribunais pátrios.

#### RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE:

Admilson Silva Franca, Adriana Almeida Silva, Adriana Carmelita Santos Souza Oliveira, Adriana Conceição Lino Da Silva, Adriana Silva Santos, Adriano José De Jesus, Adrielli Do Socorro Teixeira Cardoso, Airton Oliveira De Almeida, Alan Moreira Cardoso, Aldemir Sales Vieira, Alessandra Evangelista De Oliveira, Alessandra Igarashi Callovi, Alessandro De Sousa, Alex Santos Pessoa, Alexandra Costa Da Silva, Alexandre José Do Nascimento, Alexandre Wellington Pontes, Alexandra Flores, Aline Silva De Carvalho, Aline Verli Azevedo Moreira, Altomar Antonio Martins, Ana Beatriz Paz Munhoes De Arruda, Ana Carolina Estevam Da Silva, Ana Claudia Pereira De Souza, Ana Naiara Mendes Rodrigues, Ana Patricia De Oliveira Marinho, Anderson Clayton Rosa, Anderson Da Silva Santos, Anderson Henrique Minson, Anderson Salvinio Francisco Da Silva, Andielcia Alecia Da Silva Duarte, André Luis De Araújo Carvalho, Andre Luiz Peres Amorim, Andre Spatafora Pereira, Andreia Dos Santos Quelemente, Andreza Santos Da Paixão, Andrielle Castilhos De Oliveira, Angelica Da Silva Souza, Anna Victoria Jesus Halibek, Antonio Carlos Thomazetti, Antônio Dimas Da Silva Santana, Antonio Francisco Dos Santos Filho, Antônio José Fernandes Dos Santos, Antonio Maciel De Lima Pimenta, Arthur Da Silva Rodrigues, Augusto Henrique Bezerra Moura, Avila Iris Souza Da Mata, Benedita Aparecida De Souza, Betania Marcia Dos Santos Da Silva, Bianca Marcelino Souza Silva, Bruna Da Silva Nogueira, Bruna Nunes Pereira, Bruna Rogeria Ribeiro De Oliveira, Bruno De Assis Amabis, Bruno Henrique Antonio Barbarini, Bruno Leone Gonçalves Alves, Cacilande Pereira Santos, Camila Viana Simão, Camile Vitória Santos, Carla Maria Da Silva De Jesus, Carlene De Souza Campos, Carlos De Souza Lopes, Carlos Leandro Da Silva, Carlos Renato Gomes De Britto, Carmen Lúcia Moreira Andrade, Cássia Sanitá Lepschis, Célio Batista Arantes, Célio Cândido Da Silva, Cesar Augusto Coelho Francisco, Cezar Da Silva Santana, Chama Braz De Oliveira, Christopher Leopoldo De Carvalho, Cicero Ferreira De Queros, Clarisse De Sousa Araujo, Claudete Lofh, Claudinei Pascoal, Claudio Roberto Ferreira De Souza, Clayton Dimitrov Dos Santos, Cleandro De Oliveira Braga, Cleber Luis Camillo, Cleber Rodrigues Lima, Cleia Ortiz Ribeiro, Cleison Borges Gonçalves De Miranda, Cleyton Carneiro De Castro, Clodomiro De Mattos, Clovis Ignacio Nassif, Constantino Jose De Souza Neto, Cristiane Kimio Tsukita, Crizaura De Oliveira Góis, Daiane Bahia Reis, Dalanne Larysse De Sousa Pessoa, Daniela Samara Guimaraes Mendes, Davi Nunes Novais, Denis Rodrigues Dos Santos, Dhoice Soares Rocha Dos Santos, Diego Gonçalves Soares, Dienefer Oliveira Da Silva, Dilma Pereira Dos Santos Pachuki, Diogo Santos Lucena, Diomario Junio Pinheiro De Jesus, Domingas Da Silva Dos Santos, Donizetti De Oliveira, Douglas Aparecido Vaz Da Silva, Ediane Silva Bezerra, Edinelson Sampaio Oliveira, Edmundo Da Silva Gomes, Edna Dos Santos, Edson Alves Dionizio, Edson Da Silva Costa,



Edson Figueirôa De Azevedo, Eduardo Maurício Felipe Dos Santos, Edvandro Pereira Santos, Elaine Gomes Santos, Elian Araujo Dos Santos, Eliane De Sousa Dias, Eliane Ribeiro, Elisa Bender Kuhn, Elisete Ferreira Marques, Elissandra Eugênio Da Silva, Elizabet Christina Gonçalves Tobler, Eloiza Coelho Araújo, Elza Maria De Oliveira, Emanuele Correa Damasceno, Emerson Soares Da Silva, Endry Priscila Silva Marques De Abreu, Eraldo Nascimento Dos Santos, Erika Milena Jerônimo Lima, Erika Moreira Lisboa, Eula Paula Soneguete Bersan, Evaldo Julio Da Silva, Evandro Calais Filho, Ever Reynaldo Ferrufino Jarro, Ézio Padrinho Laimam, Fabiana Carlos Cavalcanti, Fabiana Dos Santos Marcondes, Fabiana Tomaz Do Carmo, Fabio Alan Rezende Da Silva, Felipe Da Silva Santos, Felipe De Sousa Cordeiro, Felipe Queiroz Da Silva, Felipe Roberto Caldas Do Nascimento, Fernanda Aparecida Rezen-de Alves, Fernando Schneider, Flavia Santana Pereira, Flaviano Luis Da Fonseca Silva, Flávio Eduardo Viegas Da Silva, Flávio Rezende Melgaço Filho, Francisco Dalverlan De Abreu, Francisco Erijiano Matias, Franciselem Rodrigues Guimarães, Francislene Cristina Machanoquer, Gabriel Amaral Dos Santos, Gabriel Felipe De Almeida Ramos, Gabriel Oliveira De Jesus, Gabriel Quina Lirio Alves, Gabriele Pantoja Dos Santos, Gabrieli Rocha Ferreira, Gabrielle Dos Santos Guilherme Negriz, Genezio Marinho Victor, Genivaldo Silva De Lima, Geralda Pereira Da Silva Moraes, Geraldo Eufrazio Neves, Gilberto De Sousa Maia, Gilvan Bezerra Da Silva, Girlane Gomes Dos Santos, Giseli Aparecida Alverenga, Giselle Monique De Souza, Gisliana Ferreira Da Silva, Grazielle Da Silva Galvão, Grazielle Das Graças Bernardino, Guilherme Augusto Dias Oliveira, Helenice Alves De Souza, Helenice Lemes Rodrigues, Herlon Domingos Da Silva Júnior, Hiranildes Valentina Lobo, Hudson Luiz De Camargo Peres, Hugo Costa Matheus, Hyago Patrocínio De Campos, Iara Cardoso Dos Santos, Igor Da Paz Bernardes, Indaiara Oliveira Dos Santos, Iraide Alves, Isaías Francisco Da Silva, Islã Cristiana Andrade Da França, Itamar Evandro De Franca, Jackeline Santana De Barros, Jacqueline Aparecida De Paiva, Jadson Pereira Dos Santos, Jaine Da Silva Santos, Janes Correa Batista Da Silva, Jangle Bergue Ferreira Dos Santos, Janio Dantas Targino, Jaqueline Da Conceição Bernardo Venancio, Jaquelyny Mariana Souza Moreira, Jascira Vieira Lima, Jayne Soares Da Silva Henrique, Jean Carlos Vieceli, Jean Dos Santos Oliveira, Jessica Cavalcante Pereira, Jhoday Fernandes Gusmão, João De Deus Jordão França Oliveira Da Silva, João Felipe Araújo Santos, João Maico Siqueira, João Vitor Dos Santos Machado, Jonathan Gabriel De Moura Oliveira, Jonathan Moreira Machado, Jonilso Tomicha Leite, Jonnas Michael Da Silva, Jorge Felipe Alves Da Silva, Jorge Luiz Nogueira Tavares, Josaniildo Sena Dias, Jose Antonio Laureano, José Carlos Cordeiro, José Everton Cardoso Do Nascimento, José Leonildo Ferreira Da Silva Filho, Jose Luiz Freire, Joseane Cristina Ferreira, Joselito Nunes De Sena, Joubert Cravo De Oliveira, Jucelário De Abreu Quirino, Juliana Da Silva Ferreira Dos Santos, Juliana Delfino Prado, Juliano De Aguiar Lisboa, Juliano José Salvino, Julie Anne Da Cunha Rocha Gomes, Julio Antonio Da Silva Soares, Júlio César Caetano Euzebio, Junior Cesar Ribeiro Novaes, Junivaldo Vasconcelos Cardoso, Kaiky Junio Guimaraes Santos, Karine Daniele Ferreira Luciano De Araujo, Karla Family Gonzaga Carvalho, Kerolayne Antonia Idalino Santos Vasconcelos, Keuvis Delmondes De Souza, Laiz Silva Souza, Larissa De Carvalho Jaques, Leandro Vitor Barbosa, Lennon Matheus Lima Da Silva, Leticia Gabriela Da Silva, Lilia Aparecida Ubaldo, Lilian Da Silva Berto, Lorena Ingrid Costa Santos, Luan Ramalho Sabino, Lucas Emmanuel Pereira Da Silva, Lucas Fernandes Cecotti, Lucas Rocha Alves Dos Santos, Lucia Helena Scarlate Alves, Luciana Da Silva, Luciana Teixeira Da Silva, Luciane De Lima Denkewski, Luciano Fledson Dos Santos, Luciano Luiz Coutinho Junior, Lucilia Perpetua Honorio Vaz Silva, Luis Gustavo Cândido Venâncio, Luiz Fernando Nascimento, Luiz Gustavo Da Silva, Luiz Henrique Andrade Mon-fardini, Luzia Margarette Estevão, Luzieler Conceição Brito, Luzineti Madalena De Paula, Maciel Alves Trindade, Maciel Costa Dias, Mahyanna Mylany Araujo Silva, Maiquel Rodrigues Da Silva, Marcelo De Almeida Mourão, Marcelo Henrique Da Silva Ferreira, Marcelo Henrique Dos Santos, Marcelo Mendes Martins, Marcia Maria Alexandre Severiano, Marcia Maria Mendes Ferreira, Marcilene Rodrigues Brito, Marcio Dinelli Lopes, Marcio Jose De Sena, Marcos Belem De Freitas, Marcos Roberto Ferreira Ribeiro, Marcos Silva De Sousa, Maria Arlete Dias De Souza, Maria Daniela Brito Da Silva, Maria De Fatima Da Silva Araujo, Maria Eduarda Lopes Da Costa, Maria Eduarda Pereira Oliveira, Maria Ione Wisniewski Foetsch, Maria Ivanilde Bezerra De Lima, Maria José Liziero, Maria Madalena Vieira Dos Santos, Maria Simone Ferreira Viana, Maria Vitoria Batista Santos, Marileuza De Souza Nunes, Mario Vinicius Melo Celestino, Marlene Dutra Pires, Mateus Da Costa Silva, Matheus Rodolfo Rocha, Maurilio Augusto De Oliveira, Max Araujo Sobreira Filho, Maytson Denkewski, Melissa Oliveira Maciel, Meriene Da Silva Duarte, Michael Pierre Da Rocha, Michele De Moura Farias, Mikaele Santos Pereira, Milena Nascimento Da Silva, Mirian Narcisca Siqueira Babinski, Moises De Carvalho, Mônica Da Silva Ribeiro Pereira, Monica Pinheiro Guimaraes, Morgania Marta Pereira Novais, Natã Da Silva Cretton, Natalia Lopes De Souza, Nicolas Da Silva De Paula, Nikolly Sena De Assis, Nilmara Santiago Nunes, Ocimara Vieira Juruna, Osvaldo Ramos, Pablo Marinato Silva, Paloma Aparecida Do Carmo, Patricia Pereira Do Nascimento, Paul Simon Hampel, Pauliano Pedrosa De Sales, Paulo Ferreira Dos Santos Neto, Paulo Gregorio Dos Santos, Pedro Edecio Pereira Neto, Polyanna Alves De França Moreno, Rachel Lucena Soares, Rafael Antenor Ximenes, Rafael Aparecido De Camargo, Rafael Teixeira De Souza, Raimundo Ademilzo Gonçalves Da Silva, Ramon Maurino Rosa, Raphael Contrera Neto, Rayane Suelene Martins Barroso, Rayssa Cardoso Barbosa, Reinaldo Dias Lopes, Renan Azevedo Da Silva, Renan Wellington Kainan Natal Lopes, Renata De Albuquerque Janovits Julião Cazali, Renata Leandro Da Silva, Renata Pereira Da Silva Martins, Renato Soares Ferreira, Rinely Franzin Krause, Rita De Cássia Ramiro De Jesus Muonanu, Roberta Santana Cruz Batista, Roberto Batista, Rodrigo Oliveira Fonseca, Rodrigo Santos Da Conceição, Rogerio Da Cunha Nunes, Rogerio Lemes De Andrade, Romario Silva De Castro, Romildo Dos Santos, Romildo Flaviano Da Silva, Rômulo Reis De Almeida, Ronaldo Carlos Da Silva, Ronaldo Moreira Santos, Ronaldo Roque Leão, Rosiete Gomes Xavier, Rubiane Stefani De Carvalho Araujo, Samara Almeida Alves, Samuel Gomes Da Silva, Sandra De Oliveira Sá Barbosa, Sergio Murilio De Sousa, Sidlei Dantas Ramos, Sidiomar Ujaque, Silvia Aparecida De Lima, Silvio Cezar Merenciano, Simone De Oliveira, Solange Fernandes De Lima, Sônia Luiz Mendes, Sotero Morais Do Amaral, Stephany Ferreira Aguiar, Sueli Ramos Da Silva, Suelly Cristine Bueno Verner, Tailane Da Silva Nascimento, Tainara Almeida Dos Santos, Tais Szeremeta Farias, Taize Rosa De Souza, Talisson Barroso De Andrade Bernadini, Tamires Da Silva Santos, Tatiane Araújo Leite, Thaieny Rocha Araújo, Thais De Faria Oliveira Santos, Tiago Junior Rocha Novaes, Uender Lucas Cardoso Moneteiro, Valdinei Aparecido Barbosa, Valquiria Santos Da Costa, Vanderleia Caldeira Marques, Vanilde De Fatima Sampaio, Victor Gabriel Borges, Vinicius Da Silva Santos, Vinicius De Jesus Santos, Wagner Pedroza Cavalcante, Walmir Do Nascimento Vilhena, Wanderley Pederiva, Wanderson Silva Novais, Warley Oliveira De Sousa, William De Jesus Dos Santos, Zelia Adriana Da Silva Nunes, Zilene Stofel De Andrade.

#### FIEP

#### FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA PARA POSSE DA DIRETORIA,

CONSELHO FISCAL E DA DELEGACÃO REPRESENTATIVA JUNTO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI, PARA O PERÍODO ADMINISTRATIVO 2023/2027, A SER REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Pelo presente edital, convocamos os Senhores Conselheiros da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, para reunião ordinária, no dia 25 de setembro de 2023, que se realizará na Sala de Reuniões João de Souza Barbosa, no 6º andar, na sede da FIEP, localizada à Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº 195, José Pinheiro, na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, às 09 horas, em primeira convocação, e em segunda convocação às 10 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: I – Dar posse à Diretoria, ao Conselho Fiscal e à Delegação Representativa junto à Confederação Nacional da Indústria – CNI, para o período administrativo 2023/2027, em consonância com a alínea “c” do art. 17 do Estatuto desta Entidade. Campina Grande, 14 de setembro de 2023. Francisco de Assis Benevides Gadelha - Presidente do Conselho.

#### FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PARAÍBA

##### EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA n.º 24/2023

A Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba – FAEPA comunica a realização de Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Convênio/SEDAP/FAEPA n.º 12/2023, para contratação de empresa para o fornecimento de silagem embalada, SOB DEMANDA, para atender as necessidades da Exposição Agropecuária “Paraíba Agronegócios 2023”, que ocorrerá nos dias 17 a 24 de setembro de 2023 no Parque de Exposições Henrique Vieira de Albuquerque Melo, em João Pessoa/PB. A referida dispensa será operada pela Comissão Permanente de Licitações da FAEPA e o envio de propostas deverá ser feito pelo e-mail [compras@faepapb.com.br](mailto:compras@faepapb.com.br). O recebimento das propostas ocorrerá entre 07h00min do dia 12/09/2023 até as 17h00min do dia 13/09/2023. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontrar-se-á disponível a partir das 14:00h do dia 11/09/2023 no link: <https://faepapb.com.br/editais/>

##### EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA n.º 25/2023

A Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba – FAEPA comunica a realização de Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Convênio/SEDAP/FAEPA n.º 12/2023, para contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de som e iluminação para atender as necessidades da Exposição Agropecuária “Paraíba Agronegócios 2023”, que ocorrerá nos dias 17 a 24 de setembro de 2023 no Parque de Exposições Henrique Vieira de Albuquerque Melo, em João Pessoa/PB. A referida dispensa será operada pela Comissão Permanente de Licitações da FAEPA e o envio de propostas deverá ser feito pelo e-mail [compras@faepapb.com.br](mailto:compras@faepapb.com.br). O recebimento das propostas ocorrerá entre 07h00min do dia 12/09/2023 até as 17h00min do dia 13/09/2023. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontrar-se-á disponível a partir das 14:00h do dia 11/09/2023 no link: <https://faepapb.com.br/editais/>

##### EXTRATO DE CONTRATO – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA n.º 06/2023

FORNECEDOR: MONTE SINAI CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Serviços de restauração das instalações do Parque de Exposições Henrique Vieira de A. Melo para a Exposição Agropecuária “Paraíba Agronegócios 2023” a ocorrer entre 17 a 24 de setembro de 2023, em João Pessoa/PB. VALOR: R\$ 25.778,51. VIGÊNCIA: 11/09/2023 – 30/09/2023. FONTE DE RECURSOS: Convênio/SEDAP/FAEPA n.º 12/2023. ASSINADO EM: 06/09/2023.

##### EXTRATO DE CONTRATO – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA n.º 17/2023

FORNECEDOR: ZITO SOM SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Serviços de Sonorização Ambiente e Locução no Parque de Exposições Henrique Vieira de A. Melo para a Exposição Agropecuária “Paraíba Agronegócios 2023” a ocorrer entre 17 a 24 de setembro de 2023, em João Pessoa/PB. VALOR: R\$ 18.000,00. VIGÊNCIA: 11/09/2023 – 30/09/2023. FONTE DE RECURSOS: Convênio/SEDAP/FAEPA n.º 12/2023. ASSINADO EM: 12/09/2023.

##### EXTRATO DE CONTRATO – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA n.º 18/2023

FORNECEDOR: CONSTRUTIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO: serviços de fornecimento de material elétrico no Parque de Exposições Henrique Vieira de A. Melo para a Exposição Agropecuária “Paraíba Agronegócios 2023” a ocorrer entre 17 a 24 de setembro de 2023, em João Pessoa/PB. VALOR: R\$ 14.758,97. VIGÊNCIA: 11/09/2023 – 30/09/2023. FONTE DE RECURSOS: Convênio/SEDAP/FAEPA n.º 12/2023. ASSINADO EM: 11/09/2023.

##### EXTRATO DE CONTRATO – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA n.º 19/2023

FORNECEDOR: DUETEC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Serviços de locação de máquinas pesadas para a Exposição Agropecuária “Paraíba Agronegócios 2023” a ocorrer entre 17 a 24 de setembro de 2023, em João Pessoa/PB. VALOR: Item 1 – R\$ 1.850,00 (Diária – sob demanda); Item 2 – R\$ 1.800,00 (Diária – sob demanda); Item 3 – R\$ 1.500 (Diária – sob demanda). VIGÊNCIA: 11/09/2023 – 30/09/2023. FONTE DE RECURSOS: Convênio/SEDAP/FAEPA n.º 12/2023. ASSINADO EM: 11/09/2023.

##### EXTRATO DE CONTRATO – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA n.º 20/2023

FORNECEDOR: ALDRIN CÉSAR FRANCA DE SOUZA ME (EMERGENCY CONSULTORIA E TREINAMENTOS ME) OBJETO: Serviços de bombeiro civil para a Exposição Agropecuária “Paraíba Agronegócios 2023” a ocorrer entre 17 a 24 de setembro de 2023, em João Pessoa/PB. VALOR: R\$ 14.500,00. VIGÊNCIA: 11/09/2023 – 30/09/2023. FONTE DE RECURSOS: Convênio/SEDAP/FAEPA n.º 12/2023. ASSINADO EM: 12/09/2023.

##### ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA n.º 05/2023

FORNECEDOR: KUKA WM PREMIAÇÕES E EVENTOS LTDA. OBJETO: Serviços de fornecimento de faixas de lombo e flâmulas personalizadas para a Exposição Agropecuária “Paraíba Agronegócios 2023” a ocorrer entre 17 a 24 de setembro de 2023, em João Pessoa/PB. VALOR: R\$ 10.685,80. VIGÊNCIA: 11/09/2023 – 30/09/2023. FONTE DE RECURSOS: Convênio/SEDAP/FAEPA n.º 12/2023. ASSINADO EM: 08/09/2023.

#### LICENÇA

José Augusto Fiorelli, CPF n. 959,561,588-91, torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente de Conde, a Licença Prévia para construção de edificação para habitação unifamiliar, situada à rua Karolina Quadra 17 - Lote 1/3.